Ponto Doze

Proposta do sr. Presidente da Câmara para aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022, bem como das correspondentes normas de execução orçamental, conforme dispõe a al. c) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente da câmara municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Considerando as grandes opções do plano e orçamento e as correspondentes normas de execução orçamental refletem a estratégia do executivo municipal para o ano 2022.

Considerando que o executivo municipal defende uma gestão pública com rigor e estabelece prioridades de investimentos neste período de pandemia e de necessidade de estimulo da economia local.

Considerando que este é um instrumento de planeamento previsional que reflete a estratégia e ambição para o mandato 2022/2025 assente no programa eleitoral sufragado pela maioria dos eleitores que visa dar conteúdo material às iniciativas, propostas e projetos do Executivo Municipal, na sua forma sistematizada e articulada com compromissos anteriormente assumidos aos quais não deixaremos de dar seguimento e cumprimento sempre que neles reconhecermos o interesse e mais valia para a trajetória de mudança a que nos propomos: mudança na organização, na ambição e nos objetivos que pretendemos para a Póvoa de Lanhoso.

Apesar do cenário de incerteza que vivemos, provocado pelo facto de não termos aprovado o Orçamento de Estado e por vivermos, ainda, tempos em que teremos de continuar a dar atenção aos constrangimentos provocados pela pandemia da COVID 19, apresentamos um plano de atividades que corresponde às expetativas dos munícipes

PROPÕE-SE:

Que a câmara municipal delibere aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022, bem como das correspondentes normas de execução orçamental, conforme dispõe a al. c) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Póvoa de Lanhoso, 15 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, dr."

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria. Abstenção dos vereadores do Partido Social Democrata. Remeta-se à assembleia municipal.

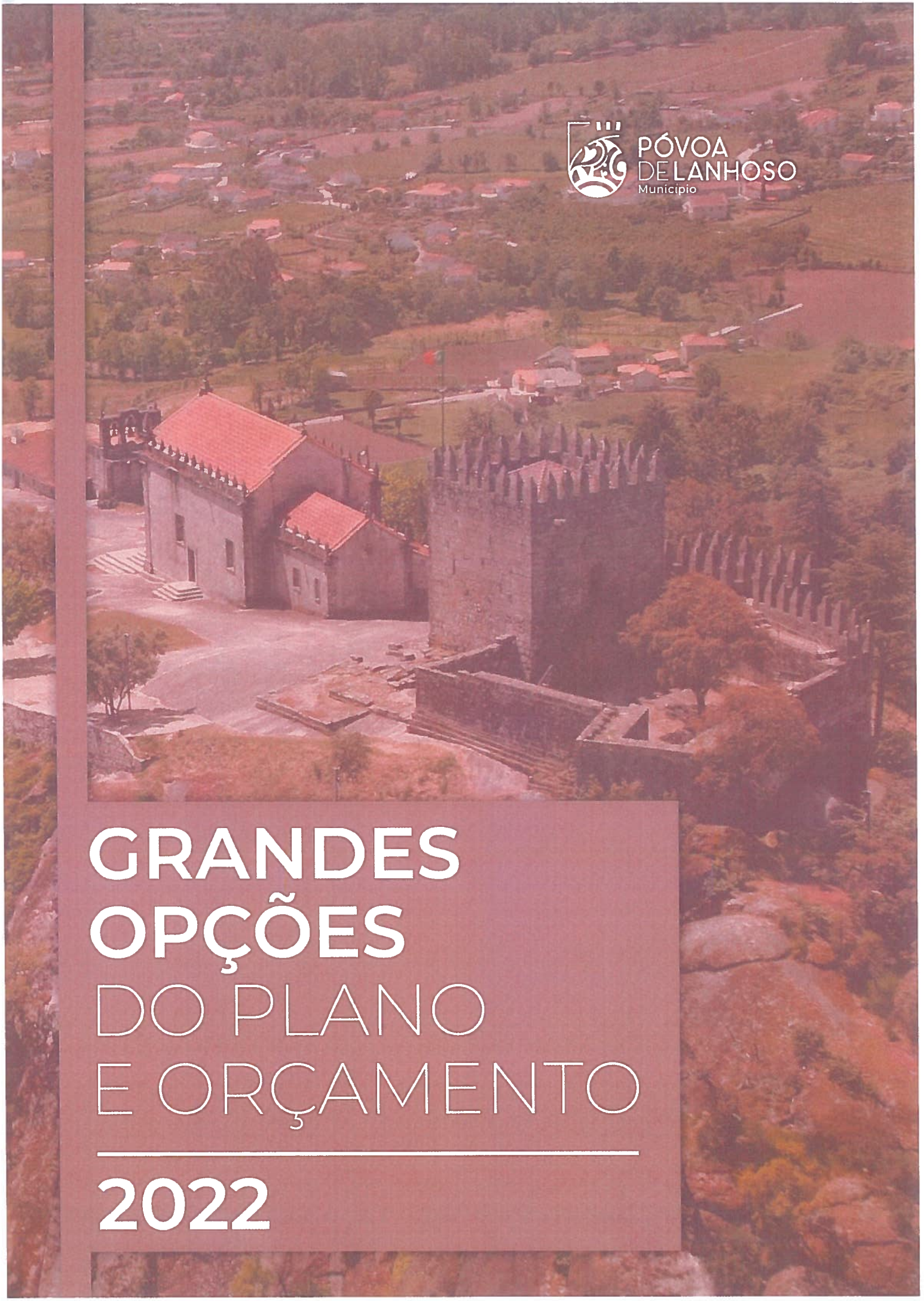

PÓVOA DE LANHOSO
Município

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2022

Índice

Preâmbulo	2
EIXO 1 - Desenvolvimento Social	5
Saúde	6
Habitação	7
Educação e Qualificação	8
Parcerias Ativas	10
Inclusão e Igualdade de Género	11
Combate à Pobreza e ao Isolamento Social	12
Juventude	13
Desporto	13
Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal	15
EIXO 2 - Competitividade e Coesão Territorial	16
Infraestruturas	17
Coesão Territorial	18
Ordenamento e Participação Pública	19
Transição Digital	20
Transição Verde	21
EIXO 3 - Atratividade do Concelho. A Marca "Póvoa de Lanhoso"	23
Apoio ao Comércio Local e Inovação	24
Cultura	25
Turismo	27
Descrição dos aspetos mais significativos do Orçamento Autárquico – Análise Orçamental	30

PREÂMBULO

Preâmbulo

Este é o primeiro Plano de Atividades e Orçamento elaborado pelo novo Executivo Municipal saído das eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021, em que os eleitores, democraticamente, votaram pela MUDANÇA dos responsáveis políticos concelhios.

Este Plano de Atividades é o instrumento de planeamento previsional, que reflete a estratégia e ambição para o mandato 2021/2025, assente no programa eleitoral sufragado pela maioria dos eleitores. Visa dar conteúdo material às iniciativas, propostas e projetos do Executivo Municipal, na sua forma sistematizada e articulada com compromissos anteriormente assumidos aos quais não deixaremos de dar seguimento e cumprimento sempre que neles reconhecermos o interesse e mais-valia para a trajetória de mudança a que nos propomos: **mudança na organização, na ambição e nos objetivos**, que pretendemos para a Póvoa de Lanhoso.

Apesar do cenário de incerteza que vivemos, provocado pelo facto de não termos aprovado o Orçamento de Estado e por vivermos, ainda, tempos em que teremos de continuar a dar atenção aos constrangimentos provocados pela pandemia da COVID-19, apresentamos um Plano de Atividades que corresponde às expetativas dos munícipes e que se assume como um compromisso político que, nas medidas das suas realizações nos domínios institucional, urbano, social, cultural, ambiental, económico e desportivo, pretende afirmar o desenvolvimento da Póvoa de Lanhoso alinhado com os objetivos da transição verde e da transição digital.

Importa referir que este Plano de Atividades e Orçamento está condicionado pela limitação financeira que nos impede de ir mais longe em termos de investimento, sobretudo no ano de 2022, atendendo a compromissos assumidos pelo anterior Executivo.

Nos investimentos nas freguesias, os aditamentos aos contratos interadministrativos irão permitir um aumento na ordem dos 150 mil euros, com reforço de cerca de 350 mil euros em outros investimentos.

De salientar que o Executivo Municipal terá em conta os resultados da auditoria forense que deve ser observada mediante dois prismas: um primeiro, de forma a conhecer a realidade de diferentes processos e procedimentos municipais atuais e do passado recente; e um segundo, de forma pró-ativa de modo a prevenir ocorrências de fenómenos de qualquer tipo de fraude. O conhecimento profundo do ponto de partida permitirá um planeamento mais rigoroso e realista e, nesse sentido, teremos de ser prudentes enquanto não conhecermos estes resultados.

Em termos de políticas fiscais, com o mesmo sentido de prudência e num contexto de incertezas, assumiremos o alcance da taxa mínima do IMI em 2025. No próximo ano, a taxa de 0,32 será mantida, baixando para 0,31 no ano de 2023. Simultaneamente, a taxa variável do IRS também será diminuída já a partir de 2023. No que concerne às taxas de saneamento, estima-se um aumento significativo por necessidade de acompanhar as recomendações da ERSAR o que, não acontecendo, trará para o concelho graves consequências como a devolução de verbas já recebidas e a impossibilidade de recurso a novos financiamentos. Relativamente às taxas associadas à água e resíduos sólidos urbanos, estas serão ajustadas ao valor da inflação.

Os fundos comunitários continuarão a assumir-se como recursos fundamentais e estratégicos. Numa altura em que ainda poderemos utilizar verbas do overbooking do Portugal 2020 e com novos fundos provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência e do novo quadro comunitário Portugal 2030, é urgente planear e elaborar projetos municipais integrados na estratégia de desenvolvimento que pretendemos para o concelho.

O Plano de Atividades que apresentamos para o ano de 2022 prevê um orçamento global de 21.105.000,00 €. Neste, estão vertidas, para o quadriénio 2021/2025, as **GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO** com metas e estratégias bem definidas, que visam potenciar o concelho no seu desenvolvimento sustentável e na melhoria da qualidade de vida da população.

O Plano tem como áreas de intervenção prioritárias:

- o desenvolvimento sociocultural ancorado na valorização das pessoas;

- a reorganização e modernização dos serviços municipais, indo ao encontro das necessidades dos munícipes, das empresas e das organizações;

- o desenvolvimento socioeconómico, valorizado pela melhoria das infraestruturas, da mobilidade, da habitabilidade, das condições de saúde e de segurança e da atratividade do concelho sustentada nas suas marcas identitárias;

- o cumprimento dos compromissos com as Juntas de Freguesia e a transferência de competências.

"Nenhum vento é favorável para um barco que anda à deriva". E anda à deriva se não existe um projeto concreto de viagem, se não há forma de controlar o barco ou se não estamos a navegar na direção correta. Este Plano tem como missão servir com qualidade as pessoas, comunidades, empresas e instituições, contribuindo para a construção de um concelho **moderno, coeso, sustentável, solidário e inclusivo**.

O Executivo Municipal

EIXO 1
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EIXO 1 - Desenvolvimento Social

Metas principais:

a) **Mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19;**
b) **Aprovar a Estratégia Local de Habitação e desenvolver o programa 1º Direito;**
c) **Concretizar a transferência de competências nas áreas da saúde, educação e ação social com ganhos efetivos para a comunidade;**
d) **Reforçar as medidas de apoio às famílias e à população sénior;**
e) **Melhorar a oferta de equipamentos desportivos e de lazer e de apoio à juventude.**

Saúde

Com a criação do pelouro da Saúde Pública, pretende-se harmonizar os projetos e programas que visam promover hábitos de vida saudáveis e o acesso generalizado à saúde, sobretudo, o acesso das populações mais desfavorecidas. Terá, ainda, como missão a promoção da literacia e educação em saúde.

No contexto atual, será contínua a colaboração com todas as estruturas de saúde na implementação das medidas de prevenção e mitigação da COVID-19.

A transferência de competências será preparada e articulada com os parceiros no terreno no sentido de encontrarmos um equilíbrio transitório que satisfaça as partes e que aporte mais-valias ao nível da organização e da qualidade do serviço prestado aos munícipes. Neste âmbito, deve ser elaborada e aprovada a **Estratégia Municipal de Saúde** alinhada com o Plano Nacional de Saúde e os Planos Regionais de Saúde, onde se integre o programa municipal de apoio a pessoas com doença grave e doença crónica.

O Município da Póvoa de Lanhoso integra a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis e, neste aspeto, deve atualizar a informação no site desta associação e rentabilizar os objetivos da Rede. Pretende-se manter e reforçar o Serviço de Psicologia, o Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal, o Banco de Ajudas Técnicas e o Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento (promovido em parceria com a Associação Dignidade), cujo objetivo é dar dignidade aos munícipes com baixos recursos económicos para fazer face às despesas com a medicação.

No domínio da saúde mental, por referência à colaboração existente com a Ordem dos Psicólogos Portugueses – Delegação Regional do Norte, pretende-se estruturar um programa de colaboração mais regular orientado para a promoção da literacia em saúde mental, objetivando: informar e desconstruir mitos e estereótipos ligados à saúde/doença mental e recursos de ajuda disponíveis; reforçar a resiliência psicológica; promover a adoção de estilos de vida saudáveis e de comportamentos pró-sociais; e contribuir para aumentar o bem-estar psicológico comunitário.

Conscientes da importância do trabalho em rede, serão desenvolvidas estratégias articuladas e concertadas entre diferentes atores locais e regionais.

Habitação

A habitação responde a uma necessidade individual de abrigo, segurança e conforto. É um requisito comunitário para viver e conviver. Nos últimos anos, esta foi uma área de pouca intervenção política e de um investimento residual. Aprovar a **Estratégia Local de Habitação** (ELH) pelos órgãos competentes do Município e pelo IHRU, que permitirá candidaturas ao 1.º Direito, será uma prioridade. A ELH refletirá as soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo de uma habitação adequada. Assim, a estratégia municipal de habitação passará em grande parte pela concretização das ações previstas na ELH com enfoque nas que são da responsabilidade da Câmara Municipal.

Paralelamente, importará reforçar e melhorar a capacidade de responder às situações urgentes e graves, como sejam a violência doméstica e os/as sem alojamento. Esta estratégia poderá passar pela implementação das residências partilhadas, experiências já validadas em outros municípios que importará aqui considerar.

Ainda ao nível da habitação, reformularemos os programas de Apoio ao Arrendamento e HabitaLanhoso. No que respeita ao parque habitacional público, regista-se a necessidade de intervenção para reabilitação física e de conforto térmico e acústico do edificado, complementada com acompanhamento de proximidade que responda às especificidades dos agregados, promovido por equipa multidisciplinar, que se mostre impulsionador de capacitação, participação e cidadania.

Nesta matéria refere-se, ainda, a colaboração do Município como parceiro executor de diferentes atividades que integram o projeto "Habitar Para Agir" do Programa Bairros Saudáveis, que tem o Centro Social e Paroquial de Garfe como entidade promotora, e que partirá da melhoria das condições de habitabilidade, garantindo ações de educação para a saúde e salubridade domiciliar, educação ambiental e cidadania das famílias que integram o Bairro Social de Garfe.

Serão reforçadas as medidas de apoio à fixação de jovens casais no concelho, através da reformulação do regulamento de redução de taxa de licenciamento, permitindo que jovens em nome individual também possam beneficiar de medidas idênticas. Serão equacionadas e regulamentadas novas medidas de fixação de jovens ou jovens casais nas freguesias mais rurais.

Educação e Qualificação

A Escola reflete todos os desafios e crises do nosso tempo e da nossa sociedade, mas também reflete a esperança e o desejo de nos tornarmos seres mais livres, mais cultos e mais aptos a imaginar e a perspetivar o futuro. Educar é uma tarefa muito exigente, que obriga a uma atualização permanente.

Ao longo dos tempos, a Escola, enquanto instituição formadora, vem repensando e redefinindo os seus âmbitos de ação, de modo a enfrentar os desafios que se lhe colocam. Alguns desses desafios são, nomeadamente: a diversidade e o multiculturalismo, os fenómenos crescentes de exclusão social, a ecologia, o ambiente e o desenvolvimento sustentável.

O próximo ano será de grande exigência e um desafio em matéria de educação. Nesse sentido, o Executivo Municipal considera que esta será uma área de intervenção prioritária. No âmbito da descentralização de poderes da administração central para a administração local, a Câmara Municipal assume já um conjunto de atribuições e competências na área da educação, nomeadamente no que diz respeito à participação no planeamento e gestão de equipamentos educativos; à realização de investimentos nos domínios da construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico; aos transportes escolares; à gestão dos refeitórios escolares; ao apoio às crianças e alunos no domínio da Ação Social Escolar; o apoio ao desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa. Prevê-se, num futuro próximo, um novo pacote de transferência de competências designadamente, a participação no planeamento e gestão da rede pública dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário; a gestão de recursos educativos; a participação na gestão de recursos humanos não docentes e na organização da segurança escolar.

Neste quadro, o Município irá pautar a sua intervenção numa ótica de serviço público e de obtenção de maiores níveis de satisfação das necessidades reais das crianças, alunos, pais e encarregados de educação, traduzida num trabalho desenvolvido em rede e em parceria com os interlocutores locais da área da educação.

Pretende-se construir e aprovar o **Projeto Educativo da Póvoa de Lanhoso** com o objetivo de estimular e promover o envolvimento participado e crítico de todos os elementos da comunidade e gerar dinâmicas que contribuam para a valorização da educação formal e não-formal, essenciais para a partilha de expetativas e vivências.

Os diferentes programas e projetos em curso, quer da dinâmica da Autarquia, dos agrupamentos de escolas, da Escola Profissional ou da CIM do Ave, serão integrados neste Projeto Educativo de forma a que este reflita a complementaridade dos mesmos numa lógica de se assumir no concelho uma proposta de política educativa aberta e próxima de todos os munícipes. Política essa que assume o compromisso de capacitar, qualificar e educar os cidadãos para serem parte ativa na construção da sociedade do século XXI. O Projeto Educativo da Póvoa de Lanhoso será o plano de ação estratégica do Município, que pretende apoiar e promover a cidadania, a cultura, o desporto e a educação, sistematizando esta última em domínios de atuação que exploram e articulam diferentes sectores que enquadram a ação humana no território. Será definido o novo plano de transporte escolar e atualizada a Carta Educativa.

Em articulação com os agrupamentos de escolas e com as Juntas de Freguesia será implementado um plano para melhorar a capacitação digital das famílias. Esta é uma competência cada vez mais importante sobretudo no contexto atual em que as competências digitais são essenciais nos processos de ensino-aprendizagem. A este propósito, vamos implementar o programa EU SOU DIGITAL do Ministério da Economia e Transição Digital, que tem como objetivo promover a literacia digital de 1 milhão de adultos em Portugal, até ao final de 2023, através do desenvolvimento de uma rede nacional de milhares de voluntários apoiados em mais de 1.500 espaços, em todo o País.

No contexto de reforço do trabalho de recuperação e de consolidação das aprendizagens desde os primeiros níveis de ensino, propõe-se a planificação e implementação de projetos artísticos e desportivos articulados com as ofertas já existentes ao nível das AEC e das atividades de apoio à família. Estas visarão o trabalho das competências de linguagem, comunicação, sensibilidade artística e estética e capacidades motoras e físicas promotoras de saúde e bem-estar.

Será dada continuidade aos projetos intermunicipais que estão a ser implementados nas escolas do concelho no âmbito da CIM do Ave: Hypatiamat, Plataforma + Cidadania, Ensinar e Aprender Português - Plataforma digital colaborativa, Cultura para Todos no Ave, No Poupar está o Ganho, Curtir Ciência, Rede de Psicólogos da CIM do Ave e o Projeto Academias do Conhecimento.

Da mesma forma, serão concretizados os projetos da Fruta Escolar e Tu Decides, bem como daremos apoio aos agrupamentos de escolas no âmbito dos seus planos anuais de atividades e dos seus projetos educativos e nos projetos específicos do Programa EcoEscolas e do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE).

O Município da Póvoa de Lanhoso integra a rede das Cidades Educadoras, fazendo parte da Associação Internacional das Cidades Educadoras. Com esta adesão, assumiu-se, em primeira instância, o compromisso de trabalhar para este modelo de "cidade", articulando uma grande rede local de atores educativos - públicos e privados - em redor do projeto comum de converter o espaço urbano num espaço educador, onde, para além de facilitar o acesso a conhecimentos e saberes, se transmitem valores e atitudes para que as pessoas possam desenvolver as suas capacidades, viver e trabalhar com dignidade e contribuir para o desenvolvimento da sua "cidade".

Pressupõe desde logo a tomada de consciência no âmbito das diferentes áreas e serviços municipais (urbanismo, meio ambiente, mobilidade, cultura, desporto, saúde, etc.), tendo por base que estes educam para determinados valores. A este aspeto, junta-se o compromisso ativo de trabalhar para combater os fenómenos e fatores deseducadores que ainda persistem nas cidades (como por exemplo, a violência, o racismo, a desigualdade, a segregação de bairros, o predomínio do automóvel sobre o peão, a deterioração de espaços públicos, etc.).

A EPAVE prosseguirá a sua missão de "ser uma escola de referência no Vale do Ave, pela qualidade da formação profissional ministrada e pela promoção de princípios e valores nos jovens que se empenham em abraçar a vertente profissionalizante no seu percurso formativo", assente numa nova dinâmica que leve a que seja aumentado o número de alunos e o número de turmas no Ensino Profissional e a possibilidade de novas tipologias de formação (por exemplo, formação modular) orientadas para as necessidades apontadas pelo Conselho Consultivo, que reunirá empresários e outros intervenientes de relevância do concelho. Valorizar o Ensino Profissional e a imagem pública da EPAVE serão prioridades do modelo de gestão que terá no rigor, na transparência e na sustentabilidade financeira os princípios fundamentais de orientação.

Parcerias Ativas

As parcerias são por nós entendidas como a expressão material de relações mutuamente capacitantes, focadas no crescimento mútuo, no desenvolvimento organizacional, no fortalecimento institucional e, acima de tudo, na obtenção de impactos.

Além disso, acreditamos que os programas implementados em parceria permitem uma participação acrescida onde obteremos, certamente, melhores resultados.

Nesse sentido, serão desenvolvidos protocolos de colaboração, contratos-programa e contratos interadministrativos, que visam apoiar projetos ou delegar competências numa perspetiva partilhada do desenvolvimento do concelho em diferentes áreas de intervenção.

A Rede Social é um fórum de articulação e congregação de esforços baseado na adesão livre por parte das Autarquias e das entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social. Será assumida como principal palco de planeamento, discussão e estruturação dos principais programas e projetos sociais e, nesse sentido, serão encetados esforços para a sua revitalização e dinamização.

Os Conselhos Municipais assumirão um funcionamento regular no cumprimento do que está legislado e regulamentado.

Inclusão e Igualdade de Género

O SIGO - Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades continuará a sua atividade em duas áreas de atuação: na vertente interventiva e na vertente preventiva. No ano de 2022, será concluído o projeto IGUALIDADES, cujas ações foram iniciadas em 2021. Este resultou da aprovação de uma candidatura municipal ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego. Destinado a públicos diversos, visa, de entre outras ações, a elaboração do próximo Plano Municipal para a Igualdade.

Será reforçada a intervenção do Balcão para a Inclusão, que resulta de um protocolo com o Instituto Nacional de Reabilitação, que permite assegurar o Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência (SIM-PD).

As olimpíadas do desporto adaptado continuarão a integrar a Semana para a Igualdade e Não Discriminação, por um lado, para promover as modalidades e permitir que sejam criadas condições para que alguma possa surgir no concelho; por outro lado, para sensibilizar o público escolar para as questões da inclusão através do desporto e da promoção da igualdade e não discriminação dos atletas.

Nas interrupções letivas, num modelo de "Férias Ativas", serão desenvolvidas atividades ocupacionais para crianças e alunos que beneficiam de medidas de apoio à aprendizagem e inclusão numa articulação com os agrupamentos.

Combate à Pobreza e ao Isolamento Social

Nesta área, serão implementadas políticas de desenvolvimento social centradas nas pessoas que promovam a coesão social, reforçando as medidas orientadas para a proteção das populações mais vulneráveis e para a garantia da equidade social e da igualdade de oportunidades. O combate à pobreza e ao isolamento social serão prioridades de toda a ação que terá na Rede Social o principal motor de planeamento e de concretização de ações que se pretendem estruturadas e complementares.

No ano de 2022, será aprovado o novo **Plano de Desenvolvimento Social**, que integrará o Plano Municipal de Combate à Pobreza. O regulamento Póvoa Solidária será revisto no sentido de se ajustar à realidade atual e de integrar medidas de apoio para soluções energéticas e para a rede de internet para famílias carenciadas. Este será o ano em que o Município receberá novas competências na ação social, nomeadamente assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social; celebrar e acompanhar os contratos de inserção; desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas; e coordenar a execução de programas de contratos locais de desenvolvimento social em articulação com os conselhos locais de ação social.

A criação do Pelouro dos Seniores reflete a importância central que será dada a este grupo da população. A situação pandémica coloca novos desafios à gestão municipal no que diz respeito às políticas de envelhecimento ativo e de prevenção do isolamento social. Assim, as atividades dinamizadas na filosofia dos Centros de Convívio ou outras desenvolvidas por diferentes parceiros da Rede Social devem manter-se, devendo ser articuladas na perspetiva de rentabilização de recursos (físicos e humanos) de forma a ser possível cobrir toda a área territorial de respostas no âmbito do envelhecimento ativo, que promovam a proximidade com a população sénior. O Provedor do Idoso manter-se-á no terreno como personalidade a quem caberá agir de forma muito próxima da população sénior. A sua ação independente terá o apoio da Autarquia.

No ano de 2022, iremos melhorar o Plano Sénior+ATIVO, que integra diferentes programas que contribuem para o envelhecimento ativo e saudável, integrando o novo projeto do **ginásio geriátrico,** que funcionará junto às Piscinas Municipais.

O Executivo Municipal continuará a prestar apoio às IPSS's, visando a concretização dos seus planos de ações no que diz respeito, sobretudo, ao desenvolvimento de projetos, que possam integrar candidaturas financiadas a novos equipamentos e valências.

Juventude

O Pelouro da Juventude tem como missão valorizar e promover as jovens gerações, através da criação de estratégias orientadas para o desenvolvimento das suas competências pessoais, sociais, culturais e profissionais, com vista a dotá-las das condições necessárias ao exercício de uma cidadania ativa, interventiva e solidária. Nesse sentido, será **reativado o Conselho Municipal da Juventude**, onde se pretendem definir políticas de proximidade com todos os jovens, proporcionando iniciativas para o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Pretende-se redefinir o funcionamento do Espaço Jovem complementando a sua atual atividade com serviços orientados para a divulgação de programas e fundos destinados aos jovens, tanto ao nível da capacitação e qualificação, como da criação de projetos ou procura de emprego. Os principais programas de juventude em vigor prosseguirão, propondo-se o desenvolvimento de novos programas que resultem em maior participação e interação dos jovens nas mais diversas áreas, destes destacando-se o **Orçamento Participativo Jovem**.

Desporto

No âmbito da intervenção municipal na área do desporto, e considerando que a prática regular de atividade física é um vetor fundamental para a qualidade de vida das populações, propomos ações que permitam facilitar o acesso à prática da atividade física, formal ou informal, ligadas não só à promoção da saúde, mas, também, como fator de coesão social e de cidadania.

No ano 2022, vamos proceder ao diagnóstico do parque desportivo concelhio com a finalidade de elaborar um Plano Estratégico/Carta Desportiva, que deve contemplar uma estratégia de melhoria e de reconversão de algumas das áreas desportivas do concelho.

Entrará em funcionamento o **Centro de BTT do parque do Carvalho de Calvos**, que visa apoiar os muitos amantes da modalidade numa perspetiva de self-service.

Em Monsul, o projeto da **Zona Desportiva do Baixo Concelho** integrará recursos físicos, que pretendem potenciar a prática desportiva e a atividade física da população desta zona do concelho.

Ao nível dos equipamentos, será também estudada a criação do **Parque Desportivo Municipal**, que deve ser localizado perto da Via Circular Urbana.

Com vista a apoiar as coletividades e clubes, serão atualizados os contratos-programa relacionados com a formação e a melhoria das condições físicas para a prática de diferentes modalidades desportivas. Estes devem prever, também, a capacitação dos agentes desportivos do concelho - dirigentes, técnicos e treinadores -, rentabilizando o programa MAD - Município Amigo do Desporto. Neste aspeto, será renovada a candidatura ao Programa Município Amigo do Desporto.

Ainda ao nível dos apoios, pretende-se criar e aprovar um regulamento de apoio financeiro a atletas do concelho que participem em competições nacionais e internacionais e apoiar o desporto escolar. Em cada ano, serão atribuídos prémios de mérito desportivo com o propósito de distinguir coletividades, atletas ou personalidades nesta área.

Serão mantidas as atividades da Escola Municipal de Natação, alargando a sua ação na implementação de um programa de generalização da natação para o Ensino Básico.

No Espaço Jovem, continuará a funcionar o Gabinete de Avaliação Física e Aconselhamento de Treino, que tem como objetivo possibilitar à população a avaliação da sua condição física geral e o aconselhamento de treino ou atividade física, visando a melhoria dessa condição. A operação de financiamento Coleopter do Interreg - V Europa Sudoeste permitirá melhorias nas condições de eficiência energética e hídrica do Pavilhão da Escola Secundária.

Iniciativas desportivas de alcance regional, nacional e internacional farão parte do programa de eventos que, preferencialmente, será desenvolvido na época turística baixa com o objetivo da sua maior rentabilização económica para o território. Destas, destacamos:

- Programa desportivo das Festas de S. José
- Grandfondo Rota da Filigrana
- Open da Póvoa de Lanhoso
- Campeonato de XCO
- Apoio na organização do Campeonato de Culturismo

Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal

A atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurissectorial, cabendo a todos os órgãos e serviços municipais promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.

São objetivos da proteção civil:

- Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultantes;
- Atenuar na área do Município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas anteriormente;
- Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do Município afetadas por acidente grave ou catástrofe.

A este nível, serão dinamizadas ações de sensibilização e ações reativas que preveem o cumprimento de alguns destes objetivos.

Ao nível da atividade do Gabinete Técnico Florestal, serão desenvolvidas ações de manutenção de caminhos florestais e limpeza de pontos de água, ações de sensibilização para o combate à vespa asiática e iniciativas de combate à vespa asiática, ações de execução de faixas de gestão de combustíveis através da Brigada da CIM do Ave e de gestão da plataforma de Queimas e Queimadas. Será monitorizado o cumprimento do regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais (RJAAR) e verificados os condicionalismos à edificação (Comissão Municipal de Defesa da Floresta).

O Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil e o Plano Operacional Municipal (Defesa da Floresta Contra Incêndios) são instrumentos orientadores estruturantes desta área de intervenção municipal. Estes devem estar atualizados.

O combate à pandemia da COVID-19 ocupará grande parte da ação da proteção civil através de ações de apoio à população em geral, nomeadamente o apoio no transporte da população para o processo de vacinação e a colaboração na elaboração de planos de contingência diversos.

Ainda ao nível da proteção civil pretende-se realizar um grande evento de exposição e reflexão nesta área.

EIXO 2
COMPETIVIDADE E COESÃO TERRITORIAL

EIXO 2 - Competitividade e Coesão Territorial

Metas principais:

a) **Assumir o desenvolvimento económico como área prioritária da ação municipal;**
b) **Concluir a 3ª revisão do PDM;**
c) **Concretizar a Via Circular Urbana;**
d) **Instalar o Parque Empresarial Municipal;**
e) **Realizar investimento em todas as freguesias;**
f) **Concluir a rede de água e alargar a rede de saneamento;**
g) **Melhorar a eficiência dos serviços municipais.**

Infraestruturas

A **Via Circular Urbana** visa pôr fim a uma necessidade antiga do concelho, onde o trânsito é feito pelo interior da vila, sem qualquer alternativa para os veículos pesados e para quem pretende um acesso rápido a Braga. Permitirá consolidar a malha urbana do concelho, atrair investimento e criar emprego. Esta infraestrutura dará um forte impulso à economia, pois possibilitará melhores condições de trânsito e melhorar as condições ambientais do centro da Vila. Será um projeto de mandato que prevê a criação de uma zona destinada à instalação de um **Parque Empresarial Municipal** com boas acessibilidades aos centros urbanos e à autoestrada.

A resposta atual de equipamento municipal para guarda dos animais está desadequada e não responde às necessidades. Nesse sentido, será necessário criar o novo **canil e gatil**, que receberá animais errantes e entregues por impossibilidade de guarda, que corresponda às atuais exigências. Este projeto pode ser desenvolvido numa parceria com a BRAVAL. Neste aspeto importa, também, criar melhores condições para o funcionamento do serviço de veterinária.

O **Centro Cultural da Póvoa de Lanhoso** é também uma infraestrutura importante e necessária. Conscientes que será muito difícil, no curto prazo, concretizar este projeto, pretende-se, neste mandato, avançar com estudos de planeamento e programar a sua construção ao nível dos documentos de planeamento do território, procurando formas de financiamento.

Pretende-se, também, ao nível das infraestruturas recuperar a **Ponte de Gustave Eiffel**, que se encontra em Covelas, com o objetivo de a colocar na travessia do rio Ave, em Campo. Deseja-se, com esta ação, valorizar um bem patrimonial associado ao famoso engenheiro francês, que deixou uma forte presença em Portugal.

Coesão Territorial

A coesão territorial corresponde a um objetivo fundamental do desenvolvimento do território. Pretende garantir que as populações disponham dos mecanismos necessários para aproveitar ao máximo as características intrínsecas das áreas onde vivem. Para a concretização desse objetivo, serão delegadas nas Juntas de Freguesia competências no sentido de se obter melhorias nas condições da rede viária e da limpeza de bermas e aquedutos. Serão cumpridos os **compromissos assumidos com as Juntas de Freguesia, concluindo as obras iniciadas no mandato anterior e projetando outras** de beneficiação de acessibilidades e de requalificação do espaço público.

Ao nível das freguesias, vão ser realizadas as seguintes obras:

- Águas Santas e Moure: Requalificação da Rua da Regueira.
- Verim, Friande e Ajude: Requalificação de parte da Estrada Municipal 595, 595/2.
- Calvos e Frades: Pavimentação da Rua da Costa.
- Campo e Louredo: Pavimentação da Rua do Outeiro em Louredo.
- Covelas: Pavimentação da Travessa da Pardieira.
- Esperança e Brunhais: Pavimentação no início da Av. de Covas.
- Ferreiros: Pavimentação da Avenida de Ferreiros (valetas).
- Fontarcada e Oliveira: Pavimentação da Travessa dos Coutos.
- Galegos: Alargamento e pavimentação da Rua de S. Domingos.
- Garfe: Pavimentação da Rua do Ribeiro.
- Geraz do Minho: Requalificação da Rua de Sto. Estevão (bermas).
- Lanhoso: Beneficiação da Rua de Chidelas.
- Monsul: Pavimentação da Rua de Padrão.
- Póvoa de Lanhoso: Repavimentação da Rua de Damão.
- Rendufinho: Pavimentação da Rua do Forno.
- Santo Emilião: Pavimentação de passeio na Rua de S. Bento, junto à ponte de Sabigode.
- São João de Rei: Requalificação do Largo de Cancelos.
- Serzedelo: Alargamento da Rua das Ribeirinhas.
- Sobradelo da Goma: Pavimentação da estrada do Chôto a Carreira.
- Taíde: Pavimentação da Rua Manuel Pereira.
- Travassos: Pavimentação no Lugar de Vilar.
- Vilela: Pavimentação da Travessa do Telhado.

As preocupações com a mobilidade e, em especial, com a **mobilidade sustentável,** estão na agenda do planeamento municipal. Atenta a esta nova realidade, a Autarquia em articulação com a CIM do Ave, no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, tem recebido novas atribuições e competências relativamente aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais. Em virtude da concentração de bens, serviços e equipamentos, ocorrem vários problemas de acessibilidade, sobretudo para alguns segmentos específicos da população (em que se incluem os idosos, a população em idade escolar e as pessoas com mobilidade condicionada). Neste aspeto, importa garantir a oferta de serviços de transporte e de mobilidade, sobretudo no espaço rural.

A cobertura da rede de água pública e de saneamento básico é fundamental para o bem-estar das populações já que esta tem influência na saúde, na qualidade de vida, na qualidade do ambiente e no desenvolvimento da sociedade como um todo. Assim, assume-se neste mandato a **conclusão da rede de água** e o **alargamento da cobertura da rede de saneamento.** Relativamente a este último, propõe-se a sua cobertura total em oito anos.

Ordenamento e Participação Pública

A articulação que deverá existir entre a dimensão local e a nacional, que consubstancia a visão do Governo Português até 2030, por via de vários instrumentos de política, como o Plano de Recuperação e Resiliência e o próximo Quadro Comunitário de Apoio, é primordial para assegurar a operacionalização dos projetos que se ambicionam para o concelho. Como já foi referido, os fundos comunitários continuarão a assumir-se como recursos fundamentais e estratégicos.

Numa altura em que ainda poderemos utilizar verbas do overbooking do Portugal 2020 bem como novos fundos provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência e do novo Quadro Comunitário Portugal 2030, é urgente planear e elaborar projetos municipais integrados na estratégia de desenvolvimento que pretendemos para o concelho.

A **elaboração da 3.ª Revisão do PDM** da Póvoa de Lanhoso terá, em 2022, um forte impulso dado o atraso em que o processo se encontra e as orientações legais impostas. A tramitação terá por referência a Lei de Bases de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei nº 31/2014, de 30 de maio), o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio) e demais legislações relacionadas.

Será desenvolvido o Plano de Pormenor de Ordenamento e Valorização da Barragem da Andorinha com o objetivo de potenciar sinergias de desenvolvimento das freguesias de Sobradelo da Goma, Esperança e Brunhais e Travassos, através da dinamização das ações previstas no **Projeto ANDORINHA**.

Ao nível da participação pública, vai ser implementado o **Orçamento Participativo Jovem**, que deve ser estruturado no seio do Conselho Municipal da Juventude e visará desafiar os jovens do concelho a idealizarem e submeterem a concurso propostas inovadoras com interesse local em áreas previamente definidas.

Transição Digital

Ao longo dos últimos anos, têm sido transferidas para os Municípios e seus serviços municipais cada vez mais competências com impacto direto junto dos cidadãos e dos agentes locais, exigindo-se aos serviços da administração pública local cada vez maior agilidade, eficiência e qualidade.

Perspetivam-se alterações significativas no rigor, transparência e agilidade dos processos municipais, não só através da sua generalizada desmaterialização, de que é exemplo o atendimento online, como também através da reengenharia de processos e de meios de escrutínio público aberto e mecanismos transacionais, seguros e certificados.

Racionalizar processos e aumentar a qualidade da resposta às necessidades dos cidadãos, em geral, e das empresas, em particular, é a motivação do Município para o mandato que agora se inicia. Para tal, a Gestão da Qualidade será assumida como estratégia de potenciação do exercício de boas práticas, fomentando a prestação de um melhor serviço, que assegure um bom desempenho junto dos clientes/munícipes e de outras partes interessadas.

Neste aspeto, importará desenvolver um plano de transformação digital que promova interoperabilidade e cibersegurança dos serviços municipais com vista a providenciar um melhor serviço público, utilizando a tecnologia, reforçando a proximidade para o acesso mais simples, seguro, efetivo e eficiente dos cidadãos e empresas, reduzindo custos de contexto. No curto prazo, pretende-se **reformular o funcionamento do Balcão Único, implementar o Balcão Eletrónico e instalar o Balcão Único do Prédio (BUPi)**.

Ainda no âmbito da transição digital, será concretizada uma estratégia de aplicação de QR Codes nos monumentos, edifícios históricos e locais relevantes para o turismo, como mais um instrumento que poderá contribuir com a disseminação das informações sobre o património material do concelho, visando o desenvolvimento turístico do nosso território. Os códigos QR serão colocados em local visível perto de locais de interesse paisagístico ou arquitetónico, bastando ao utilizador apontar para o código e, através de App temáticas da Póvoa de Lanhoso, aceder à informação disponibilizada que estará assim acessível por smartphone ou tablet.

Transição Verde

O desenvolvimento sustentável é um pilar fundamental para a atuação do Município, compreendendo a interligação existente entre o ambiente, o estado social e a economia, promovendo a qualidade de vida associada à conservação do ambiente. Neste contexto, o desenvolvimento de políticas ambientais com rumo à sustentabilidade é um dos vetores prioritários de intervenção da Autarquia.

Ao longo do mandato, será concretizado o programa de práticas **Vila+Verde**, cujo propósito é implementar as melhores práticas de construção e manutenção de espaços verdes urbanos, de arborização das estradas municipais e de criação de uma rede municipal de espaços verdes de recreio e lazer. Ao nível dos espaços verdes, será implementado um plano de reabilitação no mobiliário urbano que os integram, com principal enfoque na **reabilitação e manutenção dos Parques Infantis.**

Será estruturado, com alguns agentes da área, o **Plano Estratégico de Desenvolvimento Agrário do Concelho**, para avaliar o potencial agrícola, a escala e a organização da oferta perante o mercado. A este nível, vai prever-se, também, a necessidade de formação para este setor, articulando esta com uma possível resposta dada pela EPAVE.

O **Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos** (CICC) dará novo impulso às iniciativas de sensibilização e educação ambiental, fomentando a adoção de atitudes ecológicas mais sensatas que contribuam para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria contínua da vida da população. Com a requalificação das instalações em curso, almeja-se incentivar a participação ativa da comunidade local, atraindo mais visitantes ao espaço do CICC.

Neste local, continuarão a existir as hortas biossociais, cuja ação deve ser reajustada e mais valorizada ao nível da integração.

Ao nível da transição verde e numa perspetiva energética iremos, de forma faseada, proceder à **descarbonização da frota automóvel da Câmara Municipal**, substituindo alguma da frota atual por veículos elétricos. Neste aspeto, importará alargar a rede de postos de abastecimento elétrico no concelho.

Para os resíduos sólidos urbanos, será implementado um plano que potencie uma recolha dos resíduos mais eficiente e a limpeza e desinfeção regular dos contentores do lixo. Será, também, criada uma **rede de Ecocentros**.

A partir do serviço de veterinária, será desenvolvido um **Plano Estratégico Municipal para Saúde Animal e Saúde Ambiental.** Este Plano assumir-se-á como um instrumento de gestão que possibilitará a implementação de políticas e estratégias de ação no âmbito da saúde animal e saúde ambiental, que culminam na sustentabilidade ambiental e bem-estar das populações.

EIXO 3
ATRATIVIDADE DO CONCELHO.
A MARCA "PÓVOA DE LANHOSO

EIXO 3 - Atratividade do Concelho. A Marca "Póvoa de Lanhoso"

Metas principais:

a) **Apoiar o comércio e as pequenas empresas, minimizando os efeitos da pandemia;**
b) **Concretizar a Start-Up e a Start-Up 18+, criando nestas o Espaço Empresa que articulará com uma rede de parceiros da área empresarial;**
c) **Impulsionar a cultura e a formação artística. Apoiar os agentes culturais;**
d) **Integrar o turismo na estratégia de desenvolvimento económico, mobilizando os principais agentes turísticos e as marcas identitárias do concelho.**

Apoio ao Comércio Local e Inovação

A inovação é essencial como fator impulsionador do progresso económico, sendo benéfica para os consumidores, para o comércio e para as empresas. A inovação deve conduzir a uma maior produtividade. Com o aumento da produtividade, são produzidos mais bens e serviços, ou seja, assiste-se a um crescimento da economia. A estratégia local deve estar alinhada com a nacional, mas os municípios não devem limitar a sua intervenção ao auxílio da implementação das políticas do Governo Português. O facto de os municípios serem o "nível de decisão política" mais próximo dos cidadãos faz com que tenham maior facilidade na identificação de problemas e também na sua resolução.

A este nível, o **Gabinete de Promoção de Desenvolvimento Económico** (GPDE) orientará a sua ação em três eixos de intervenção: a promoção do empreendedorismo e o apoio na criação de novas empresas bem como às já existentes; a captação de investimento para o concelho; e a promoção e desenvolvimento de competências empreendedoras em contexto escolar. De forma complementar à ação do Gabinete, importará modernizar os serviços municipais e dotá-los de respostas mais ajustadas às necessidades das empresas e dos empresários.

Assim sendo, através da formalização de uma proposta ao IAPMEI, irá constituir-se o **Espaço Empresa** (integrado na Start-Up e na Start-Up 18+). Este espaço contará com uma rede diversificada de parceiros da área empresarial, AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, AMA - Agência para a Modernização Administrativa, ANI - Agência Nacional para o Inovação e IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, de entre outros, que conjuntamente com técnicos devidamente capacitados da Autarquia devem prestar informação e apoio.

O Município será a entidade gestora da Start-Up, contudo, o modelo de governação deste projeto vai incluir um conselho consultivo composto por empresários, universidades e entidades da região, que credibilizem o projeto e sejam elementos preponderantes para o apoio ao desenvolvimento das empresas. Idealmente, deverá ser um espaço para captação de novos talentos, dedicado à capacitação e qualificação empreendedora, à realização de eventos e networking, de fóruns de debate e de job days na promoção de emprego. A incubação de empresas (coworking e gabinetes privados) será integrada neste ecossistema dinâmico para as empresas mais recentes ou consideradas estratégicas para o desenvolvimento do território.

Para atenuar o efeito económico da pandemia de COVID-19 no tecido empresarial e no comércio, pretende-se criar e aprovar um programa de apoio que tem como objetivo assumir as despesas de metade dos encargos mensais com as faturas de gás, eletricidade, água, saneamento e resíduos sólidos dos empresários individuais e empresas, cuja atividade foi afetada pela pandemia.

A plataforma e-commerce existente pode ajudar na divulgação dos produtos locais, no entanto, não poderá ser um mero diretório de empresas e deverá passar a ser um portal de negócios, que irá alavancar o comércio local. Neste aspeto, deve ser complementada com uma plataforma de marketplace, que vise acompanhar as novas tendências tecnológicas do consumo.

Ainda no âmbito do apoio ao comércio, importará acompanhar as necessidades dos feirantes e dinamizar o Mercado da Terra, reorganizando as suas dinâmicas com a finalidade de aproximar os produtores locais dos consumidores.

Cultura

A cultura assume um papel determinante na vida de qualquer comunidade. O Município da Póvoa de Lanhoso é o principal ator no apoio à valorização da cultura local.

A promoção de um calendário anual de programas culturais e recreativos que envolvam as associações culturais, os grupos folclóricos, as bandas filarmónicas e demais agentes culturais e artísticos do concelho permitirá construir uma agenda municipal, onde serão integrados eventos de cariz nacional, como o CONTE (Concurso Nacional de Teatro), e outros resultantes de residências artísticas. O **Theatro Club** será assumido como principal sala de espetáculos e montra dos artistas, onde se destacará a Galeria como espaço privilegiado para as exposições. No Executivo Municipal, existirá uma estratégia de aquisição de obras artísticas que integrarão a coleção privativa do Município.

O **Centro Interpretativo Maria da Fonte** será assumido como o espaço fundamental no conhecimento da história da heroína, que tanto nos orgulha e dignifica a nível nacional: a Maria da Fonte. Em 2022, será concluída a iniciativa do Prémio Maria da Fonte, que visa distinguir/prestigiar sete personalidades Povoenses, do sexo feminino, que, pela sua relevância e trabalho desenvolvido, se destacam em várias áreas de atuação de foro local, nacional e internacional.

Serão também concluídas as ações do projeto Cultura-IN no âmbito do Aviso n.° NORTE — 30-2019-32 CULTURA PARA TODOS, com a dinamização das formações que integram participantes das entidades parceiras e com a realização de uma curta-metragem centrada na figura símbolo da Maria da Fonte.

O **Núcleo Documental** tem, entre as suas funções, tarefas de recolha, tratamento, preservação e comunicação/divulgação da informação no âmbito da sua missão e estrutura orgânica. É aí assumida a coordenação do carregamento de informação e registos de documentação já existente e realizada a digitalização de informação. É nosso propósito, em 2022, a angariação de um novo fundo documental da coleção original do "Jornal da Póvoa", proceder à atualização e promoção de visibilidade da plataforma ARCHEEVO (arquivo.mun-planhoso.pt); proceder à edição do número 4 da Revista "LANYOSO"; e realizar uma exposição documental do manuscrito original de José Joaquim Ferreira de Mello e Andrade, intitulado "Herança de Londres", que serviu de base à obra de Camilo Castelo Branco "O demónio do ouro". Pretende-se a instituição de **Bolsas de Investigação** a alunos do Ensino Superior como forma de apoio e de envolvimento com a História e Património Cultural/Documental local.

A promoção do património histórico do nosso concelho é vital para o desenvolvimento do território e é uma das formas mais interessantes de descentralização. Criar uma rede de monumentos é fácil; difícil é torná-los visitáveis. Esta rede deve integrar, numa primeira fase, o Castelo de Lanhoso, o Santuário de Nossa Senhora do Pilar, a Igreja Românica de Fontarcada, a Ponte Mem Gutierres, o Santuário de Nossa Senhora de Porto D'Ave, a Igreja e o Pelourinho de Moure, a Igreja Românica de Verim, a Igreja de São João de Rei, a Igreja de Águas Santas, a Villa Beatriz, o Aqueduto dos Caleiros e a Torre dos Machados.

Ao nível do património arqueológico, propõe-se proceder à limpeza de alguns dos sítios para que fiquem visitáveis e outras ações que tenham em vista o conhecimento e a valorização da arqueologia.

Os serviços educativos da cultura que, são transversais a diferentes espaços culturais (Castelo de Lanhoso, Centro Interpretativo Maria da Fonte, Theatro Club, Sala de Interpretação da Filigrana e Biblioteca Municipal), têm como parceiros essenciais os agrupamentos de escolas. Estes têm como principais objetivos sensibilizar o público estudantil para a cultura e para a arte e promover conhecimentos no âmbito do currículo local.

A formação artística, através dos clubinhos ou de residências artísticas, na área do teatro, da música ou de outra manifestação artística, para além de desenvolver competências de criatividade, sentido estético, comunicação, trabalho de equipa, visa formar públicos conhecedores e curiosos, exigentes com a oferta cultural e artística e, nesse sentido, será impulsionada e valorizada.

Também o teatro amador será apoiado, pois é reconhecidamente uma marca identitária do nosso concelho e promove uma oferta cultural de qualidade e muito valorizada.

Apesar de tudo o que está planeado para o panorama cultural da Póvoa de Lanhoso (centros interpretativos, biblioteca, arquivo, monumentos e Theatro Club), o plano cultural para 2022 procurará adaptar-se à situação especial em que vivemos, disponibilizando atividades diversificadas nas modalidades de realização preferencialmente presencial, mas que pode ser online, de acordo com o que for considerado mais seguro em cada momento.

Perspetiva-se a conclusão das obras da **Casa do Livro** durante o ano de 2022. Este espaço, que integrará as dinâmicas da biblioteca que funcionará, entretanto, com limitações na Casa da Botica, será preparado para apresentar programas diversificados, como apresentações de livros, conferências, tertúlias e oficinas de valorização do livro e da leitura, em colaboração com a Rede das Bibliotecas Escolares.

As comemorações do **Dia do Concelho – 25 de Setembro** também farão parte do Plano que definimos para 2022.

Turismo

O turismo é um importante instrumento de desenvolvimento das economias contemporâneas, proporcionando benefícios de longo prazo quando implementado de forma sustentada.

Ao implicar uma rede complexa de atividades económicas envolvidas no fornecimento de alojamento, alimentação e bebidas, transportes, entretenimento e outros serviços para os turistas, o turismo é um elemento estruturante da economia. Neste sentido, este setor assume destaque no âmbito da estratégia de desenvolvimento económico do Município e deixa de estar integrado nos serviços de cultura. O turismo cultural representa apenas uma parte da estratégia turística concelhia, na qual o turismo de natureza assume também destaque.

Constituiremos o **Conselho Consultivo para o Turismo** para ouvir os principais agentes do setor. Teremos no Turismo do Porto e Norte um parceiro ativo que nos apoiará na revisão do Plano Estratégico para o Turismo da Póvoa de Lanhoso. Encetaremos contactos que objetivam a inclusão da Póvoa de Lanhoso nos guias internacionais de viagem, nos sites e plataformas de turismo.

Propomos retomar a estratégia promocional, assente nos três vetores essenciais: Património (histórico e natural), Identidade e Tradição. Levaremos a efeito um plano de participação nas ações de promoção turística, de forma individual ou no seio das entidades agregadoras com competências da promoção regional. Neste aspeto, será produzido um novo suporte físico de promoção e interpretação turística com solução e recurso a outros suportes digitais que lhes estejam associados (ligação QR Code) e novas soluções de artigos comercializáveis (merchandising).

Para valorização dos produtos estratégicos "Touring cultural e paisagístico" e "City breaks", a partir do Posto de Turismo, serão incorporadas soluções dinâmicas de atendimento turístico, incrementando a vocação turística dos espaços: Castelo de Lanhoso (Núcleo Museológico), Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos e Centro Interpretativo Maria da Fonte. Neste aspeto, o turismo religioso centrado na visitação de diferentes igrejas do concelho e do Mosteiro de Nossa Senhora de Porto D`Ave deve ser também considerado.

As caminhadas com história e as caminhadas noturnas possibilitarão a dinamização dos vários percursos pedestres e roteiros, integrando natureza, património e gastronomia. A este nível, vai observar-se a oportunidade de se desenvolverem **ecovias no Cávado ou no Ave**, com recurso a fundos comunitários, numa perspetiva de valorização de áreas de interesse ambiental e de ligação a outras já existentes nos municípios vizinhos.

Retomaremos a estratégia de valorização turística da filigrana, enquanto recurso turístico distintivo, por via de participação em certames nacionais e internacionais de artesanato e do setor da ourivesaria, acompanhando esta estratégia com a candidatura da Filigrana Património Imaterial da Humanidade, tendo como objetivo proteger este bem patrimonial e classificá-lo como património com um valor universal excecional.

As **Festas de São José** continuarão a ser o principal evento cultural e de mobilização de visitantes do ano, mas pretendemos integrar este evento e outros que já fazem parte do Plano de Atividades do Município num programa regular de eventos, realizados preferencialmente na época baixa. Na época alta, daremos destaque ao programa **Verão Com (n) Vida**.

O **Natal na Praça** será a marca do programa da época natalícia e de fim de ano que, devido à pandemia, não iremos concretizar de forma plena em 2021, mas que marcará a agenda turística do concelho nos próximos anos, expectando-se diferentes condições sanitárias.

O **turismo de natureza** é também uma área a desenvolver no sentido em que permitirá contemplar e desfrutar o património natural, paisagístico e cultural, tendo em vista a oferta de um produto turístico integrado e diversificado. A proximidade ao Gerês e a potenciação de recursos como a praia fluvial de Verim, no Baixo Concelho, a barragem da Andorinha, no Alto Concelho, ou mesmo o parque do Carvalho de Calvos ou o Monte de S. Mamede, permitirão a atratividade do concelho, potenciando economicamente o património natural e rural através, também, das atividades de animação turística, que permitam contemplar e desfrutar o património natural, paisagístico e cultural.

O concelho da Póvoa de Lanhoso tem um enorme potencial relativamente ao produto estratégico da **gastronomia & vinhos** e, nesse sentido, importa criar produtos turísticos integrados que os valorizem.

O autocaravanismo, com as respostas entretanto criadas, tem vindo a assumir uma procura crescente no concelho. Neste sentido, importa rever o regulamento do Parque de Autocaravanas Municipal no sentido evitar a concorrência desleal com respostas idênticas particulares.

Finalmente, será estrategicamente criada, na Estrada Nacional 103, uma **estação de promoção turística** com o objetivo de capitalizar o fluxo de turismo para o Parque Nacional da Peneda-Gerês, que funcionará como porta de entrada do turista ou visitante no concelho da Póvoa de Lanhoso.

Este é o Plano de Atividades que o Executivo Municipal propõe para 2022 e que consideramos ser um **Plano ambicioso e exigente, mas realista e exequível.**

Conscientes de que a sua boa execução pode ser condicionada pela evolução da situação pandémica, em termos globais, e pela aprovação de um Orçamento de Estado que corresponda às nossas aspirações, em termos nacionais, acreditamos que é possível, em 2022, elevar o desenvolvimento do concelho a patamares por todos desejados. Assim trabalhemos, **de forma coletiva**, para esse desiderato.

De seguida, apresentaremos o Orçamento, que acompanha este documento.

DESCRIÇÃO DOS ASPETOS MAIS SIGNIFICATIVOS DO ORÇAMENTO AUTÁRQUICO -

ANÁLISE ORÇAMENTAL

Apresentação Geral das Demonstrações Orçamentais Previsionais

Descrição dos aspetos mais significativos do Orçamento Autárquico

A proposta do Orçamento apresentado neste documento tem como pressuposto o rigor e a transparência e obedece aos preceitos legais, aspetos que constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município da Póvoa de Lanhoso.

No cômputo geral, este documento reflete as opções, prioridades e compromissos legitimamente assumidos.

Com a implementação a 01 de janeiro de 2021 do novo normativo contabilístico para a administração pública – Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, alterado pelos Decretos - Lei n.º 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, assiste-se a alterações significativas nos mapas e modelos de reporte das demonstrações orçamentais, pese o facto de se manterem em vigor as regras previsionais no ponto 3.3 do POCAL.

Dispõe o n.º 46.º do ponto 11 da NCP 26 (Contabilidade e relato orçamental) do SNC-AP, que as componentes das demonstrações previsionais orçamentais são compostas por:

- Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual;
- Plano plurianual de investimentos (PPI).

  Para além disso, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as atividades mais relevantes da gestão.

  Acresce o facto, de acordo com o n.º17 do ponto 6 da NCP1 do SNC-AP "*que as entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração de fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas. Que devem ser aprovados pelos órgãos de gestão competentes.*"

  A atualização dos valores das demonstrações orçamentais previsionais para os anos seguintes, assenta nos seguintes pressupostos:

- As demonstrações orçamentais previsionais estão preparadas e apresentadas a preços correntes. Para o efeito, para a grande parte das rubricas orçamentais não se efetuaram atualizações. Atualizou-se à taxa

de inflação de 1% para o ano de 2023, de 1,5% para 2024 e para os anos seguintes de 2%, tomando em consideração as projeções para este indicador efetuadas pelo Banco de Portugal e pela União Europeia;

- O valor previsto na coluna da receita referente a receita de períodos anteriores tem como base o valor líquido recebido no presente ano até à data de elaboração da presente demonstração orçamental;
- O valor estimado na coluna da despesa prevista pagar no âmbito de períodos anteriores, teve como pressuposto o valor transitado do ano 2020 para o ano 2021 referente a faturas que embora tenham data do ano anterior, foram rececionadas em 2021 (faturas de energia, comunicações, etc..), ao qual acrescem as obrigações já assumidas para o ano 2022.

Nota: Os valores unitários constantes nos mapas e quadros encontram-se expressos em unidades de euros.

Designação	Orçamento	Plano orçamental plurianual			
	2022	2023	2024	2025	2026
Receita corrente	17.207.670	16.871.957	17.035.504	17.231.302	17.474.429
Receita de capital	3.642.823	3.213.727	6.033.132	5.424.666	1.699.746
Receita efetiva [1]	**20.850.493**	**20.085.684**	**23.068.636**	**22.655.968**	**19.174.175**
Receita não efetiva [2]	**254.507**	**8**	**1.294.507**	**1.462.507**	**8**
Receita total [3]=[1]+[2]	**21.105.000**	**20.085.692**	**24.363.143**	**24.118.475**	**19.174.183**
Despesa corrente	14.624.934	14.835.095	14.938.483	15.077.839	15.373.094
Despesa de capital	5.713.042	4.407.294	8.581.357	8.212.333	3.064.936
Despesa efetiva [4]	**20.337.976**	**19.242.389**	**23.519.840**	**23.290.172**	**18.438.030**
Despesa não efetiva [5]	**767.024**	**843.303**	**843.303**	**828.303**	**736.153**
Despesa total [6]=[4]+[5]	**21.105.000**	**20.085.692**	**24.363.143**	**24.118.475**	**19.174.183**
Saldo Total [3]-[6]	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Saldo Global [1]-[4]	**512.517**	**843.295**	**-451.204**	**-634.204**	**736.145**

Quadro 1 - Resumo da receita e da despesa

A previsão da receita e da despesa para o próximo ano é de 21,1 milhões de euros. Prevê-se que a receita corrente atingirá o valor de 17,2 milhões de euros, que suportará a despesa corrente de 14,6 milhões de euros, enquanto a receita de capital se ficará pelos 3,6 milhões de euros para uma despesa de capital de 5,7 milhões de euros, uma receita não efetiva de 255 mil euros e uma despesa não efetiva de 767 mil euros.

Gráfico 1 - Estrutura da receita e da despesa

Em termos absolutos, verifica-se que a receita corrente representa 82%, enquanto a receita de capital representa 17% e a receita não efetiva de aproximadamente 1% da receita total. Na componente da despesa, o peso relativo da despesa corrente fixa-se nos 69%, a despesa de capital ascende a 27% da despesa total e a despesa não efetiva a aproximadamente 4%.

No que concerne à evolução do orçamento previsional comparativamente ao ano transato, verifica-se um acréscimo do saldo global efetivo aproximado dos 1,7 milhões de euros (9%).

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

1 – Previsão da receita

Em 2022, prevê-se receita municipal de 21,1 milhões de euros.

Da receita total prevê-se que aproximadamente 17,2 milhões de euros tenham origem em receitas correntes (82%), 3,6 milhões de euros em receitas de capital (17%) e receita não efetiva (ativos e passivos financeiros) de 0,3 milhões de euros (1%).

	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
				2023	2024	2025	2026
		Valor	%				
	Receita Corrente	**17.207.670**	**81,5%**	**16.871.957**	**17.035.504**	**17.231.302**	**17.474.429**
R11	Impostos diretos	3.905.569	18,5%	3.844.631	3.867.075	3.855.785	3.886.767
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1.324.624	6,3%	1.337.871	1.357.939	1.385.098	1.412.799
R4	Rendimentos propriedade	609.902	2,9%	616.001	625.241	637.745	650.499
R5	Transferências e subsídios correntes	9.071.131	43,0%	8.755.244	8.834.065	8.956.867	9.083.038
R6	Venda bens e serviços	2.165.289	10,3%	2.185.743	2.216.730	2.258.664	2.301.440
R7	Outras receitas correntes	131.155	0,6%	132.467	134.454	137.143	139.886
	Receita de Capital	**3.642.823**	**17,3%**	**3.213.727**	**6.033.132**	**5.424.666**	**1.699.746**
R8	Venda bens investimento	16.214	0,1%	16.376	16.621	16.953	17.292
R9	Transferências e subsídios de capital	3.511.606	16,6%	3.082.348	5.901.508	5.292.710	1.567.451
R10	Outras receitas de capital	115.002	0,5%	115.002	115.002	115.002	115.002
R11	Rep. n/abatidas nos pagamentos	1	0,0%	1	1	1	1
	Receita efetiva [1]	**20.850.493**	**98,8%**	**20.085.684**	**23.068.636**	**22.655.968**	**19.174.175**
	Receita não efetiva [2]	**254.507**	**1,2%**	**8**	**1.294.507**	**1.462.507**	**8**
R12	Receita com ativos financeiros	3	0,0%	3	3	3	3
R13	Receita com passivos financeiros	254.504	1,2%	5	1.294.504	1.462.504	5
	Receita total [3]=[1]+[2]	**21.105.000**	**100,0%**	**20.085.692**	**24.363.143**	**24.118.475**	**19.174.183**

Quadro 2 - Receitas por classificação

A previsão da receita corrente designamente as rubricas de impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade e venda de bens e serviços foi calculada de acordo com as regras previsionais. Foram excecionadas desta média as receitas provenientes de mercados e feiras, instalações desportivas e serviços sociais, pelo facto de a média não refletir os valores reais, designadamente pelas contingências e isenções efetuadas no âmbito da situação pandémica que se fez sentir nos anos 2020 e 2021.

A previsão destas rubricas foi calculada de acordo com os valores executados no ano de 2019.

No que respeita às receitas do tarifário do ambiente, foram contabilizadas de acordo com a informação dos serviços de ambiente, tendo em consideração os contratos atuais e atualizados apenas à taxa de inflação prevista para 2022 na ordem dos 0,9%. Nos valores previstos na rubrica de saneamento foi tida em consideração a atualização do tarifário, atendendo à obrigação do cumprimento de rácios impostos pela ERSAR e do POSEUR.

No que respeita à previsão plurianual, excecionando a receita proveniente de financiamento comunitário e de passivos financeiros, ou seja, a receita consignada, foi atualizada considerando-se a taxa de inflação de 1% para o ano de 2023, de 1,5% para 2024 e de 2% para os anos seguintes, tomando em

consideração as projeções para este indicador efetuadas pelo Banco de Portugal e pela União Europeia.

R1 - Receita Fiscal

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso da receita fiscal que, no seu somatório, ascende a cerca de 3,9 milhões de euros e constitui uma das maiores fontes de receita do Orçamento, representando 19% da receita total e 23% da receita corrente.

	Designação	Orçamento 2021		Orçamento 2022		Variação 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
R1	**Receita fiscal**	**3 729 436**	**100.0%**	**3 905 569**	**100.0%**	**176 133**	**4.7%**
R11	***Impostos diretos***						
	Imposto municipal imóveis	2 368 547	63.5%	2 424 094	62.1%	55 547	2.3%
	Imposto único de circulação	555 345	14.9%	542 565	13.9%	-12 780	-2.3%
	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	805 540	21.6%	938 906	24.0%	133 366	16.6%
	Impostos abolidos	3	0.0%	3	0.0%	0	0.0%
	Impostos diretos diversos	1	0.0%	1	0.0%	0	0.0%

Quadro 3 - Receita fiscal

Comparativamente ao ano anterior, prevê-se para a receita fiscal um acréscimo de 176 mil euros (+5%).

As receitas fiscais foram calculadas de acordo com as regras previsionais previstas no ponto 3.3 do POCAL, média das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento.

O acréscimo mais significativo neste agrupamento, e à semelhança dos anos anteriores, verifica-se na rubrica de Imposto Municipal de Transmissão Onerosas de Imóveis (IMT), registando um aumento de 17%. No que concerne ao Imposto Municipal de Imóveis (IMI) assiste-se a um ligeiro aumento na ordem dos 2%, em contrapartida, verifica-se uma ligeira redução no Imposto Único de Circulação (IUC) de aproximadamente 13 mil euros.

R3 - Taxas, multas e outras penalidades

No que concerne às taxas, multas e outras penalidades, com um peso de aproximadamente 8% na receita corrente, apresentam um significativo acréscimo de 44% comparativamente ao período anterior, que se justifica essencialmente nos anos anteriores pela quebra significativa da receita devido à pandemia de COVID–19, destacando-se também o aumento previsto no tarifário do Saneamento.

Designação	Orçamento 2021		Orçamento 2022		Variação 2022/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	**923.113**	**100,0%**	**1.324.624**	**100,0%**	**401.511**	**43,5%**
Taxas	895.830	97,0%	1.303.453	98,4%	407.623	45,5%
Multas e outras penalidades	27.283	3,0%	21.171	1,6%	-6.112	-22,4%

Quadro 4 – Taxas, multas e outras penalidades

Estas estimativas foram essencialmente calculadas de acordo com as regras definidas no POCAL (média aritmética dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento), com exceção das rubricas que sofreram grandes quebras no âmbito da COVID e, como já mencionado, da atualização das receitas provenientes do tarifário do saneamento e do TGR que foram calculadas tendo por base a informação técnica dos serviços de ambiente.

R4 - Rendimentos de propriedade

Este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente de terrenos.

Dos 610 milhares euros previstos em rendimentos de propriedade, 99% desse valor respeita ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a E-REDES. A verba remanescente resulta um valor residual de aplicações financeiras de curto prazo, outras rendas e dividendos.

R5 - Transferências e subsídios correntes

As transferências correntes designam-se essencialmente pelos recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes. Estima-se para o presente ano o valor de aproximadamente 9,1 milhões de euros.

	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
		Valor	%	2023	2024	2025	2026
R5	**Transferências e subsídios correntes**	**9.071.131**	**100,0%**	**8.755.244**	**8.834.065**	**8.956.867**	**9.083.038**
R51	*Transferências correntes*	*9.071.130*	*100,0%*	*8.755.243*	*8.834.064*	*8.956.866*	*9.083.037*
R511	*Administrações Públicas*	*9.071.130*	*100,0%*	*8.755.243*	*8.834.064*	*8.956.866*	*9.083.037*
R5111	Administração central - Estado Português	9.002.989	99,2%	8.686.421	8.764.209	8.885.614	9.010.360
R5112	Administração central - Outras entidades	68.129	0,8%	68.810	69.843	71.240	72.665
R5113	Segurança Social	2	0,0%	2	2	2	2
R5115	Administração Local	4	0,0%	4	4	4	4
R513	Outras	6	0,0%	6	6	6	6
R52	Subsídios correntes	1	0,0%	1	1	1	1

Quadro 5 – Transferências e subsídios correntes por natureza

Das transferências correntes, destacam-se as receitas provenientes das transferências correntes do Orçamento de Estado (OE), com 8,1 milhões de euros. Tendo em consideração que à presente data ainda não foi aprovada a Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2022, consequentemente as receitas previstas no que respeita às transferências do OE são as que se encontram atualmente em vigor, ou seja, o valor das transferências do OE de 2021. Estas representam 90% do total das transferências e 47% da receita corrente.

As receitas provenientes de contratos programa e financiamentos externos, com uma estimativa de 949 mil euros, são referentes a:

Contratos-programa e outros (497 mil euros):

- Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (protocolos de componente de apoio à família, assistentes operacionais e refeições escolares) – 418,2 mil euros;
- Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens – 20,4 mil euros;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I P – Regime de fruta alimentar – 5 mil euros;
- Instituto de Emprego e Formação Profissional – 25,9 mil euros
- Outras – 27,8 mil euros.

Destacam-se ainda as transferências correntes provenientes de financiamentos externos, com o valor de 452 mil de euros, referentes aos seguintes projetos:

Financiamentos externos:

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER):

- Póvoa de Lanhoso Digital 21 – 18 mil euros;
- Cultura IN.– 56,9 mil euros;
- COLEOPTER - Concertation Locale pour l'Optimisation des Politiques Territoriales pour l'Energie Rurale – 51,5 mil euros.

Fundo Social Europeu (FSE):

- Igualidades – 24,3 mil euros;
- Equipa Multidisciplinar – 128 mil euros.

Fundo de Coesão (FC):

- Elaboração de cadastro de infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (SAR) do Município da Póvoa de Lanhoso – 15,3 mil euros.

Fundo Social da União Europeia (FSUE):

- Apoio aos custos públicos decorrentes do combate à pandemia da doença COVID-19 no Município da Póvoa de Lanhoso – 158,1 mil euros.

R6 - Venda de bens e serviços correntes

A venda de bens e serviços correntes representa 13% da receita corrente, com uma previsão de aproximadamente 2,2 milhões de euros para 2022.

Comparativamente ao ano 2021, verifica-se um ligeiro decréscimo de 5%, que se justifica pelas rendas em atraso da EPAVE contabilizadas no ano 2021 (440 mil euros); para 2022 foi apenas contabilizado o contrato em vigor, no valor de 120 mil euros, resultando na diminuição de 320 mil euros.

Não obstante esta rubrica apresentar decréscimo face ao período homólogo, justificado no parágrafo anterior, assiste-se a um acréscimo na venda de bens na ordem dos 18% e nos serviços de 4%. Este aumento é justificado pela previsão da retoma da economia derivada da quebra de receitas no âmbito da pandemia de COVID-19.

	Designação	Orçamento 2021		Orçamento 2022		Variação 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
R6	**Venda bens e serviços**	**2.288.290**	**100,0%**	**2.165.289**	**100,0%**	**-123.001**	**-5,4%**
	Venda de bens	865.246	37,8%	1.018.913	47,1%	153.667	17,8%
	Serviços	965.494	42,2%	1.008.876	46,6%	43.382	4,5%
	Rendas	457.550	20,0%	137.500	6,4%	-320.050	-69,9%

Quadro 6 – Venda de bens e serviços correntes

Estas estimativas foram calculadas de acordo com as regras definidas no POCAL (média aritmética dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento), com exceção das rubricas do tarifário do ambiente (água e resíduos), dos serviços sociais e desportivos que foram calculadas de acordo com os valores executados antes da pandemia.

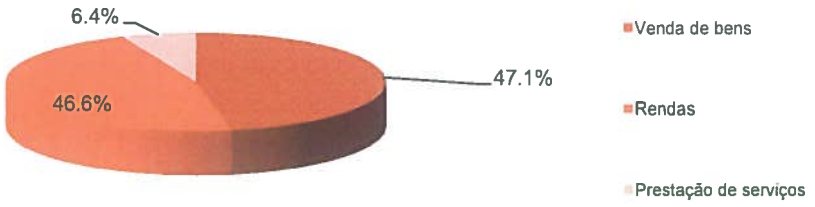

Gráfico 2 - Estrutura da venda de bens e serviços correntes

R7 - Outras receitas correntes

Compreende as receitas cobradas resultantes de indemnizações, recuperações de IVA e outras receitas não tipificadas. Apresenta-se com um valor pouco significativo, apenas representa 0,8% das receitas correntes e de 0,6% do orçamento total da receita.

R8 - Venda de bens de Investimento

A previsão orçamental da receita resultante de venda de imóveis foi calculada de acordo com a regra previsional excecional prevista no artigo 124.º da LOE/ 2021, aprovada pela Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro.

No âmbito da referida Lei, a previsão da receita inerente à venda de imóveis é equivalente à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda daqueles bens, dos últimos 36 meses que precedem à elaboração do orçamento.

R9 -Transferências e subsídios de capital

Face ao ano transato, verifica-se um acréscimo de cerca de 1,1 milhões de euros (+47%).

Designação		Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
		Valor	%	2023	2024	2025	2026
R9	**Transferências e subsídios de capital**	**3.511.606**	**100,0%**	**3.082.348**	**5.901.508**	**5.292.710**	**1.567.451**
R91	***Transferências de capital***	***3.511.606***	***100,0%***	***3.082.348***	***5.901.508***	***5.292.710***	***1.567.451***
R911	*Administrações Públicas*	*3.511.606*	*100,0%*	*3.082.348*	*5.901.508*	*5.292.710*	*1.567.451*
R9111	Administração central - Estado Português	3.511.117	100,0%	3.082.336	5.901.496	5.292.698	1.567.439
R9112	Administração central - Outras entidades	2	0,0%	2	2	2	2
R9113	Segurança Social	1	0,0%	1	1	1	1
R9115	Administração Local	480	0,0%	3	3	3	3
R913	Outras	6	0,0%	6	6	6	6

Quadro 7 – Transferências e subsídios de capital por natureza

Perspetiva-se um volume significativo de receita proveniente de financiamento de investimentos no ano em apreço. Para os anos subsequentes, no âmbito dos financiamentos comunitários, apenas foram contemplados os financiamentos de grandes projetos de investimento inscritos no PPI, para quais se perspetiva que venham a ser financiados no próximo quadro comunitário.

Financiamentos externos (2,4 milhões de euros):

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER):

1. *Projetos já encerrados, mas cujo recebimento do financiamento se perspetiva que aconteça em 2022:*
    - Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar - Centro Escolar de Monsul – 37,7 mil euros;
    - Requalificação da Praça Eng.º Armando Rodrigues e envolvente – 25,8 mil euros;
    - Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos – 11,4 mil euros;
    - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio – 266,5 mil euros;
    - Aumento da eficiência energética em edifícios municipais - Paços Concelho – 63,7 mil euros;
    - Aumento da eficiência energética em edifícios municipais – Casa da Botica – 114,4 mil euros;
    - Valorização da estrutura de apoio a visitação do Carvalho de Calvos – 15,1 mil euros;

- Reabilitação do edifício da EPAVE – 6 mil euros;
- Remoção do fibrocimento na Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso – 35,5 mil euros.

2. *Projetos em curso no âmbito do atual quadro comunitário:*
   - Reabilitação do Largo da Feira e Envolvente – 139,7 mil euros;
   - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio (equipamento desportivo) – 117 mil euros;
   - Póvoa de Lanhoso Digital 21 – 84,2 mil euros;
   - Casa do Livro – 445,9 mil euros;
   - Projeto de valorização da estrutura de apoio à praia fluvial de Verim – 275,8 mil euros;
   - COLEOPTER - Concertation Locale pour l'Optimisation des Politiques Territoriales pour l'Energie Rurale - SOE3/P3/F0951 – 132,3 mil euros;
   - Start-Up Póvoa – 559,6 mil euros.

Fundo Social Europeu (FSE):

- Salas de Aula do Futuro – 43,6 mil euros.

Fundo de Coesão (FC)

- Fecho das redes de SAR na bacia do Ave - Município da Póvoa de Lanhoso – 28,9 mil euros;
- Fecho das redes de SAR - subsistema de Serzedelo - Município da Póvoa de Lanhoso – 7 mil euros.

Estado - Outras:

- Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio – 29,8 mil euros.

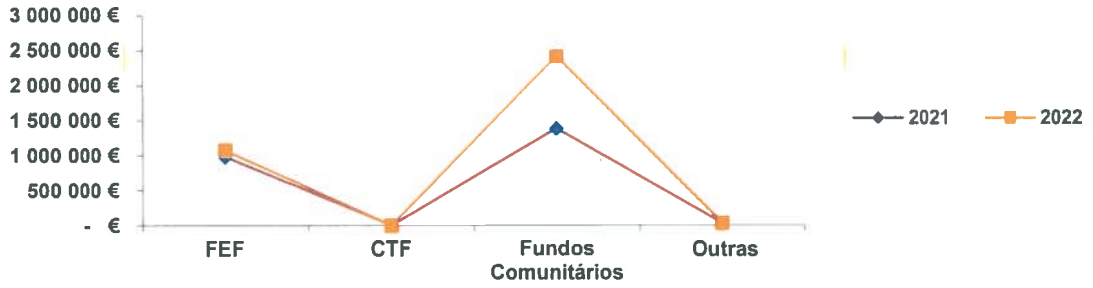

Gráfico 3 - Estrutura das transferências de capital

R10 - Outras Receitas de Capital

Engloba as receitas de carácter residual, designadamente indemnizações, ativos incorpóreos e outras.

Nas outras receitas de capital, está contemplado o valor que será consignado a prestar garantias à Infraestruturas de Portugal (IP) no âmbito da execução da obra *"Fecho das Redes de Abastecimento de Água dos Subsistemas da Agere/Ponte do Bico, Andorinhas e Rabagão e das Redes de Águas Residuais dos Subsistemas da Bacia do Ave e de Serzedelo"* no valor de 110 mil euros.

R12 - Ativos Financeiros

Compreende as receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes do reembolso a favor da autarquia, do valor da amortização de empréstimos ou subsídios reembolsáveis concedidos nos termos da Lei.

R13 - Passivos Financeiros

Corresponde aos empréstimos de médio e longo prazo contratualizados para financiamento de investimentos.

Considerando que parte do financiamento contratualizado para a *"Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho"* no valor de até 1,438 milhões de euros, designadamente o projeto *"Requalificação da EM 602 da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela"* será apenas executado no ano 2022, o seu valor é consequentemente contabilizado como um passivo financeiro, estimando-se o valor de 254,5 mil euros.

2 - Previsão da despesa

A despesa municipal para 2022 ascende a 21,1 milhões de euros, constituída por diversos agrupamentos económicos, em que a despesa corrente tem um peso de 69%, a despesa de capital de 27% e a despesa não efetiva de 4%.

Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
	Valor	%				
Despesa Corrente	**14.624.934**	**69,3%**	**14.835.095**	**14.938.483**	**15.077.839**	**15.373.094**
D1 Despesa com pessoal	6.120.515	29,0%	6.181.723	6.274.453	6.399.944	6.527.940
D2 Aquisição de bens e serviços	5.974.028	28,3%	6.233.236	6.274.264	6.251.622	6.376.693
D3 Juros e outros encargos	52.870	0,3%	46.870	47.370	49.870	57.370
D4 Transferências e subsídios correntes	2.426.501	11,5%	2.316.236	2.284.512	2.317.361	2.350.868
D5 Outras despesas correntes	51.020	0,2%	57.030	57.884	59.042	60.223
Despesa de Capital	**5.713.042**	**27,1%**	**4.407.294**	**8.581.357**	**8.212.333**	**3.064.936**
D6 Aquisição bens de capital	3.047.437	14,4%	3.181.528	7.668.847	7.299.493	2.151.759
D7 Transferências e subsídios de capital	2.550.600	12,1%	1.110.761	797.505	797.835	798.172
D8 Outras despesas de capital	115.005	0,5%	115.005	115.005	115.005	115.005
Despesa efetiva [4]	**20.337.976**	**96,4%**	**19.242.389**	**23.519.840**	**23.290.172**	**18.438.030**
Despesa não efetiva [5]	**767.024**	**3,6%**	**843.303**	**843.303**	**828.303**	**736.153**
D10 Ativos financeiros	3	0,0%	3	3	3	3
D11 Passivos financeiros	767.021	3,6%	843.300	843.300	828.300	736.150
Despesa total [6]=[4]+[5]	**21.105.000**	**100,0%**	**20.085.692**	**24.363.143**	**24.118.475**	**19.174.183**

Quadro 8 - Despesas por classificação

D1 - Despesas com o pessoal

Em 2022, estima-se um custo de 6,1 milhões de euros. Representam 42% da despesa corrente e 29% na despesa global do orçamento.

Designação		Orçamento 2022	
		Valor	%
D1	**Despesa com o pessoal**	**6.120.515**	**100,0%**
D11	Remunerações certas e permanentes	4.561.854	74,5%
D12	Abonos variáveis ou eventuais	198.961	3,3%
D13	Segurança Social	1.359.700	22,2%

Quadro 9 - Despesas com pessoal por natureza

As importâncias previstas para as despesas com o pessoal foram prestadas pelos serviços de Recursos Humanos e consideradas de acordo com o ponto 3.3 do POCAL, com a redação do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. Encontra-se já contemplada a atualização do Salário Mínimo Nacional (SMN), bem como o aumento salarial em 0,9%, considerando a recente publicação do DL n.º 109-A/2021 (atualização das remunerações) e do DL n.º 109-B/2021 (RMNG) de 7 de dezembro.

D2 - Aquisição de bens e serviços

As despesas de aquisição de bens e serviços, com uma estimativa de 6 milhões de euros, representam 28% do total da despesa e 41% da despesa corrente.

	Designação	Orçamento 2021		Orçamento 2022	
		Valor	%	Valor	%
D2	**Aquisição de bens e serviços**	**5.702.450**	**100,0%**	**5.974.028**	**100,0%**
	Aquisição de bens	1.950.000	34,2%	2.047.458	34,3%
	Aquisição de serviços	3.752.450	65,8%	3.926.570	65,7%

Quadro 10 - Aquisição de bens e serviços por natureza

Com a abertura de novos equipamentos e instalações aliada ao aumento generalizado dos preços, a despesa corrente tem tendência a aumentar, verificando-se assim um acréscimo face ao orçamento inicial de 2021 (5%).

Destaca-se ainda, no que respeita a aquisição de serviços, que cerca de 151 mil euros encontram-se consignados a projetos financiados, tendo como contrapartida receita de financiamento comunitário.

Prevêem-se, ainda, aumentos de tarifários por parte da BRAVAL e Águas do Norte e encargos gerais com energia. Estas despesas representam cerca de 2,7 milhões de euros (45%) no total da rubrica de bens e serviços.

D3 - Encargos correntes da dívida

Os juros e outros encargos ascendem a 53 mil euros. Ressalva-se que, os encargos da dívida têm apenas um peso de 0,3% no total da despesa e de 0,4% na despesa corrente.

Pese o facto de o passivo financeiro ter vindo a aumentar, tem-se conseguido obter taxas de financiamento bastante atrativas, aliadas ao excelente indexante Euribor, o que se traduz em taxas de juros muito reduzidas.

O peso pouco significativo desta componente deve-se assim, ao efeito da variação das taxas de juros e à substituição de um empréstimo com taxas de juros mais elevadas por um empréstimo de médio e longo prazo com encargos financeiros manifestamente mais vantajosos.

D4 - Transferências e subsídios correntes

As transferências e subsídios correntes com um valor aproximado de 2,4 milhões de euros apresentam-se com um peso de aproximadamente 12% no orçamento total e de 17% na despesa corrente.

As transferências correntes nas suas diversas componentes correspondem a 93% do total da rubrica e os subsídios a 7% (contratos de gestão com a EPAVE).

Designação		Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
		Valor	%	2023	2024	2025	2026
D4	**Transferências e subsídios correntes**	**2.426.501**	**100,0%**	**2.316.236**	**2.284.512**	**2.317.361**	**2.350.868**
D41	***Transferências correntes***	***2.254.000***	***92,9%***	2.143.735	2.112.011	2.144.860	2.178.367
D411	***Administrações Públicas***	***1.038.500***	***42,8%***	895.935	909.150	927.033	945.273
D4112	Administração central - Outras entidades	30.000	1,2%	30.300	30.755	31.370	31.997
D4115	Administração Local	1.008.500	41,6%	865.635	878.395	895.663	913.276
D412	Entidades do sector não lucrativo	747.500	30,8%	779.800	790.861	805.827	821.094
D413	Famílias	468.000	19,3%	468.000	412.000	412.000	412.000
D42	Subsídios	172.501	7,1%	172.501	172.501	172.501	172.501

Quadro 11 – Transferência e subsídios correntes por natureza

D5 - Outras despesas correntes

Inclui a restituição de impostos e contribuições e outras despesas meramente residuais, tais como restituições, quotas e indemnizações. Apresenta para o ano 2022 o valor de 51 mil euros.

D6 - Aquisição de bens de capital

Este agrupamento económico, com um valor orçado em 3 milhões de euros, representa 14% da despesa total e 53% da despesa de capital.

Verifica-se um substancial acréscimo face ao previsto no ano de 2021 (+800 mil euros), justificado essencialmente pela execução de projetos de investimentos, nomeadamente comparticipados por fundos comunitários.

	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
		Valor	%	2023	2024	2025	2026
D6	**Aquisição bens de capital**	**3.047.437**	**100,0%**	**3.181.528**	**7.668.847**	**7.299.493**	**2.151.759**
	Terrenos	25.500	0,8%	150.001	501	501	501
	Habitações	4.001	0,1%	1.355.626	1.211.264	3.865	3.917
	Edifícios	1.311.251	43,0%	172.626	998.191	803.956	54.736
	Construções diversas	148.301	4,9%	35.606	85.766	10.981	11.200
	Equipamento e outros	644.900	21,2%	337.125	390.763	395.680	350.693
	Locação financeira	512	0,0%	517	525	535	545
	Bens de domínio púlbico	912.972	30,0%	1.130.027	4.981.837	6.083.975	1.730.167

Quadro 12 – Aquisição de bens de capital por natureza

A rubrica com maior peso é a de edifícios, com um valor de 1,3 milhões de euros (43%), seguindo-se a rubrica de bens de domínio público com um valor de 0,9 milhões de euros (30%). O Município irá priorizar para o ano em apreço o pagamento de investimentos em bens do domínio público, assumidos em 2021 através de contratos de delegação de competências nas Freguesias.

D7 - Transferências e subsídios de capital

Para as transferências de capital prevê-se o valor aproximado de 2,6 milhões de euros, representando 12% do total da despesa e de 47% da despesa de capital.

	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
		Valor	%	2023	2024	2025	2026
D7	**Transferências e subsídios de capital**	**2.550.600**	**100,0%**	**1.110.761**	**797.505**	**797.835**	**798.172**
D71	***Transferências de capital***	***2.550.600***	***100,0%***	**1.110.761**	**797.505**	**797.835**	**798.172**
D711	***Administrações Públicas***	***2.257.100***	***88,5%***	**817.261**	**517.505**	**517.835**	**518.172**
D7112	Administração central - Outras entidades	500	0,0%	500	500	500	500
D7115	Administração Local	2.256.600	88,5%	816.761	517.005	517.335	517.672
D712	Entidades do sector não lucrativo	268.500	10,5%	268.500	255.000	255.000	255.000
D413	Famílias	25.000	1,0%	25.000	25.000	25.000	25.000

Quadro 13 - Transferências e subsídios de capital por natureza

Destacam-se as transferências para as Freguesias que representam 89% do total das transferências de capital.

D10 - Despesa com passivos financeiros

Os passivos financeiros traduzem-se na amortização de empréstimos bancários de médio e longo prazo e reembolso de subvenções, com uma dotação de 767 mil euros, e representam cerca de 4% da despesa total.

EMPRESTIMOS	AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS
Novo Banco, S.A. - Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	36.746,04
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Agua)	57.697,51
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Construção do Centro Educativo António Lopes	26.496,58
Banco BPI, S.A. - Construção do Centro Educativo de Monsul	33.333,32
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Amortização antecipada do empréstimo contraído no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	196.164,96
Banco BPI, S.A. - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	177.705,60
Banco BPI, S.A. - Beneficiação de arruamentos nas freguesias	65.629,40
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	6.382,78
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente	6.824,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Investimentos nas Freguesias	82.845,12
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	12.567,72
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	44.246,14
SUB-TOTAL	**746.639,17**
Reembolso da subvenção reembolsável - Melhoria da eficiência energética da iluminação pública do Concelho da Póvoa de Lanhoso	18.710,91
SUB-TOTAL	**18.710,91**
TOTAL	**765.350,08**

Quadro 14 – Mapa da amortização dos empréstimos e subvenções

3 - Serviço da dívida

O serviço da dívida, que inclui as amortizações e juros a pagar, totaliza cerca de 820 mil euros, representando 4% do total da despesa. A descriminação dos empréstimos consta em anexo do presente relatório. O mapa apresentado foi elaborado de acordo com o modelo 18 da Instrução n.º1/2019 do Tribunal de Contas.

Comparativamente ao ano 2021, verifica-se um acréscimo do serviço da dívida de 5% (+ 42 mil euros).

Salienta-se que, até 2013, havia determinados empréstimos obtidos para financiamentos comunitários e outros que estavam excecionados para efeitos do cálculo do endividamento municipal, ao abrigo da então Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007, de 15 de janeiro) e Lei do Orçamento de Estado.

Com a entrada em vigor do atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os conceitos de endividamento municipal bem como os empréstimos excecionados são alterados. Os municípios passam a estar sujeitos a um limite para a dívida total que engloba a totalidade dos empréstimos que até então estavam isentos, com exceção dos empréstimos contraídos no âmbito do n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI.

4 - Equilíbrio Orçamental – Poupança Corrente

O princípio do equilíbrio orçamental, definido pelo RFALEI, Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no artigo 40.º, conjugado com o artigo 83.º da referida Lei, impõe que a receita corrente cobrada bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Aplicando o novo limite, verifica-se o seu integral cumprimento e, ainda assim, um excedente de aproximadamente 1,9 milhões de euros.

Designação	*Orçamento*
(1) Receita corrente	17.207.670
(2) Amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo	727.179
(3) Despesa corrente	14.624.934
(1) - (2 + 3) = Equilíbrio Orçamental	**1.855.557**

Quadro 15 - Demonstração do equilíbrio orçamental

EMPRESTIMOS	AMORTIZAÇÃO MÉDIA
Banco Espirito Santo - Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	35.214,95
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Agua)	56.448,28
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Construção do Centro Educativo António Lopes	25.096,14
Banco BPI, S.A. - Construção do Centro Educativo de Monsul	32.352,93
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Amortização do PAEL	196.164,99
Banco BPI, S.A. - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	148.129,17
Banco BPI, S.A. - Beneficiação de arruamentos nas freguesias	56.878,80
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	5.533,33
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente	5.933,33
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Investimentos nas Freguesias	73.179,86
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	12.358,27
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	79.888,89
TOTAL AMORTIZAÇÃO MÉDIA	**727.178,94**

Quadro 16 – Mapa da amortização média dos empréstimos

5 - Grandes Opções do Plano (GOP´S)

Objetivos	PAM		PPI		TOTAL	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.1.1 Administração geral	0	0,0%	289.947	8,5%	289.947	2,5%
1.2.1 Segurança e ordem púbica	128.500	1,6%	0	0,0%	128.500	1,1%
2.1.1 Ensino não superior	172.500	2,1%	229.900	6,7%	402.400	3,5%
2.1.2. Serviços auxiliares de ensino	1.432.000	17,8%	0	0,0%	1.432.000	12,5%
2.2.1 Serviços de saúde	30.000	0,4%	500	0,0%	30.500	0,3%
2.3.2 Ação social	242.500	3,0%	0	0,0%	242.500	2,1%
2.4.1 Habitação	0	0,0%	5.000	0,1%	5.000	0,0%
2.4.2 Ordenamento território	0	0,0%	90.003	2,6%	90.003	0,8%
2.4.3 Saneamento	670.000	8,3%	20.000	0,6%	690.000	6,0%
2.4.4 Abastecimento de água	650.000	8,1%	18.370	0,5%	668.370	5,8%
2.4.5 Resíduos sólidos	350.000	4,4%	40.500	1,2%	390.500	3,4%
2.4.6 Proteção meio ambiente e cons. natureza	15.000	0,2%	328.002	9,6%	343.002	3,0%
2.5.1. Cultura	246.000	3,1%	565.450	16,6%	811.450	7,1%
2.5.2 Desporto, receio e lazer	256.500	3,2%	257.000	7,5%	513.500	4,5%
3.2.1 Energia	350.000	4,4%	310.000	9,1%	660.000	5,8%
3.3.1 Transportes rodoviários	0	0,0%	295.600	8,7%	295.600	2,6%
3.4.1 Mercados e feiras	0	0,0%	226.500	6,6%	226.500	2,0%
3.4.2 Turismo	0	0,0%	5.000	0,1%	5.000	0,0%
3.5.1 Outras funcões económicas	0	0,0%	733.900	21,5%	733.900	6,4%
4.2.1 Transferências adm. Pública	3.186.100	39,6%	0	0,0%	3.186.100	27,8%
4.2.2 Transferências adm. Privada	310.000	3,9%	0	0,0%	310.000	2,7%
4.3.1 Ativos financeiros	0	0,0%	3	0,0%	3	0,0%
4.3.2 Outras despesas de capital	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Total	**8.039.100**	**100,0%**	**3.415.675**	**100,0%**	**11.454.775**	**100,0%**

Quadro 17 - Grandes opções do plano por tipologia e natureza

O valor global das GOP´S, apresentado para 2022, é de 11,5 milhões de euros, dos quais 3,4 milhões de euros referem-se ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) e 8 milhões de euros ao Plano de Atividades Municipal (PAM). Representam 54% do orçamento municipal para o ano 2022.

No cômputo geral, são as funções sociais que mais verba absorvem, com 5,6 milhões de euros. Representam 49% das GOP´S e 27% do valor global do orçamento.

Plano de Atividades Municipal (PAM)

O PAM reflete as atividades mais relevantes da autarquia. Representa 38% do total da despesa para 2022, sendo que as componentes com maior peso são designadamente as transferências para a administração pública com 3,2 milhões

de euros (40%), o ambiente com aproximadamente 1,7 milhões de euros (21%) e a educação que absorve 1,6 milhões de euros (20%).

Descrição	2022	%	2023	2024	2025	2026
Funções gerais	128.500	1,6%	129.600	117.767	120.022	122.322
Funções sociais	4.064.500	50,6%	4.128.330	4.180.243	4.250.492	4.322.145
Funções económicas	350.000	4,4%	353.500	358.803	365.979	373.299
Outras funções	3.496.100	43,5%	1.913.361	1.626.312	1.643.838	1.661.715
Total	**8.039.100**	**100,0%**	**6.524.791**	**6.283.125**	**6.380.331**	**6.479.481**

Quadro 18 – PAM por funções

Do PAM, a função que mais verba absorve é a social, com 4,1 milhões de euros. Representa 19% do orçamento total e 51% do PAM.

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas essencialmente na rubrica económica 07 – Aquisição de bens de capital e 09 – Ativos financeiros.

Estes investimentos totalizam aproximadamente 3,4 milhões de euros, com destaque para os investimentos a realizar nas atividades económicas, cultura, proteção do meio ambiente e conservação da natureza e energia que corresponde no seu global a 57% do investimento total.

Descrição	2022	%	2023	2024	2025	2026
Funções gerais	289.947	8,5%	160.152	161.881	164.218	166.601
Funções sociais	1.554.725	45,5%	2.916.126	3.820.652	2.221.612	1.369.610
Funções económicas	1.571.000	46,0%	580.950	4.112.390	5.194.340	896.328
Outras funções	3	0,0%	3	3	3	3
Total	**3.415.675**	**100,0%**	**3.657.231**	**8.094.926**	**7.580.173**	**2.432.542**

Quadro 19 – PPI por funções

6 – Relação das responsabilidades contingentes

Tendo em consideração o previsto na al. a), do n.º1, do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, é necessário identificar e descrever as responsabilidades contingentes.

Responsabilidade contingente[1] traduz-se em:

(a) uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade; ou

(b) uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:

(i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou

(ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Efetuada uma análise aos processos judiciais em curso, foram extraídos todos os processos alvo de reconhecimento e devidamente aprovisionados. Apresenta-se a lista de processos que se traduzem em responsabilidades contingentes:

N.º PROCESSO	AUTOR	DESCRIÇÃO	VALOR AÇÃO
740/11.9BEBRG	Artur Jorge Oliveira da Cruz e outros	Condenação à prática de actos administrativos (embargo de obras em curso)	30.000
4022/16.1T8GMR	Markyan Cheletsky	Reclamação de indemnização	150.293
167/19.4BEBRG	Ministério Público	Declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento n.º 70/2013	-
2329/19.5BEBRG	José Moreira Fernandes e mulher	Condenação do Munípicio a adotar todas as medidas de reposição da legalidade urbanística	-
		TOTAL	180.293

Quadro 20 - Relação das responsabilidades contingentes

[1] Em conformidade com o definido no § 8 da Norma Contabilista de Relato Financeiro (NCRF) 21 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

7 – Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 42.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

ANO	COMPROMISSOS PLURINUAIS
2022	4.819.147
2023	1.620.509
2024	1.192.310
2025	1.106.928
2026	873.122
OUTROS	4.713.055
TOTAL	**14.325.071**

Quadro 21 – Compromissos plurianuais

8 – Princípios e regras orçamentais

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado na matéria em apreço pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

9 – Mapas das entidades participadas pelo Município

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se em anexo o mapa das entidades participadas pelo município.

10 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

Para efeitos do disposto do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se em anexo uma proposta ao quadro plurianual de programação orçamental.

11 – Documentos previsionais das empresas participadas

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º e alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foram requeridos às Empresas Participadas os respetivos documentos previsionais, tendo sido apenas rececionados, até à presente data, os da Escola Profissional do Alto Ave, EM, que se encontra em anexo ao presente documento.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

Dispõe o n. º17 do ponto 6 da NCP1 do SNC-AP "*que as entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração de fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas. Que devem ser aprovados pelos órgãos de gestão competentes.*"

Considerando que a Lei do Orçamento de Estado para 2021, dispõe no n.º 1 do artigo n.º 132 que "*nos anos de 2021 e 2022, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC –AP.*

Não obstante esta disposição legal, este município decidiu ainda assim cumprir o disposto na NCP1.

As demonstrações financeiras previsionais assentam nos seguintes pressupostos:

- Os investimentos previstos no balanço têm em consideração o cadastro de bens do imobilizado histórico e os investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, bem como as taxas de depreciação previstas no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos Ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, apresentado no capítulo 7 do Plano de Contas Multidimensional apresentado no Anexo III ao SNC-AP, anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro;
- A rubrica de valores a receber de clientes, contribuintes e utentes, considera um prazo médio de recebimentos idêntico ao registado em termos históricos;
- Os valores Ativos e Passivos relacionados com a rubrica de Estado e Outros Entes Públicos, foram calculados de acordo com os impostos e as taxas aplicáveis à data deste orçamento;
- As rubricas de Outras Contas a Receber e de Diferimentos, estão relacionadas essencialmente com acréscimos de rendimentos e Gastos a Reconhecer que são registados, tomando em consideração a aplicação do regime do acréscimo, também designado por periodização económica;
- As rubricas do Património Líquido têm em consideração a aplicação dos resultados de cada período em reservas, numa percentagem de 5% e o restante em Resultados transitados;
- As outras variações no Património Líquido estão relacionadas com os subsídios ao investimento sem condições, resultantes das subvenções não reembolsáveis obtidas do Fundo de Coesão para investimentos pretéritos. Estes valores são imputados a resultados

(na rubrica de Outros Rendimentos) em função do período de vida útil dos Ativos subvencionados.

- Na rubrica de Financiamentos Obtidos (Balanço) e de Juros Suportados (Demonstração de Resultados) encontram-se respetivamente, a dívida e os gastos estimados do Município no fim de cada período. Os valores apresentados no Passivo e em Resultados, são os que resultam do contrato de financiamento outorgado e visado pelo Tribunal de Contas;
- As Outras Contas a Pagar integram quatro componentes: i) os valores relacionados com cauções recebidas de fornecedores de investimentos, ii) o valor das remunerações a liquidar correspondentes às responsabilidades por férias e subsídios de férias referentes ao ano, mas pagas no ano seguinte, e iv) outros acréscimos de gastos relacionados com gastos do ano, mas cujas faturas apenas são recebidas no ano seguinte, dando-se cumprimento ao regime do acréscimo;
- As imparidades de créditos a receber correspondem à melhor estimativa de perda relacionada com a incobrabilidade de créditos, tendo em consideração o comportamento histórico recente desta variável;
- Os outros gastos foram estimados, tomando em consideração o comportamento histórico dos mesmos e a evolução as taxas de inflação previstas.

Póvoa de Lanhoso, 15 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro, dr.)

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : RESUMIDA Desagregar : N Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
	Receita corrente	280.687,00	16.926.983,00	17.207.670,00	16.871.957,00	17.035.504,00	17.231.302,00	17.474.429,00
	Receita de capital		3.642.823,00	3.642.823,00	3.213.727,00	6.033.132,00	5.424.666,00	1.699.746,00
	Receita efetiva [1]	280.687,00	20.569.806,00	20.850.493,00	20.085.684,00	23.068.636,00	22.655.968,00	19.174.175,00
	Receita não efetiva [2]		254.507,00	254.507,00	8,00	1.294.507,00	1.462.507,00	8,00
	Receita total [3] = [1] + [2]	280.687,00	20.824.313,00	21.105.000,00	20.085.692,00	24.363.143,00	24.118.475,00	19.174.183,00
	Despesa corrente	85.875,00	14.539.059,00	14.624.934,00	14.835.095,00	14.938.483,00	15.077.839,00	15.373.094,00
	Despesa de capital	18.500,00	5.694.542,00	5.713.042,00	4.407.294,00	8.581.357,00	8.212.333,00	3.064.936,00
	Despesa efetiva [4]	104.375,00	20.233.601,00	20.337.976,00	19.242.389,00	23.519.840,00	23.290.172,00	18.438.030,00
	Despesa não efetiva [5]		767.024,00	767.024,00	843.303,00	843.303,00	828.303,00	736.153,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	104.375,00	21.000.625,00	21.105.000,00	20.085.692,00	24.363.143,00	24.118.475,00	19.174.183,00
	Saldo total [3] - [6]	176.312,00	-176.312,00					
	Saldo global [1] - [4]	176.312,00	336.205,00	512.517,00	843.295,00	-451.204,00	-634.204,00	736.145,00

Órgão executivo
21 Dezembro 2021

Órgão deliberativo
21 Dezembro 2021

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	Receita corrente	**280.687,00**	**16.926.983,00**	**17.207.670,00**	**16.871.957,00**	**17.035.504,00**	**17.231.302,00**	**17.474.429,00**
R1	**Receita fiscal**		**3.905.569,00**	**3.905.569,00**	**3.844.631,00**	**3.867.075,00**	**3.855.785,00**	**3.886.767,00**
R11	Impostos diretos		3.905.569,00	3.905.569,00	3.844.631,00	3.867.075,00	3.855.785,00	3.886.767,00
R3	**Taxas, multas e outras penalidades**	**76.502,00**	**1.248.122,00**	**1.324.624,00**	**1.337.871,00**	**1.357.939,00**	**1.385.098,00**	**1.412.799,00**
R4	**Rendimentos de propriedade**		**609.902,00**	**609.902,00**	**616.001,00**	**625.241,00**	**637.745,00**	**650.499,00**
R5	**Transferências e subsídios correntes**		**9.071.131,00**	**9.071.131,00**	**8.755.244,00**	**8.834.065,00**	**8.956.867,00**	**9.083.038,00**
R51	**Transferências correntes**		**9.071.130,00**	**9.071.130,00**	**8.755.243,00**	**8.834.064,00**	**8.956.866,00**	**9.083.037,00**
R511	**Administrações Públicas**		**9.071.124,00**	**9.071.124,00**	**8.755.237,00**	**8.834.058,00**	**8.956.860,00**	**9.083.031,00**
R5111	Administração Central - Estado Português		9.002.989,00	9.002.989,00	8.686.421,00	8.764.209,00	8.885.614,00	9.010.360,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		68.129,00	68.129,00	68.810,00	69.843,00	71.240,00	72.665,00
R5113	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R5115	Administração Local		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
R513	Outras		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
R52	Subsídios correntes		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R6	**Venda de bens e serviços**	**203.193,00**	**1.962.096,00**	**2.165.289,00**	**2.185.743,00**	**2.216.730,00**	**2.258.664,00**	**2.301.440,00**
R7	**Outras receitas correntes**	**992,00**	**130.163,00**	**131.155,00**	**132.467,00**	**134.454,00**	**137.143,00**	**139.886,00**
	Receita de capital		**3.642.823,00**	**3.642.823,00**	**3.213.727,00**	**6.033.132,00**	**5.424.666,00**	**1.699.746,00**
R8	**Venda de bens de investimento**		**16.214,00**	**16.214,00**	**16.376,00**	**16.621,00**	**16.953,00**	**17.292,00**
R9	**Transferências e subsídios de capital**		**3.511.606,00**	**3.511.606,00**	**3.082.348,00**	**5.901.508,00**	**5.292.710,00**	**1.567.451,00**
R91	**Transferências de capital**		**3.511.606,00**	**3.511.606,00**	**3.082.348,00**	**5.901.508,00**	**5.292.710,00**	**1.567.451,00**
R911	**Administrações Públicas**		**3.511.600,00**	**3.511.600,00**	**3.082.342,00**	**5.901.502,00**	**5.292.704,00**	**1.567.445,00**
R9111	Administração Central - Estado Português		3.511.117,00	3.511.117,00	3.082.336,00	5.901.496,00	5.292.699,00	1.567.439,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R9113	Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9115	Administração Local		490,00	490,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R913	Outras		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
R10	**Outras receitas de capital**		**115.002,00**	**115.002,00**	**115.002,00**	**115.002,00**	**115.002,00**	**115.002,00**
R11	**Reposições não abatidas aos pagamentos**		**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
	Receita efetiva [1]	**280.687,00**	**20.569.806,00**	**20.850.493,00**	**20.085.684,00**	**23.068.636,00**	**22.655.968,00**	**19.174.175,00**
	Receita não efetiva [2]		**254.507,00**	**254.507,00**	**8,00**	**1.294.507,00**	**1.462.507,00**	**8,00**
R12	**Receita com ativos financeiros**		**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**
R13	**Receita com passivos financeiros**		**254.504,00**	**254.504,00**	**5,00**	**1.294.504,00**	**1.462.504,00**	**5,00**
	Receita total [3] = [1] + [2]	**280.687,00**	**20.824.313,00**	**21.105.000,00**	**20.085.692,00**	**24.363.143,00**	**24.118.475,00**	**19.174.183,00**
	Despesa corrente	**85.875,00**	**14.539.059,00**	**14.624.934,00**	**14.835.095,00**	**14.938.483,00**	**15.077.839,00**	**15.373.094,00**
D1	**Despesas com o pessoal**		**6.120.515,00**	**6.120.515,00**	**6.181.723,00**	**6.274.453,00**	**6.399.944,00**	**6.527.940,00**
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4.561.954,00	4.561.954,00	4.607.475,00	4.676.589,00	4.770.121,00	4.865.523,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		198.961,00	198.961,00	200.951,00	203.966,00	208.045,00	212.203,00
D13	Segurança social		1.359.700,00	1.359.700,00	1.373.297,00	1.393.898,00	1.421.778,00	1.450.214,00
D2	**Aquisição de bens e serviços**	**20.395,00**	**5.953.633,00**	**5.974.028,00**	**6.233.236,00**	**6.274.264,00**	**6.251.622,00**	**6.376.693,00**
D3	**Juros e outros encargos**		**52.870,00**	**52.870,00**	**46.870,00**	**47.370,00**	**49.870,00**	**57.370,00**
D4	**Transferências e subsídios correntes**	**65.480,00**	**2.361.021,00**	**2.426.501,00**	**2.316.236,00**	**2.284.512,00**	**2.317.361,00**	**2.350.868,00**
D41	**Transferências correntes**	**65.480,00**	**2.188.520,00**	**2.254.000,00**	**2.143.735,00**	**2.112.011,00**	**2.144.860,00**	**2.178.367,00**
D411	**Administrações Públicas**	**16.280,00**	**1.022.220,00**	**1.038.500,00**	**895.935,00**	**909.150,00**	**927.033,00**	**945.273,00**
D4112	Administração Central - Outras entidades	16.280,00	13.720,00	30.000,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00
D4115	Administração Local		1.009.500,00	1.009.500,00	865.635,00	878.395,00	895.663,00	913.276,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	49.200,00	698.300,00	747.500,00	779.800,00	790.861,00	805.827,00	821.094,00
D413	Famílias		468.000,00	468.000,00	468.000,00	412.000,00	412.000,00	412.000,00
D42	Subsídios Correntes		172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00
D5	**Outras despesas correntes**		**51.020,00**	**51.020,00**	**57.030,00**	**57.884,00**	**59.042,00**	**60.223,00**
	Despesa de capital	**18.500,00**	**5.694.542,00**	**5.713.042,00**	**4.407.294,00**	**8.581.357,00**	**8.212.333,00**	**3.064.936,00**
D6	**Aquisição de bens de capital**		**3.047.437,00**	**3.047.437,00**	**3.181.528,00**	**7.668.847,00**	**7.299.493,00**	**2.151.759,00**
D7	**Transferências e subsídios de capital**	**18.500,00**	**2.532.100,00**	**2.550.600,00**	**1.110.761,00**	**797.505,00**	**797.835,00**	**798.172,00**
D71	**Transferências de capital**	**18.500,00**	**2.532.100,00**	**2.550.600,00**	**1.110.761,00**	**797.505,00**	**797.835,00**	**798.172,00**
D711	**Administrações Públicas**		**2.257.100,00**	**2.257.100,00**	**817.261,00**	**517.505,00**	**517.835,00**	**518.172,00**

					2023	202	202ɔ	2026
				500,00	500 00	500 00	500 00	500 00
				,	. ,	. ,	.	. ,
	t r			,	. ,	. ,	. ,	. ,
			.	,	. ,	. ,	.	. ,
D8	Outras despesas de capital		115 005 00	115 005,00	115.005,00	115.005,00	115.005 00	115.005,00
	Despesa efetiva [4]	104 375 00	20.233 601 00	20 337 976,00	19.242.389,00	23.519.840,00	23.290 172 00	18.438.030,00
	Despesa não efetiva [5]		767 024 00	767 024,00	843.303,00	843.303 00	828.303 00	736.153,00
D9	Despesa com ativos financeiros		3 00	3,00	3,00	3,00	3 00	3,00
D10	Despesa com passivos financeiros		767 021 00	767 021,00	843.300,00	843.300 00	828.300 00	736 150,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	104.375 00	21 000 625 00	21 105 000,00	20.085.692,00	24.363.143 00	24 118.475 00	19 174 183,00
	Saldo total [3] - [6]	176 312 00	-176 312,00					
	Saldo global [1] - [4]	176 312 00	336 205,00	512.517,00	843.295,00	-451.204 00	-634.204 00	736.145,00

Data Executivo

21 Dezembro 2020 2021

Data Deliberativo

21 Dezembro 2020 2021

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Periodos anteriores	Periodo	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
		Receita corrente	**280.687,00**	**16.926.983,00**	**17.207.670,00**	**16.871.957,00**	**17.035.504,00**	**17.231.302,00**	**17.474.429,00**
R1		**Receita fiscal**		**3.905.569,00**	**3.905.569,00**	**3.844.631,00**	**3.867.075,00**	**3.855.785,00**	**3.886.767,00**
R11		Impostos diretos		3.905.569,00	3.905.569,00	3.844.631,00	3.867.075,00	3.855.785,00	3.886.767,00
	01	IMPOSTOS DIRECTOS		3.905.569,00	3.905.569,00	3.844.631,00	3.867.075,00	3.855.785,00	3.886.767,00
	0102	OUTROS		3.905.569,00	3.905.569,00	3.844.631,00	3.867.075,00	3.855.785,00	3.886.767,00
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		2.424.094,00	2.424.094,00	2.348.341,00	2.349.341,00	2.306.677,00	2.306.677,00
	010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO		542.565,00	542.565,00	547.991,00	556.211,00	567.335,00	578.682,00
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSOES ONEROSAS DE IMÓVEIS		938.906,00	938.906,00	948.295,00	962.519,00	981.769,00	1.001.404,00
	010207	IMPOSTOS ABOLIDOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	01020701	Contribuição autarquica		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01020702	Imposto municipal de sisa		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01020703	Imposto municipal sobre veículos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R3		**Taxas, multas e outras penalidades**	**76.502,00**	**1.248.122,00**	**1.324.624,00**	**1.337.871,00**	**1.357.939,00**	**1.385.098,00**	**1.412.799,00**
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	76.502,00	1.248.122,00	1.324.624,00	1.337.871,00	1.357.939,00	1.385.098,00	1.412.799,00
	0401	TAXAS	76.408,00	1.227.045,00	1.303.453,00	1.316.488,00	1.336.235,00	1.362.961,00	1.390.220,00
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	76.408,00	1.227.045,00	1.303.453,00	1.316.488,00	1.336.235,00	1.362.961,00	1.390.220,00
	04012301	Mercados e feiras	13.218,00	70.170,00	83.388,00	84.222,00	85.485,00	87.195,00	88.939,00
	04012302	Loteamento e obras		233.187,00	233.187,00	235.519,00	239.052,00	243.833,00	248.710,00
	04012303	Ocupação de via pública		1.643,00	1.643,00	1.659,00	1.684,00	1.718,00	1.752,00
	04012305	Caça, uso e porte de arma		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04012306	Saneamento	47.838,00	740.001,00	787.839,00	795.717,00	807.653,00	823.806,00	840.282,00
	04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		6.368,00	6.368,00	6.432,00	6.528,00	6.659,00	6.792,00
	04012399	Outros	15.352,00	175.675,00	191.027,00	192.938,00	195.832,00	199.749,00	203.744,00
	0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação		884,00	884,00	893,00	906,00	924,00	942,00
	0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo		220,00	220,00	222,00	225,00	230,00	235,00
	0401239903	Taxa de Proteção Civil		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0401239904	Taxa Turística		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	12.317,00	89.444,00	101.761,00	102.779,00	104.321,00	106.407,00	108.535,00
	0401239906	PUBLICIDADE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0401239999	Outras	3.035,00	85.123,00	88.158,00	89.040,00	90.376,00	92.184,00	94.028,00
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	94,00	21.077,00	21.171,00	21.383,00	21.704,00	22.137,00	22.579,00
	040201	JUROS DE MORA	94,00	12.121,00	12.215,00	12.337,00	12.522,00	12.772,00	13.027,00
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		2.887,00	2.887,00	2.916,00	2.960,00	3.019,00	3.079,00
	040203	MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRAD		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		2.290,00	2.290,00	2.313,00	2.348,00	2.395,00	2.443,00
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		3.778,00	3.778,00	3.816,00	3.873,00	3.950,00	4.029,00
R4		**Rendimentos de propriedade**		**609.902,00**	**609.902,00**	**616.001,00**	**625.241,00**	**637.745,00**	**650.499,00**
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		609.902,00	609.902,00	616.001,00	625.241,00	637.745,00	650.499,00
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0503	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
	050301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
	050302	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	050701	Empresas Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050702	Empresas Públicas municipais e intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050799	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	050901	Associações de Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050999	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0510	RENDAS		609.880,00	609.880,00	615.979,00	625.219,00	637.723,00	650.477,00
	051001	TERRENOS		9.377,00	9.377,00	9.471,00	9.613,00	9.805,00	10.001,00
	051002	ACTIVOS NO SUBSOLO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	051004	EDIFÍCIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	051099	OUTROS		600.500,00	600.500,00	606.505,00	615.603,00	627.915,00	640.473,00
	0511	ACTIVOS INCORPÓREOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5		**Transferências e subsídios correntes**		**9.071.131,00**	**9.071.131,00**	**8.755.244,00**	**8.834.065,00**	**8.956.867,00**	**9.083.038,00**
R51		**Transferências correntes**		**9.071.130,00**	**9.071.130,00**	**8.755.243,00**	**8.834.064,00**	**8.956.866,00**	**9.083.037,00**
R511		**Administrações Públicas**		**9.071.124,00**	**9.071.124,00**	**8.755.237,00**	**8.834.058,00**	**8.956.860,00**	**9.083.031,00**
R5111		Administração Central - Estado Português		9.002.989,00	9.002.989,00	8.686.421,00	8.764.209,00	8.885.614,00	9.010.360,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.002.989,00	9.002.989,00	8.686.421,00	8.764.209,00	8.885.614,00	9.010.360,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		9.002.989,00	9.002.989,00	8.686.421,00	8.764.209,00	8.885.614,00	9.010.360,00
	060301	ESTADO		8.550.907,00	8.550.907,00	8.686.416,00	8.764.204,00	8.885.609,00	9.010.355,00
	06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		7.019.035,00	7.019.035,00	7.089.225,00	7.195.563,00	7.339.474,00	7.486.263,00
	06030102	Fundo Social Municipal		550.368,00	550.368,00	555.872,00	564.210,00	575.494,00	587.004,00
	06030103	Participação variável no IRS		452.078,00	452.078,00	456.599,00	410.940,00	365.280,00	319.620,00
	06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018		1,00	1,00	50.001,00	50.751,00	51.766,00	52.801,00
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		100.220,00	100.220,00	101.222,00	102.740,00	104.795,00	106.891,00
	06030199	Outros		429.205,00	429.205,00	433.497,00	440.000,00	448.800,00	457.776,00
	0603019901	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE)		418.200,00	418.200,00	422.382,00	428.718,00	437.292,00	446.038,00
	0603019999	OUTROS		11.005,00	11.005,00	11.115,00	11.282,00	11.508,00	11.738,00
	060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		452.082,00	452.082,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	06030601	FEDER		126.392,00	126.392,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06030602	FSE		152.340,00	152.340,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06030603	FC		15.268,00	15.268,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06030699	OUTROS		158.082,00	158.082,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R5112		Administração Central - Outras entidades		68.129,00	68.129,00	68.810,00	69.843,00	71.240,00	72.665,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		68.129,00	68.129,00	68.810,00	69.843,00	71.240,00	72.665,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		68.129,00	68.129,00	68.810,00	69.843,00	71.240,00	72.665,00
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		21.801,00	21.801,00	22.019,00	22.350,00	22.797,00	23.253,00
	06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06030702	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS (IFAP)		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.229,00	5.334,00
	06030799	OUTRAS		16.800,00	16.800,00	16.968,00	17.223,00	17.567,00	17.918,00
	060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		46.328,00	46.328,00	46.791,00	47.493,00	48.443,00	49.412,00
	06030901	COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ)		20.417,00	20.417,00	20.621,00	20.930,00	21.349,00	21.776,00
	06030902	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP)		25.910,00	25.910,00	26.169,00	26.562,00	27.093,00	27.635,00
	06030999	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5113		Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	0606	SEGURANÇA SOCIAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5115		Administração Local		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

	Rubrica	Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	060501	CONTINENTE		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	06050101	Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06050102	Freguesias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06050104	Associações de municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06050106	Regiões de turismo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R513		Outras		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	060101	PÚBLICAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	06010101	Empresas Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06010102	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06010199	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060102	PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0609	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060901	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R52		Subsídios correntes		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0902	SUBSÍDIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090209	SEGURANÇA SOCIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R6		**Venda de bens e serviços**	**203.193,00**	**1.962.096,00**	**2.165.289,00**	**2.185.743,00**	**2.216.730,00**	**2.258.664,00**	**2.301.440,00**
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	203.193,00	1.962.096,00	2.165.289,00	2.185.743,00	2.216.730,00	2.258.664,00	2.301.440,00
	0701	VENDA DE BENS	99.294,00	919.619,00	1.018.913,00	1.029.103,00	1.044.540,00	1.065.430,00	1.086.739,00
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.454,00	1.454,00	1.469,00	1.491,00	1.521,00	1.551,00
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		552,00	552,00	558,00	566,00	577,00	589,00
	070104	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070105	BENS INUTILIZADOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070106	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070108	MERCADORIAS	99.294,00	917.440,00	1.016.734,00	1.026.901,00	1.042.305,00	1.063.151,00	1.084.414,00
	07010802	AGUA	99.294,00	917.439,00	1.016.733,00	1.026.900,00	1.042.304,00	1.063.150,00	1.084.413,00
	07010899	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	07011001	Sucata		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07011099	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070199	OUTROS		167,00	167,00	169,00	172,00	175,00	179,00
	0702	SERVIÇOS	103.940,00	905.036,00	1.008.976,00	1.018.965,00	1.034.250,00	1.054.935,00	1.076.036,00
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070202	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070203	VISTORIAS E ENSAIOS		9.897,00	9.897,00	9.996,00	10.146,00	10.349,00	10.556,00
	070206	REPARAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070207	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	11.379,00	425.043,00	436.422,00	440.786,00	447.398,00	456.346,00	465.474,00
	07020801	Serviços sociais	11.379,00	250.121,00	261.500,00	264.115,00	268.077,00	273.439,00	278.908,00
	07020802	Serviços recreativos		19.294,00	19.294,00	19.487,00	19.779,00	20.175,00	20.579,00
	0702080299	Outros		19.294,00	19.294,00	19.487,00	19.779,00	20.175,00	20.579,00
	07020803	Serviços culturais		2.949,00	2.949,00	2.978,00	3.023,00	3.083,00	3.145,00
	0702080399	Outros		2.949,00	2.949,00	2.978,00	3.023,00	3.083,00	3.145,00
	07020804	Serviços desportivos		152.679,00	152.679,00	154.206,00	156.519,00	159.649,00	162.842,00
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	92.461,00	470.087,00	562.548,00	568.174,00	576.697,00	588.231,00	599.997,00
	07020901	Saneamento	304,00	11.398,00	11.702,00	11.819,00	11.996,00	12.236,00	12.481,00
	07020902	Resíduos sólidos	92.143,00	399.733,00	491.876,00	496.795,00	504.247,00	514.332,00	524.619,00
	07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	0702090302	Transportes escolares		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

	Rubrica	Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702090399	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07020904	Trabalhos por conta de particulares	14,00	46.401,00	46.415,00	46.879,00	47.592,00	48.534,00	49.505,00
	07020905	Cemitérios		7.770,00	7.770,00	7.848,00	7.966,00	8.125,00	8.288,00
	07020906	Mercados e feiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07020907	Parques de estacionamento		4.724,00	4.724,00	4.771,00	4.843,00	4.940,00	5.039,00
	07020908	Creches e Refeitórios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07020909	Canídeos e gatídeos		55,00	55,00	56,00	57,00	58,00	59,00
	07020999	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070299	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0703	RENDAS	59,00	137.441,00	137.500,00	137.675,00	137.940,00	138.299,00	138.665,00
	070301	HABITAÇÕES	59,00	3.641,00	3.700,00	3.737,00	3.793,00	3.869,00	3.946,00
	070302	EDIFÍCIOS		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	070399	OUTRAS		13.800,00	13.800,00	13.938,00	14.147,00	14.430,00	14.719,00
R7		**Outras receitas correntes**	**992,00**	**130.163,00**	**131.155,00**	**132.467,00**	**134.454,00**	**137.143,00**	**139.886,00**
	09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	992,00	130.163,00	131.155,00	132.467,00	134.454,00	137.143,00	139.886,00
	0901	OUTRAS	992,00	130.163,00	131.155,00	132.467,00	134.454,00	137.143,00	139.886,00
	090199	OUTRAS	992,00	130.163,00	131.155,00	132.467,00	134.454,00	137.143,00	139.886,00
	09019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais		7.260,00	7.260,00	7.333,00	7.443,00	7.592,00	7.744,00
	09019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou quaisquer outros equipamentos pertencentes as autarquias locais		1.060,00	1.060,00	1.071,00	1.087,00	1.109,00	1.131,00
	09019903	IVA Reembolsado		120.000,00	120.000,00	121.200,00	123.018,00	125.478,00	127.988,00
	09019904	IVA Inversão da liquidação		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09019999	Diversas	992,00	1.842,00	2.834,00	2.862,00	2.905,00	2.963,00	3.022,00
		Receita de capital		**3.642.823,00**	**3.642.823,00**	**3.213.727,00**	**6.033.132,00**	**5.424.666,00**	**1.699.746,00**
R8		**Venda de bens de investimento**		**16.214,00**	**16.214,00**	**16.376,00**	**16.621,00**	**16.953,00**	**17.292,00**
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		16.214,00	16.214,00	16.376,00	16.621,00	16.953,00	17.292,00
	0901	TERRENOS		16.202,00	16.202,00	16.364,00	16.609,00	16.941,00	17.280,00
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		16.200,00	16.200,00	16.362,00	16.607,00	16.939,00	17.278,00
	090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090110	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0903	EDIFÍCIOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090310	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	09040101	Equipamento de transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09040102	Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09040103	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	09040901	Equipamento de transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09040902	Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09040903	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090410	FAMÍLIAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	09041001	Equipamento de transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09041002	Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09041003	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9		**Transferências e subsídios de capital**		**3.511.606,00**	**3.511.606,00**	**3.082.348,00**	**5.901.508,00**	**5.292.710,00**	**1.567.451,00**
R91		**Transferências de capital**		**3.511.606,00**	**3.511.606,00**	**3.082.348,00**	**5.901.508,00**	**5.292.710,00**	**1.567.451,00**
R911		**Administrações Públicas**		**3.511.600,00**	**3.511.600,00**	**3.082.342,00**	**5.901.502,00**	**5.292.704,00**	**1.567.445,00**
R9111		Administração Central - Estado Português		3.511.117,00	3.511.117,00	3.082.336,00	5.901.496,00	5.292.698,00	1.567.439,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.511.117,00	3.511.117,00	3.082.336,00	5.901.496,00	5.292.698,00	1.567.439,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.511.117,00	3.511.117,00	3.082.336,00	5.901.496,00	5.292.698,00	1.567.439,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	100301	ESTADO		1.100.916,00	1.100.916,00	1.081.847,00	4.094.323,00	5.157.534,00	1.567.435,00
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		779.893,00	779.893,00	787.692,00	799.507,00	815.497,00	831.807,00
	10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	2.996.250,00	4.037.500,00	425.000,00
	10030105	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013		291.239,00	291.239,00	294.151,00	298.563,00	304.534,00	310.625,00
	10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10030199	OUTROS		29.782,00	29.782,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	1003019901	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE)		29.781,00	29.781,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1003019999	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		2.410.201,00	2.410.201,00	2.000.489,00	1.807.173,00	135.164,00	4,00
	10030701	FEDER		2.330.726,00	2.330.726,00	1.865.487,00	1.699.671,00	135.161,00	1,00
	10030702	FSE		45.590,00	45.590,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10030703	FC		35.884,00	35.884,00	135.000,00	107.500,00	1,00	1,00
	10030799	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9112		Administração Central - Outras entidades		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10030899	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9113		Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1006	SEGURANÇA SOCIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9115		Administração Local		480,00	480,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		480,00	480,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		480,00	480,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	100501	CONTINENTE		480,00	480,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	10050101	Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10050102	Freguesias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10050104	Associações de Municípios		478,00	478,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R913		Outras		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	100101	PÚBLICAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	10010101	EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10010199	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100102	PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1008	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100801	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R10		**Outras receitas de capital**		**115.002,00**	**115.002,00**	**115.002,00**	**115.002,00**	**115.002,00**	**115.002,00**
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		115.002,00	115.002,00	115.002,00	115.002,00	115.002,00	115.002,00
	1301	OUTRAS		115.002,00	115.002,00	115.002,00	115.002,00	115.002,00	115.002,00
	130101	INDEMNIZAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	130102	ACTIVOS INCORPÓREOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	130199	OUTRAS		115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
R11		**Reposições não abatidas aos pagamentos**		**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

	Rubrica	Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		Receita efetiva [1]	**280.687,00**	**20.569.806,00**	**20.850.493,00**	**20.085.684,00**	**23.068.636,00**	**22.655.968,00**	**19.174.175,00**
		Receita não efetiva [2]		**254.507,00**	**254.507,00**	**8,00**	**1.294.507,00**	**1.462.507,00**	**8,00**
R12		**Receita com ativos financeiros**		**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**
	11	ACTIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1108	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110803	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R13		**Receita com passivos financeiros**		**254.504,00**	**254.504,00**	**5,00**	**1.294.504,00**	**1.462.504,00**	**5,00**
	12	PASSIVOS FINANCEIROS		254.504,00	254.504,00	5,00	1.294.504,00	1.462.504,00	5,00
	1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		254.502,00	254.502,00	3,00	1.294.502,00	1.462.502,00	3,00
	120601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	12060101	Sociedades e Quase - Sociedades não Financeiras - Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		254.500,00	254.500,00	1,00	1.294.500,00	1.462.500,00	1,00
	120603	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1207	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	120703	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		Receita total [3] = [1] + [2]	**280.687,00**	**20.824.313,00**	**21.105.000,00**	**20.085.692,00**	**24.363.143,00**	**24.118.475,00**	**19.174.183,00**

O Chefe do Serviço
21 Dezembro 2021

O Vereador
21 Dezembro 2021

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
		Despesa corrente	**85.875,00**	**14.539.059,00**	**14.624.934,00**	**14.835.095,00**	**14.938.483,00**	**15.077.839,00**	**15.373.094,00**
D1		**Despesas com o pessoal**		**6.120.515,00**	**6.120.515,00**	**6.181.723,00**	**6.274.453,00**	**6.399.944,00**	**6.527.940,00**
D11		Remunerações Certas e Permanentes		4.561.854,00	4.561.854,00	4.607.475,00	4.676.589,00	4.770.121,00	4.865.523,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		4.561.854,00	4.561.854,00	4.607.475,00	4.676.589,00	4.770.121,00	4.865.523,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.561.854,00	4.561.854,00	4.607.475,00	4.676.589,00	4.770.121,00	4.865.523,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.561.854,00	4.561.854,00	4.607.475,00	4.676.589,00	4.770.121,00	4.865.523,00
	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICAS		157.150,00	157.150,00	158.722,00	161.103,00	164.325,00	167.612,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		3.010.503,00	3.010.503,00	3.040.608,00	3.086.217,00	3.147.941,00	3.210.900,00
	01010401	Pessoal em funções		3.010.500,00	3.010.500,00	3.040.605,00	3.086.214,00	3.147.938,00	3.210.897,00
	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		250.000,00	250.000,00	252.500,00	256.289,00	261.414,00	266.642,00
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		161.000,00	161.000,00	162.610,00	165.049,00	168.350,00	171.717,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		44.950,00	44.950,00	45.400,00	46.091,00	47.003,00	47.943,00
	01011101	MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS		31.600,00	31.600,00	31.916,00	32.395,00	33.043,00	33.704,00
	01011102	PESSOAL DOS QUADROS		13.350,00	13.350,00	13.484,00	13.686,00	13.960,00	14.239,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		281.300,00	281.300,00	284.114,00	288.376,00	294.143,00	300.025,00
	01011301	PESSOAL DOS QUADROS		268.550,00	268.550,00	271.236,00	275.305,00	280.811,00	286.427,00
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		8.100,00	8.100,00	8.181,00	8.304,00	8.470,00	8.639,00
	01011303	MEMBROS DOS ORGÃOS AUTARQUICOS		4.650,00	4.650,00	4.697,00	4.767,00	4.862,00	4.959,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FERIAS E NATAL		546.950,00	546.950,00	552.420,00	560.707,00	571.922,00	583.361,00
	01011401	PESSOAL DOS QUADROS		520.100,00	520.100,00	525.301,00	533.181,00	543.845,00	554.722,00
	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		26.850,00	26.850,00	27.119,00	27.526,00	28.077,00	28.639,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		100.000,00	100.000,00	101.000,00	102.515,00	104.565,00	106.656,00
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		198.961,00	198.961,00	200.951,00	203.966,00	208.045,00	212.203,00
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	01021303	Senhas de presença		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		180.911,00	180.911,00	182.901,00	185.916,00	189.995,00	194.153,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		180.911,00	180.911,00	182.901,00	185.916,00	189.995,00	194.153,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		180.911,00	180.911,00	182.901,00	185.916,00	189.995,00	194.153,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		7.500,00	7.500,00	7.575,00	7.689,00	7.843,00	8.000,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		2.450,00	2.450,00	2.475,00	2.513,00	2.564,00	2.616,00
	010205	ABONO PARA FALHAS		5.950,00	5.950,00	6.010,00	6.100,00	6.222,00	6.346,00
	010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		500,00	500,00	505,00	513,00	523,00	533,00
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		12.500,00	12.500,00	12.625,00	12.814,00	13.070,00	13.331,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		1.500,00	1.500,00	1.515,00	1.538,00	1.569,00	1.600,00
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		150.501,00	150.501,00	152.186,00	154.739,00	158.194,00	161.717,00
	01021301	Prémios de desempenho		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01021302	Outros		145.000,00	145.000,00	146.450,00	148.647,00	151.620,00	154.652,00
	01021303	Senhas de presença		5.500,00	5.500,00	5.735,00	6.091,00	6.573,00	7.064,00
D13		Segurança social		1.359.700,00	1.359.700,00	1.373.297,00	1.393.898,00	1.421.778,00	1.450.214,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.359.700,00	1.359.700,00	1.373.297,00	1.393.899,00	1.421.779,00	1.450.214,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.359.700,00	1.359.700,00	1.373.297,00	1.393.899,00	1.421.779,00	1.450.214,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.359.700,00	1.359.700,00	1.373.297,00	1.393.899,00	1.421.779,00	1.450.214,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		200.000,00	200.000,00	202.000,00	205.030,00	209.131,00	213.314,00
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		65.000,00	65.000,00	65.650,00	66.635,00	67.968,00	69.327,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.629,00	26.142,00	26.665,00
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.500,00	1.500,00	1.515,00	1.538,00	1.569,00	1.600,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.018.200,00	1.018.200,00	1.028.382,00	1.043.808,00	1.064.685,00	1.085.979,00
	01030502	Segurança social dos funcionários públicos		1.013.200,00	1.013.200,00	1.023.332,00	1.038.682,00	1.059.456,00	1.080.645,00
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações		439.500,00	439.500,00	443.895,00	450.553,00	459.564,00	468.755,00
	0103050202	Segurança Social - Regime geral		573.700,00	573.700,00	579.437,00	588.129,00	599.892,00	611.890,00
	01030503	Outros		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.229,00	5.334,00
	010309	SEGUROS		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.258,00	52.283,00	53.329,00
	01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.258,00	52.283,00	53.329,00
D2		**Aquisição de bens e serviços**	**20.395,00**	**5.953.633,00**	**5.974.028,00**	**6.233.236,00**	**6.274.264,00**	**6.251.622,00**	**6.376.693,00**
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		4.950,00	4.950,00	4.996,00	5.064,00	5.158,00	5.253,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.950,00	4.950,00	4.996,00	5.064,00	5.158,00	5.253,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.950,00	4.950,00	4.996,00	5.064,00	5.158,00	5.253,00
	020209	COMUNICAÇÕES		2.500,00	2.500,00	2.525,00	2.563,00	2.615,00	2.668,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.500,00	1.500,00	1.515,00	1.537,00	1.568,00	1.599,00
	020217	PUBLICIDADE		500,00	500,00	505,00	512,00	522,00	532,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	20.395,00	5.948.683,00	5.969.078,00	6.228.240,00	6.269.200,00	6.246.464,00	6.371.440,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	20.395,00	5.948.683,00	5.969.078,00	6.228.240,00	6.269.200,00	6.246.464,00	6.371.440,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	6.455,00	2.041.003,00	2.047.458,00	2.117.475,00	2.149.240,00	2.192.226,00	2.236.071,00
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	600,00	349.358,00	349.958,00	404.000,00	410.060,00	418.261,00	426.626,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		189.500,00	189.500,00	191.395,00	194.267,00	198.153,00	202.116,00
	02010201	Gasolina		12.000,00	12.000,00	12.120,00	12.302,00	12.548,00	12.799,00
	02010202	Gasóleo		170.000,00	170.000,00	171.700,00	174.276,00	177.762,00	181.317,00
	02010299	Outros		7.500,00	7.500,00	7.575,00	7.689,00	7.843,00	8.000,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	200,00	29.800,00	30.000,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		400.000,00	400.000,00	404.000,00	410.060,00	418.261,00	426.626,00
	020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		14.000,00	14.000,00	14.140,00	14.352,00	14.639,00	14.932,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.503,00	20.913,00	21.331,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.377,00	15.685,00	15.999,00
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		500,00	500,00	505,00	513,00	523,00	533,00
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	5.550,00	68.950,00	74.500,00	75.245,00	76.374,00	77.901,00	79.459,00
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	70,00	37.430,00	37.500,00	37.875,00	38.443,00	39.212,00	39.996,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		68.500,00	68.500,00	69.185,00	70.223,00	71.628,00	73.062,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		650.500,00	650.500,00	657.005,00	666.861,00	680.198,00	693.802,00
	02011601	Água		650.000,00	650.000,00	656.500,00	666.348,00	679.675,00	693.269,00
	02011603	Outros		500,00	500,00	505,00	513,00	523,00	533,00
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	35,00	22.465,00	22.500,00	22.725,00	23.066,00	23.527,00	23.998,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00	500,00	505,00	513,00	523,00	533,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.025,00	1.046,00	1.067,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		7.500,00	7.500,00	7.575,00	7.689,00	7.843,00	8.000,00
	020121	OUTROS BENS		166.000,00	166.000,00	166.660,00	169.160,00	172.543,00	175.994,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	13.940,00	3.907.680,00	3.921.620,00	4.110.765,00	4.119.960,00	4.054.238,00	4.135.369,00
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	7.550,00	407.450,00	415.000,00	419.150,00	425.437,00	433.946,00	442.625,00
	020202	LIMPEZA E HIGIENE		92.500,00	92.500,00	93.325,00	94.575,00	96.267,00	97.992,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	4.200,00	125.800,00	130.000,00	131.300,00	133.270,00	135.935,00	138.654,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		18.000,00	18.000,00	18.180,00	18.453,00	18.822,00	19.198,00
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Periodos anteriores	Periodo	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		40.000,00	40.000,00	27.400,00	27.811,00	28.367,00	28.934,00
	020209	COMUNICAÇÕES	2.055,00	119.945,00	122.000,00	123.220,00	125.068,00	127.569,00	130.120,00
	020210	TRANSPORTES		420.000,00	420.000,00	424.200,00	430.563,00	439.174,00	447.957,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.377,00	15.685,00	15.999,00
	020212	SEGUROS		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.383,00	57.511,00	58.661,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		27.500,00	27.500,00	14.575,00	14.794,00	15.090,00	15.392,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		200.000,00	200.000,00	370.465,00	323.547,00	181.888,00	185.566,00
	020215	FORMAÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		60.000,00	60.000,00	135.100,00	137.127,00	139.870,00	142.667,00
	020217	PUBLICIDADE		50.000,00	50.000,00	44.170,00	44.833,00	45.730,00	46.645,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		30.000,00	30.000,00	32.800,00	33.292,00	33.958,00	34.637,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		100.000,00	100.000,00	101.000,00	102.515,00	104.565,00	106.656,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.280.000,00	1.280.000,00	1.229.790,00	1.248.237,00	1.273.202,00	1.298.666,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	135,00	149.865,00	150.000,00	151.500,00	153.773,00	156.848,00	159.985,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		706.600,00	706.600,00	713.670,00	724.381,00	738.877,00	753.663,00
D3		**Juros e outros encargos**		**52.870,00**	**52.870,00**	**46.870,00**	**47.370,00**	**49.870,00**	**57.370,00**
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		52.870,00	52.870,00	46.870,00	47.370,00	49.870,00	57.370,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		52.870,00	52.870,00	46.870,00	47.370,00	49.870,00	57.370,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		48.102,00	48.102,00	42.102,00	42.602,00	45.102,00	52.602,00
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		48.001,00	48.001,00	42.001,00	42.501,00	45.001,00	52.501,00
	03010301	Empréstimos de curto prazo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	03010302	Empréstimos de médio e longo prazo		48.000,00	48.000,00	42.000,00	42.500,00	45.000,00	52.500,00
	030105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		101,00	101,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	03010501	Empréstimos de curto prazo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	03010502	Empréstimos de médio e longo prazo		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	030201	DESPESAS DIVERSAS		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.002,00	2.002,00	2.002,00	2.002,00	2.002,00	2.002,00
	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0305	OUTROS JUROS		2.516,00	2.516,00	2.516,00	2.516,00	2.516,00	2.516,00
	030502	OUTROS		2.516,00	2.516,00	2.516,00	2.516,00	2.516,00	2.516,00
	03050202	Juros de Mora		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	03050299	Outros		16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
D4		**Transferências e subsídios correntes**	**65.480,00**	**2.361.021,00**	**2.426.501,00**	**2.316.236,00**	**2.284.512,00**	**2.317.361,00**	**2.350.868,00**
D41		**Transferências correntes**	**65.480,00**	**2.188.520,00**	**2.254.000,00**	**2.143.735,00**	**2.112.011,00**	**2.144.860,00**	**2.178.367,00**
D411		**Administrações Públicas**	**16.280,00**	**1.022.220,00**	**1.038.500,00**	**895.935,00**	**909.150,00**	**927.033,00**	**945.273,00**
D4112		Administração Central - Outras entidades	16.280,00	13.720,00	30.000,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	16.280,00	13.720,00	30.000,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.280,00	13.720,00	30.000,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	16.280,00	13.720,00	30.000,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00
	040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	16.280,00	13.720,00	30.000,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00
D4115		Administração Local		1.008.500,00	1.008.500,00	865.635,00	878.395,00	895.663,00	913.276,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.008.500,00	1.008.500,00	865.635,00	878.395,00	895.663,00	913.276,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.008.500,00	1.008.500,00	865.635,00	878.395,00	895.663,00	913.276,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.008.500,00	1.008.500,00	865.635,00	878.395,00	895.663,00	913.276,00
	040501	CONTINENTE		1.008.500,00	1.008.500,00	865.635,00	878.395,00	895.663,00	913.276,00
	04050102	Freguesias		718.500,00	718.500,00	725.535,00	736.193,00	750.617,00	765.329,00
	04050104	Associações de municipios		290.000,00	290.000,00	140.100,00	142.202,00	145.046,00	147.947,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	49.200,00	698.300,00	747.500,00	779.800,00	790.861,00	805.827,00	821.094,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

	Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Periodos anteriores	Periodo	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	49.200,00	698.300,00	747.500,00	779.800,00	790.861,00	805.827,00	821.094,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.200,00	698.300,00	747.500,00	779.800,00	790.861,00	805.827,00	821.094,00
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	49.200,00	698.300,00	747.500,00	779.800,00	790.861,00	805.827,00	821.094,00
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	49.200,00	698.300,00	747.500,00	779.800,00	790.861,00	805.827,00	821.094,00
D413			Famílias		468.000,00	468.000,00	468.000,00	412.000,00	412.000,00	412.000,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		468.000,00	468.000,00	468.000,00	412.000,00	412.000,00	412.000,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		468.000,00	468.000,00	468.000,00	412.000,00	412.000,00	412.000,00
		0408	FAMÍLIAS		468.000,00	468.000,00	468.000,00	412.000,00	412.000,00	412.000,00
		040802	OUTRAS		468.000,00	468.000,00	468.000,00	412.000,00	412.000,00	412.000,00
		04080201	Programas ocupacionais		131.000,00	131.000,00	131.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
		04080202	Outras		337.000,00	337.000,00	337.000,00	337.000,00	337.000,00	337.000,00
D42			Subsídios Correntes		172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00
		05	SUBSÍDIOS		172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00
		0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00
		050101	PÚBLICAS		172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00	172.501,00
		05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00
		05010102	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D5			**Outras despesas correntes**		**51.020,00**	**51.020,00**	**57.030,00**	**57.884,00**	**59.042,00**	**60.223,00**
	01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.050,00	2.091,00	2.133,00
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.050,00	2.091,00	2.133,00
		0602	DIVERSAS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.050,00	2.091,00	2.133,00
		060203	OUTRAS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.050,00	2.091,00	2.133,00
		06020305	Outras		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.050,00	2.091,00	2.133,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		49.020,00	49.020,00	55.010,00	55.834,00	56.951,00	58.090,00
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.020,00	49.020,00	55.010,00	55.834,00	56.951,00	58.090,00
		0602	DIVERSAS		49.020,00	49.020,00	55.010,00	55.834,00	56.951,00	58.090,00
		060201	IMPOSTOS E TAXAS		3.010,00	3.010,00	3.040,00	3.085,00	3.147,00	3.210,00
		06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		3.000,00	3.000,00	3.030,00	3.075,00	3.137,00	3.200,00
		0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.050,00	2.091,00	2.133,00
		0602010199	Outras		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.025,00	1.046,00	1.067,00
		06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		060203	OUTRAS		46.010,00	46.010,00	51.970,00	52.749,00	53.804,00	54.880,00
		06020301	Restituições		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
		06020302	IVA Pago		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
		06020304	Serviços Bancários		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.050,00	2.091,00	2.133,00
		06020305	Outras		44.000,00	44.000,00	49.940,00	50.699,00	51.703,00	52.737,00
			Despesa de capital	**18.500,00**	**5.694.542,00**	**5.713.042,00**	**4.407.294,00**	**8.581.357,00**	**8.212.333,00**	**3.064.936,00**
D6			**Aquisição de bens de capital**		**3.047.437,00**	**3.047.437,00**	**3.181.528,00**	**7.668.847,00**	**7.299.493,00**	**2.151.759,00**
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3.047.437,00	3.047.437,00	3.181.528,00	7.668.847,00	7.299.493,00	2.151.759,00
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.047.437,00	3.047.437,00	3.181.528,00	7.668.847,00	7.299.493,00	2.151.759,00
		0701	INVESTIMENTOS		2.133.953,00	2.133.953,00	2.030.994,00	2.696.495,00	1.214.993,00	421.047,00
		070101	TERRENOS		25.500,00	25.500,00	150.001,00	501,00	501,00	501,00
		070102	HABITAÇÕES		4.001,00	4.001,00	1.355.626,00	1.211.264,00	3.865,00	3.917,00
		07010201	Construção		500,00	500,00	603.100,00	67.450,00	500,00	500,00
		07010202	Aquisição		501,00	501,00	150.001,00	150.001,00	501,00	501,00
		07010203	Reparação e beneficiação		3.000,00	3.000,00	602.525,00	993.813,00	2.864,00	2.916,00
		070103	EDIFÍCIOS		1.311.251,00	1.311.251,00	172.626,00	999.191,00	803.956,00	54.736,00
		07010301	Instalações de serviços		25.000,00	25.000,00	20.050,00	20.126,00	20.229,00	20.334,00
		07010302	Instalações desportivas e recreativas		179.500,00	179.500,00	2.525,00	752.563,00	752.614,00	2.666,00
		07010305	Escolas		10.600,00	10.600,00	25.000,00	25.375,00	25.883,00	26.401,00
		07010307	Outros		1.096.151,00	1.096.151,00	125.051,00	200.127,00	5.230,00	5.335,00
		070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		148.301,00	148.301,00	35.606,00	85.766,00	10.981,00	11.200,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07010405	Parques e jardins		3.000,00	3.000,00	3.030,00	3.076,00	3.137,00	3.199,00
	07010406	Instalações desportivas e recreativas		140.300,00	140.300,00	27.525,00	77.563,00	2.614,00	2.666,00
	07010413	Outros		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.229,00	5.334,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		40.000,00	40.000,00	40.100,00	40.252,00	40.457,00	40.666,00
	07010601	Recolha de resíduos		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00
	07010602	Outros		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		210.050,00	210.050,00	32.900,00	33.293,00	33.959,00	34.638,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		107.700,00	107.700,00	54.540,00	55.359,00	56.466,00	57.595,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.229,00	5.334,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		219.650,00	219.650,00	141.960,00	193.792,00	196.269,00	148.794,00
	07011001	Equipamento de recolha de resíduos		30.000,00	30.000,00	30.300,00	80.755,00	81.370,00	31.997,00
	07011002	Outro		189.650,00	189.650,00	111.660,00	113.037,00	114.899,00	116.797,00
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		9.500,00	9.500,00	9.595,00	9.739,00	9.934,00	10.133,00
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		2.500,00	2.500,00	2.525,00	2.563,00	2.614,00	2.666,00
	070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		5.500,00	5.500,00	5.555,00	5.639,00	5.752,00	5.867,00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		512,00	512,00	517,00	525,00	535,00	545,00
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		510,00	510,00	515,00	523,00	533,00	543,00
	070206	MATERIAL DE INFORMÁTICA- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		912.972,00	912.972,00	1.130.027,00	4.981.837,00	6.083.975,00	1.730.167,00
	070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		1,00	1,00	1,00	1.450.001,00	1,00	1,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		907.971,00	907.971,00	1.074.976,00	3.426.710,00	6.028.745,00	1.724.832,00
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		812.100,00	812.100,00	558.450,00	2.876.373,00	5.595.751,00	1.436.579,00
	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais		20.000,00	20.000,00	297.600,00	299.252,00	113.987,00	116.267,00
	07030304	Iluminação pública		35.000,00	35.000,00	35.150,00	35.377,00	35.685,00	35.999,00
	07030305	Parques e jardins		1,00	1,00	1,00	85.001,00	150.001,00	1,00
	07030307	Captação e distribuição de água		13.370,00	13.370,00	156.000,00	102.515,00	104.565,00	106.656,00
	07030308	Viação rural		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.229,00	5.334,00
	07030309	Sinalização e trânsito		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.503,00	20.913,00	21.331,00
	07030312	Cemitérios		2.500,00	2.500,00	2.525,00	2.563,00	2.614,00	2.666,00
	070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		5.000,00	5.000,00	55.050,00	105.126,00	55.229,00	5.334,00
D7		**Transferências e subsídios de capital**	**18.500,00**	**2.532.100,00**	**2.550.600,00**	**1.110.761,00**	**797.505,00**	**797.835,00**	**798.172,00**
D71		**Transferências de capital**	**18.500,00**	**2.532.100,00**	**2.550.600,00**	**1.110.761,00**	**797.505,00**	**797.835,00**	**798.172,00**
D711		**Administrações Públicas**		**2.257.100,00**	**2.257.100,00**	**817.261,00**	**517.505,00**	**517.835,00**	**518.172,00**
D7112		Administração Central - Outras entidades		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	080306	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D7115		Administração Local		2.256.600,00	2.256.600,00	816.761,00	517.005,00	517.335,00	517.672,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2.256.600,00	2.256.600,00	816.761,00	517.005,00	517.335,00	517.672,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.256.600,00	2.256.600,00	816.761,00	517.005,00	517.335,00	517.672,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.256.600,00	2.256.600,00	816.761,00	517.005,00	517.335,00	517.672,00
	080501	CONTINENTE		2.256.600,00	2.256.600,00	816.761,00	517.005,00	517.335,00	517.672,00
	08050102	Freguesias		2.240.500,00	2.240.500,00	800.500,00	500.500,00	500.500,00	500.500,00
	08050104	Associações de Municípios		16.100,00	16.100,00	16.261,00	16.505,00	16.835,00	17.172,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo	18.500,00	250.000,00	268.500,00	268.500,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	18.500,00	250.000,00	268.500,00	268.500,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

	Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.500,00	250.000,00	268.500,00	268.500,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
		0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	18.500,00	250.000,00	268.500,00	268.500,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	18.500,00	250.000,00	268.500,00	268.500,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
D713			Famílias		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
		0808	FAMÍLIAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
		080802	OUTRAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
D8			**Outras despesas de capital**		**115.005,00**	**115.005,00**	**115.005,00**	**115.005,00**	**115.005,00**	**115.005,00**
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		115.005,00	115.005,00	115.005,00	115.005,00	115.005,00	115.005,00
		11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		115.005,00	115.005,00	115.005,00	115.005,00	115.005,00	115.005,00
		1102	DIVERSAS		115.005,00	115.005,00	115.005,00	115.005,00	115.005,00	115.005,00
		110201	Restituições		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
		110299	Outras		115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
			Despesa efetiva [4]	**104.375,00**	**20.233.601,00**	**20.337.976,00**	**19.242.389,00**	**23.519.840,00**	**23.290.172,00**	**18.438.030,00**
			Despesa não efetiva [5]		**767.024,00**	**767.024,00**	**843.303,00**	**843.303,00**	**828.303,00**	**736.153,00**
D9			**Despesa com ativos financeiros**		**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
		09	ACTIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
		0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		090601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		090701	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		0909	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		090902	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PUBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D10			**Despesa com passivos financeiros**		**767.021,00**	**767.021,00**	**843.300,00**	**843.300,00**	**828.300,00**	**736.150,00**
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		767.021,00	767.021,00	843.300,00	843.300,00	828.300,00	736.150,00
		10	PASSIVOS FINANCEIROS		767.021,00	767.021,00	843.300,00	843.300,00	828.300,00	736.150,00
		1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		749.300,00	749.300,00	793.300,00	793.300,00	779.300,00	686.150,00
		100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		735.000,00	735.000,00	780.000,00	780.000,00	765.000,00	672.850,00
		100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00
		1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		18.720,00	18.720,00	49.999,00	49.999,00	49.999,00	49.999,00
		100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		18.720,00	18.720,00	49.999,00	49.999,00	49.999,00	49.999,00
			Despesa total [6] = [4] + [5]	**104.375,00**	**21.000.625,00**	**21.105.000,00**	**20.085.692,00**	**24.363.143,00**	**24.118.475,00**	**19.174.183,00**

Data Entrada
21 Dezembro 2021

Data Homologação
23 Dezembro 2021

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto
							R G	F F	U E	EMGR	Início	Fim		PERLIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes 2022	2024	2025	2026	Outros	
(1)	Código (2)	Ano	Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)			(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)+(17)+...+(20)
1.				**Funções gerais**				128.500,00							60.405,08	128.500,00		128.500,00	129.600,00	117.767,00	120.022,00	122.322,00		678.616,08
1.2.				**Segurança e ordem públicas**				128.500,00							60.405,08	128.500,00		128.500,00	129.600,00	117.767,00	120.022,00	122.322,00		678.616,08
1.2.1.				**Protecção civil e luta contra incêndios**				128.500,00							60.405,08	128.500,00		128.500,00	129.600,00	117.767,00	120.022,00	122.322,00		678.616,08
1.2.1.	01	2005		**Proteção Civil**				128.500,00							60.405,08	128.500,00		128.500,00	129.600,00	117.767,00	120.022,00	122.322,00		678.616,08
1.2.1.	0101	2014	A 1	Apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários		O		128.500,00			2014/01/01	2026/12/31	O		60.405,08	128.500,00		128.500,00	129.600,00	117.767,00	120.022,00	122.322,00		678.616,08
1.2.1.	0101	2014	A 1	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			110.000,00								110.000,00		110.000,00	111.100,00	112.767,00	115.022,00	117.322,00		
1.2.1.	0101	2014	A 1	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/060701			18.500,00								18.500,00		18.500,00	18.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.				**Funções sociais**				4.007.559,96	56.940,04						2.403.789,00	4.064.500,00	20.000,00	4.084.500,00	4.128.330,00	4.180.243,00	4.250.492,00	4.322.145,00		23.369.499,00
2.1.				**Educação**				1.604.500,00							777.764,81	1.604.500,00		1.604.500,00	1.617.160,00	1.636.343,00	1.662.300,00	1.688.776,00		8.986.843,81
2.1.1.				**Ensino não superior**				172.500,00							7,00	172.500,00		172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00		862.507,00
2.1.1.3.				**Ensino secundário**				172.500,00							7,00	172.500,00		172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00		862.507,00
2.1.1.3.	02	2020	A 1	Contratos de gestão da EPAVE (Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais)	02/050101101	O		172.500,00			2020/01/01	2026/12/31	O		7,00	172.500,00		172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00		862.507,00
2.1.2.				**Serviços auxiliares de ensino**				1.432.000,00							777.757,81	1.432.000,00		1.432.000,00	1.444.660,00	1.463.843,00	1.489.800,00	1.516.276,00		8.124.336,81
2.1.2.	03	2005		**Ação social escolar**				125.000,00							115.850,00	125.000,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		740.850,00
2.1.2.	0301	2018	A 1	Bolsas de Estudo (Outras)	02/040201202	O		125.000,00			2018/01/01	2026/12/31	O		115.850,00	125.000,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		740.850,00
2.1.2.	03	2019	A 2	Programa PôrdaCresce (Outras)	02/040201202	O		40.000,00			2019/02/30	2026/12/31	O		29.710,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		229.710,00
2.1.2.	03	2021	A 1	Atividades/competências no âmbito da Educação		O		1.267.000,00			2021/01/01	2026/12/31	I		632.197,81	1.267.000,00		1.267.000,00	1.279.660,00	1.298.843,00	1.324.800,00	1.351.276,00		7.185.779,81
2.1.2.	03	2021	A 1	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	02/020105			370.000,00								370.000,00		370.000,00	373.700,00	379.305,00	386.892,00	394.630,00		
2.1.2.	03	2021	A 1	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			33.500,00								33.500,00		33.500,00	33.835,00	34.343,00	35.030,00	35.731,00		
2.1.2.	03	2021	A 1	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020123			1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.515,00	1.538,00	1.568,00	1.600,00		
2.1.2.	03	2021	A 1	OUTROS BENS	02/020121			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00		
2.1.2.	03	2021	A 1	TRANSPORTES	02/020210			400.000,00								400.000,00		400.000,00	404.000,00	410.060,00	418.261,00	425.626,00		
2.1.2.	03	2021	A 1	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00		
2.1.2.	03	2021	A 1	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS	02/040305			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.300,00	30.705,00	31.319,00	31.937,00		
2.1.2.	03	2021	A 1	Freguesias	02/040501102			61.000,00								61.000,00		61.000,00	61.610,00	62.514,00	63.765,00	65.061,00		
2.1.2.	03	2021	A 1	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			350.000,00								350.000,00		350.000,00	353.500,00	358.803,00	365.979,00	373.295,00		
2.1.2.	03	2021	A 1	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS	02/060306			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.2.	03	2021	A 1	Freguesias	02/060501102			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.2.				**Saúde**				30.000,00							11.466,30	30.000,00		30.000,00	30.150,00	30.378,00	30.686,00	31.000,00		163.680,30
2.2.1.				**Serviços individuais de saúde**				30.000,00							11.466,30	30.000,00		30.000,00	30.150,00	30.378,00	30.686,00	31.000,00		163.680,30
2.2.1.	02	2021	A 2	Promoção da saúde e Qualidade de Vida		O		30.000,00			2021/01/01	2026/12/31	O		11.466,30	30.000,00		30.000,00	30.150,00	30.378,00	30.686,00	31.000,00		163.680,30
2.2.1.	02	2021	A 2	OUTROS BENS	02/020121			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.223,00	5.334,00		
2.2.1.	02	2021	A 2	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00		
2.2.1.	02	2021	A 2	Freguesias	02/040501102			15.000,00								15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
2.3.				**Segurança e acção sociais**				242.500,00							152.787,96	242.500,00	20.000,00	262.500,00	267.500,00	267.500,00	267.500,00	267.500,00		1.485.287,96
2.3.2.				**Acção social**				242.500,00							152.787,96	242.500,00	20.000,00	262.500,00	267.500,00	267.500,00	267.500,00	267.500,00		1.485.287,96
2.3.2.	04	2014	A 13	Subsídios ao arrendamento a estratos sociais desfavorecidos (Outras)	02/040602202	O		70.000,00			2014/01/01	2026/12/31	E		24.125,00	70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		394.125,00
2.3.2.	01	2018	A 8	Projecto NaturaLamego (Outras)	02/040602202	O		85.000,00			2018/01/01	2026/12/31	E		71.497,26	85.000,00		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00		496.497,26
2.3.2.	05	2018	A 6	Programa de Conforto habitacional (OUTRAS)	02/030602	O		25.000,00			2018/01/01	2026/12/31	O		2.500,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		127.500,00
2.3.2.	06	2018	A 7	Programa Viver - (Programas ocupacionais)	02/040602201	O		45.000,00			2018/01/01	2026/12/31	E		25.515,70	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		250.515,70
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICAVEL				Total				1.999.000,00							953.474,15	1.999.000,00		1.999.000,00	2.031.410,00	2.009.488,00	2.038.508,00	2.067.398,00		11.098.176,15

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Entrada : ENTRADAS INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto
							R.G	R.P	R.E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes 2022	2024	2025	2026	Outros	
[1]	Codigo (2)	Ano Tipo Numero (2)		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.3.2.	02	2018 A 29		Povoa - Saude (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	02/040701	O		17.500,00			2019/01/01	2026/12/31	5		18.750,00	17.500,00		17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00		106.250,00
2.3.2.	01	2022 A 2		Contratos de delegação de competências no âmbito da ação social (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	02/040701	NA					2022/04/01	2026/12/31	0				20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		120.000,00
2.4.				**Habitação e servicos colectivos**				**1.685.000,00**							**1.204.054,81**	**1.685.000,00**		**1.685.000,00**	**1.701.700,00**	**1.727.002,00**	**1.761.242,00**	**1.796.168,00**		**9.875.166,81**
2.4.3.				**Saneamento**				**670.000,00**							**538.362,87**	**670.000,00**		**670.000,00**	**676.700,00**	**686.851,00**	**700.588,00**	**714.600,00**		**3.987.101,87**
2.4.3.1.				**Esgotos domésticos**				**670.000,00**							**538.362,87**	**670.000,00**		**670.000,00**	**676.700,00**	**686.851,00**	**700.588,00**	**714.600,00**		**3.987.101,87**
2.4.3.1.	02	2007 A 87		Tratamento de Aguas Residuais (OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS)	02/020229	O		670.000,00			2007/01/01	2026/12/31	5		538.362,87	670.000,00		670.000,00	676.700,00	686.851,00	700.588,00	714.600,00		3.987.101,87
2.4.4.				**Abastecimento de Água**				**650.000,00**							**478.172,23**	**650.000,00**		**650.000,00**	**656.500,00**	**666.348,00**	**679.675,00**	**693.269,00**		**3.823.964,23**
2.4.4.	02	2007 A 86		Abastecimento de Agua ao concelho (Agua)	02/020116 01	O		650.000,00			2007/01/01	2026/12/31	5		478.172,23	650.000,00		650.000,00	656.500,00	666.348,00	679.675,00	693.269,00		3.823.964,23
2.4.5.				**Residuos sólidos**				**350.000,00**							**179.799,85**	**350.000,00**		**350.000,00**	**353.500,00**	**358.803,00**	**365.979,00**	**373.299,00**		**1.981.380,85**
2.4.5.	03	2004 A 41		Tratamento de residuos solidos (OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS)	02/020229	O		350.000,00			2002/01/01	2026/12/31	5		179.799,85	350.000,00		350.000,00	353.500,00	358.803,00	365.979,00	373.299,00		1.981.380,85
2.4.6.				**Protecção do meio ambiente e conservação da natureza**				**15.000,00**							**7.719,86**	**15.000,00**		**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**		**82.719,86**
2.4.6.	01	2019 A 1		Programa de vacinação de animais (Outras)	02/040812 02	O		15.000,00			2019/01/01	2026/12/31	5		7.719,86	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		82.719,86
2.5.				**Servicos culturais, recreativos e religiosos**				**445.559,96**	**56.940,04**						**257.715,12**	**502.500,00**		**502.500,00**	**511.820,00**	**519.020,00**	**528.764,00**	**538.701,00**		**2.858.520,12**
2.5.1.				**Cultura**				**189.059,96**	**56.940,04**						**75.059,91**	**246.000,00**		**246.000,00**	**251.565,00**	**255.310,00**	**260.379,00**	**265.547,00**		**1.353.860,91**
2.5.1.	02	2022 A 1		Cultura.in		O		20.059,96	56.940,04		2022/01/01	2022/05/30	1			77.000,00		77.000,00						77.000,00
2.5.1.	02	2022 A 1		OUTROS BENS	02/020121			1.859,00	10.591,00							12.450,00		12.450,00						
2.5.1.	02	2022 A 1		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020226			2.002,50	11.347,50							13.350,00		13.350,00						
2.5.1.	02	2022 A 1		PUBLICIDADE	02/020217			967,50	5.482,50							6.450,00		6.450,00						
2.5.1.	02	2022 A 1		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020229			15.220,96	25.519,04							40.740,00		40.740,00						
2.5.1.	03	2021 A 2		Actividades e apoios de âmbito Cultural		O		167.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		75.059,91	167.000,00		167.000,00	249.565,00	253.310,00	258.375,00	263.547,00		1.266.860,91
2.5.1.	03	2021 A 2		PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			15.000,00								15.000,00		15.000,00	15.150,00	15.377,00	15.685,00	15.999,00		
2.5.1.	03	2021 A 2		MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020139			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.010,00	1.025,00	1.046,00	1.067,00		
2.5.1.	03	2021 A 2		OUTROS BENS	02/020121			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.229,00	5.334,00		
2.5.1.	03	2021 A 2		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020226			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.229,00	5.334,00		
2.5.1.	03	2021 A 2		SEMINARIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216			50.000,00								50.000,00		50.000,00	125.500,00	126.875,00	129.413,00	132.001,00		
2.5.1.	03	2021 A 2		PUBLICIDADE	02/020217			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00		
2.5.1.	03	2021 A 2		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			2.500,00								2.500,00		2.500,00	5.000,00	5.075,00	5.177,00	5.281,00		
2.5.1.	03	2021 A 2		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020229			8.000,00								8.000,00		8.000,00	8.080,00	8.201,00	8.365,00	8.532,00		
2.5.1.	03	2021 A 2		OUTROS SERVIÇOS	02/020225			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00		
2.5.1.	03	2021 A 2		Frequestar	02/040501 02			2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.525,00	2.563,00	2.614,00	2.666,00		
2.5.1.	03	2021 A 2		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			50.000,00								50.000,00		50.000,00	50.500,00	51.258,00	52.283,00	53.329,00		
2.5.1.	03	2021 A 2		Outras	02/040205 05			8.000,00								8.000,00		8.000,00	12.000,00	12.180,00	12.424,00	12.672,00		
2.5.1.	03	2022 A 2		Bolsas de Investigação (Outras	02/040812 02	NA		2.000,00			2022/07/01	2026/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00
2.5.2.				**Desporto, recreio e lazer**				**256.500,00**							**182.655,21**	**256.500,00**		**256.500,00**	**260.255,00**	**263.710,00**	**268.385,00**	**273.154,00**		**1.504.659,21**
2.5.2.	01	2008		**Actividades Desportivas, Recreativas e de Lazer**				**30.000,00**							**27.079,00**	**30.000,00**		**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**		**177.079,00**
2.5.2.	0107	2018 A 14		Juventude em movimento (Programas ocupacionais)	02/040812 01	O		30.000,00			2018/01/01	2026/12/31	5		27.079,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		177.079,00
2.5.2.	04	2021 A 4		Atividades e apoios de âmbito Desportivo e Recreativo		O		226.500,00			2021/01/01	2026/12/31	0		155.576,21	226.500,00		226.500,00	230.255,00	233.710,00	238.385,00	243.154,00		1.327.580,21
(5) E - EMPREITADA; A - AEM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICAVEL				Total :				4.139.059,96	56.940,04						2.464.194,03	4.195.000,00	20.000,00	4.215.000,00	4.257.950,00	4.298.010,00	4.370.514,00	4.444.467,00		24.048.115,08

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Fabrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor no Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo (1)	Numero do projeto: Codigo (2)	Ano Tipo Numero (2)	Designação do projeto (3)	Rubrica (4)	Forma de Real. (5)	Grupo de Fontes de Financiamento: R G (6)	F F (7)	U E (8)	EMPR (9)	Datas: Início (10)	Fim (11)	Fase de Ex. (12)	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. (13)	ESTIM. REALIZ. PERIODO 2021 (14)	2022 (Financ. Definido) (15)	2022 (Financ. N./ Def.) (15)	2022 (TOTAL) (15)	Períodos seguintes: 2023 (16)	2024 (17)	2025 (18)	2026 (19)	Outros (20)	Total previsto (21)+(17)+...+(20)
2.5.2.	04	2021 A 4	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	12/020215			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00		
2.5.2.	04	2021 A 4	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	12/020215			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.228,00	5.334,00		
2.5.2.	04	2021 A 4	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	12/020212			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.020,00	2.050,00	2.091,00	2.133,00		
2.5.2.	04	2021 A 4	OUTROS BENS	12/020221			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.228,00	5.334,00		
2.5.2.	04	2021 A 4	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	12/020224			2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.525,00	2.563,00	2.614,00	2.666,00		
2.5.2.	04	2021 A 4	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	12/020216			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00		
2.5.2.	04	2021 A 4	PUBLICIDADE	12/020217			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.020,00	2.050,00	2.091,00	2.133,00		
2.5.2.	04	2021 A 4	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	12/020218			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.020,00	2.050,00	2.091,00	2.133,00		
2.5.2.	04	2021 A 4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	12/020220			25.000,00								25.000,00		25.000,00	25.250,00	25.627,00	26.142,00	26.665,00		
2.5.2.	04	2021 A 4	OUTROS SERVIÇOS	12/020229			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.020,00	2.050,00	2.091,00	2.133,00		
2.5.2.	04	2021 A 4	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	12/040101			160.000,00								160.000,00		160.000,00	161.600,00	164.024,00	167.304,00	170.650,00		
2.5.2.	04	2021 A 4	Outras	12/080215105			1.000,00								1.000,00		1.000,00	2.500,00	2.538,00	2.589,00	2.641,00		
3.			**Funções económicas**				**350.000,00**							**248.598,74**	**350.000,00**		**350.000,00**	**353.500,00**	**358.803,00**	**365.979,00**	**373.299,00**		**2.050.179,74**
3.2.			**Indústria e energia**				**350.000,00**							**248.598,74**	**350.000,00**		**350.000,00**	**353.500,00**	**358.803,00**	**365.979,00**	**373.299,00**		**2.050.179,74**
3.2.	01	2002	**Iluminação Pública**				**350.000,00**							**248.598,74**	**350.000,00**		**350.000,00**	**353.500,00**	**358.803,00**	**365.979,00**	**373.299,00**		**2.050.179,74**
3.2.	0101	2014 A 23	Encargos com a iluminação pública (OUTROS SERVIÇOS)	12/020225	O		350.000,00			2014/01/01	2026/12/31	E		248.598,74	350.000,00		350.000,00	353.500,00	358.803,00	365.979,00	373.299,00		2.050.179,74
4.			**Outras funções**				**3.496.100,00**							**2.701.412,70**	**3.496.100,00**		**3.496.100,00**	**1.913.361,00**	**1.626.312,00**	**1.643.838,00**	**1.661.715,00**		**13.042.738,70**
4.2.			**Transferências entre administrações**				**3.496.100,00**							**2.701.412,70**	**3.496.100,00**		**3.496.100,00**	**1.913.361,00**	**1.626.312,00**	**1.643.838,00**	**1.661.715,00**		**13.042.738,70**
4.2.1.			**Administrações públicas**				**3.186.100,00**							**2.512.461,62**	**3.186.100,00**		**3.186.100,00**	**1.602.761,00**	**1.314.803,00**	**1.331.099,00**	**1.347.721,00**		**11.294.945,62**
4.2.1.	01	2014 A 22	Transferencias p/Juntas de Freguesia no âmbito da delegação de competencias, protocolos e outros de transferencia		O		2.880.000,00			2014/01/01	2026/12/31	E		2.456.048,87	2.880.000,00		2.880.000,00	1.446.400,00	1.156.096,00	1.169.218,00	1.182.452,00		10.290.364,87
4.2.1.	01	2014 A 22	Freguesias	12/040502102			640.000,00								640.000,00		640.000,00	646.400,00	656.096,00	663.218,00	670.452,00		
4.2.1.	01	2014 A 22	Freguesias	02/040502102			2.240.000,00								2.240.000,00		2.240.000,00	800.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		
4.2.1.	01	2015 A 1	Comparticipação Municipal à CIM		O		306.100,00			2015/01/01	2026/12/31	E		56.412,75	306.100,00		306.100,00	156.361,00	158.707,00	161.291,00	165.116,00		1.004.580,75
4.2.1.	01	2015 A 1	Associações de municipios	02/040502104			290.000,00								290.000,00		290.000,00	140.100,00	142.202,00	145.346,00	147.947,00		
4.2.1.	01	2015 A 1	Associações de Municipios	12/040502104			16.100,00								16.100,00		16.100,00	16.261,00	16.505,00	16.835,00	17.172,00		
4.2.2.			**Administrações privadas**				**310.000,00**							**188.951,08**	**310.000,00**		**310.000,00**	**310.600,00**	**311.509,00**	**312.739,00**	**313.994,00**		**1.747.793,08**
4.2.2.	01	2003	**Transferencias p/Administrações privadas**				**310.000,00**							**188.951,08**	**310.000,00**		**310.000,00**	**310.600,00**	**311.509,00**	**312.739,00**	**313.994,00**		**1.747.793,08**
4.2.2.	0101	2008 A 55	Instituições sem fins lucrativos		O		310.000,00			2003/01/01	2026/12/31	E		188.951,08	310.000,00		310.000,00	310.600,00	311.509,00	312.739,00	313.994,00		1.747.793,08
4.2.2.	0101	2008 A 55	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	12/040701			60.000,00								60.000,00		60.000,00	60.600,00	61.509,00	62.739,00	63.994,00		
4.2.2.	0101	2008 A 55	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			250.000,00								250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00		
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICAVEL				Total :			7.980.188,96	56.940,34						5.414.255,52	6.639.100,00	20.000,00	6.659.100,00	6.524.791,00	6.233.125,00	6.350.331,00	6.473.481,00		39.141.033,52

ORGÃO EXECUTIVO
Em 21 de Dezembro de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 21 de Dezembro de 2021

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto: Código	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento: F.C	F.F	O.E	EMPR	Datas: Início	Fim	Fase de Ex.	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2021 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 TOTAL	Períodos seguintes: 2022	2024	2025	2026	Outros	Total previsto
(1)		(2)			(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)			(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+...+(20)
1.					**Funções gerais**				**187.748,27**	**102.198,73**					**50.393,93**	**423.361,31**	**289.947,00**		**289.947,00**	**160.152,00**	**161.881,00**	**164.218,00**	**166.601,00**		**1.416.554,24**
1.1.					**Serviços gerais de administração pública**				**187.748,27**	**102.198,73**					**50.393,93**	**423.361,31**	**289.947,00**		**289.947,00**	**160.152,00**	**161.881,00**	**164.218,00**	**166.601,00**		**1.416.554,24**
1.1.1.					**Administracao geral**				**187.748,27**	**102.198,73**					**50.393,93**	**423.361,31**	**289.947,00**		**289.947,00**	**160.152,00**	**161.881,00**	**164.218,00**	**166.601,00**		**1.416.554,24**
1.1.1.1.					**Edificios**				**43.736,27**	**102.198,73**					**50.393,93**	**388.039,30**	**145.935,00**		**145.935,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**		**644.368,23**
1.1.1.1.	01	2017	I	1	Aumento da eficiência energetica em edificios municipais		E		10.535,00			2017/01/01	2021/12/31	6	53.393,93	368.947,24	10.535,00		10.535,00						429.876,57
1.1.1.1.	01	2017	I	1	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			5.535,00								5.535,00		5.535,00						
1.1.1.1.	01	2017	I	1	Instalações de serviços	02/070102			5.000,00								5.000,00		5.000,00						
1.1.1.1.	01	2021	I	3	Conservação/beneficiação de Edificios p/serviços Municipais (Instalações de serviços)	02/070102	E		15.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		19.091,26	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		94.091,26
1.1.1.1.	01	2022	I	1	Povoa de Lanhoso Digital 21		O		19.101,27	102.198,73		2022/01/01	2022/12/31	1			120.400,00		120.400,00						120.400,00
1.1.1.1.	01	2022	I	1	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			3.201,34	17.956,66							21.200,00		21.200,00						
1.1.1.1.	01	2022	I	1	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	02/070107			9.791,23	48.713,77							58.500,00		58.500,00						
1.1.1.1.	01	2022	I	1	SOFTWARE INFORMATICO	02/070108			6.109,20	34.524,50							40.700,00		40.700,00						
1.1.1.2.					**Material de transporte**				**30.010,00**								**30.010,00**		**30.010,00**	**30.010,00**	**30.010,00**	**30.010,00**	**30.010,00**		**150.050,00**
1.1.1.2.	01	2021	I	4	Equipamento de Transporte		O		30.010,00			2021/01/01	2026/12/31	0			30.010,00		30.010,00	30.010,00	30.010,00	30.010,00	30.010,00		150.050,00
1.1.1.2.	01	2021	I	4	Outros	02/070108			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
1.1.1.2.	01	2021	I	4	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	02/070201			10,00								10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
1.1.1.3.					**Maquinaria e Equipamento**				**114.002,00**							**35.322,01**	**114.002,00**		**114.002,00**	**115.142,00**	**116.871,00**	**119.208,00**	**121.591,00**		**622.136,01**
1.1.1.3.	01	2021	I	5	Equipamento p/serviços municipais		O		114.002,00			2021/01/01	2026/12/31	0		35.322,01	114.002,00		114.002,00	115.142,00	116.871,00	119.208,00	121.591,00		622.136,01
1.1.1.3.	01	2021	I	5	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	02/070107			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00		
1.1.1.3.	01	2021	I	5	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			44.000,00								44.000,00		44.000,00	44.440,00	45.107,00	46.005,00	46.925,00		
1.1.1.3.	01	2021	I	5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.223,00	5.324,00		
1.1.1.3.	01	2021	I	5	Outro	02/070119002			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00		
1.1.1.3.	01	2021	I	5	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	02/070111			4.500,00								4.500,00		4.500,00	4.545,00	4.613,00	4.705,00	4.799,00		
1.1.1.3.	01	2021	I	5	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			500,00								500,00		500,00	505,00	513,00	523,00	533,00		
1.1.1.3.	01	2021	I	5	MATERIAL DE INFORMATICA- LOCAÇÃO FINANCEIRA	02/070201			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.1.1.3.	01	2021	I	5	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	02/070207			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.					**Funções sociais**				**605.662,60**	**949.062,40**					**1.260.433,05**	**1.011.362,84**	**1.554.725,00**	**1.113.477,23**	**2.668.202,23**	**2.916.126,00**	**3.820.652,00**	**2.221.612,00**	**1.369.610,00**		**15.267.998,12**
2.1.					**Educação**				**112.770,00**	**117.130,00**					**27.157,62**	**199.617,97**	**229.900,00**		**229.900,00**	**55.630,00**	**56.317,00**	**57.243,00**	**58.187,00**		**684.052,59**
2.1.1.					**Ensino não superior**				**112.770,00**	**117.130,00**					**27.157,62**	**199.617,97**	**229.900,00**		**229.900,00**	**55.630,00**	**56.317,00**	**57.243,00**	**58.187,00**		**684.052,59**
2.1.1.2.					**Ensino básico**				**112.170,00**	**117.130,00**					**9.990,16**	**51.043,78**	**229.300,00**		**229.300,00**	**55.630,00**	**56.317,00**	**57.243,00**	**58.187,00**		**517.710,94**
2.1.1.2.	01	2016	I	19	Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Basica Gonçalo Sampaio (Instalações desportivas e recreativas)	02/070160406	E		20.870,00	117.130,00		2016/01/01	2022/12/31	6			137.830,00		137.830,00						137.830,00
2.1.1.2.	01	2017	I	2	Projecto "Tu decides" (Outro)	02/070119002	O		10.000,00			2017/01/01	2026/12/31	1	9.990,16	5.464,13	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		65.354,14
2.1.1.2.	01	2021	I	7	Conservação/beneficiação de Instalações Escolares		E		10.500,00			2021/01/01	2026/12/31	0			10.500,00		10.500,00	25.505,00	25.889,00	26.406,00	26.934,00		115.233,00
2.1.1.2.	01	2021	I	7	Escolas	02/070105			10.000,00								10.000,00		10.000,00	25.000,00	25.375,00	25.883,00	26.401,00		
2.1.1.2.	01	2021	I	7	Parques e jardins	02/070104			500,00								500,00		500,00	505,00	513,00	523,00	533,00		
2.1.1.2.	02	2021	I	8	Equipamento		O		71.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		45.579,65	71.000,00		71.000,00	20.125,00	20.423,00	20.837,00	21.253,00		197.293,65
2.1.1.2.	02	2021	I	8	OUTROS BENS	02/020221			3.500,00								3.500,00		3.500,00	1.500,00	1.523,00	1.553,00	1.584,00		
2.1.1.2.	02	2021	I	8	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			17.500,00								17.500,00		17.500,00	3.500,00	3.553,00	3.624,00	3.696,00		
2.1.1.2.	02	2021	I	8	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	02/070107			37.500,00								37.500,00		37.500,00	2.500,00	2.538,00	2.587,00	2.641,00		
2.1.1.2.	02	2021	I	8	SOFTWARE INFORMATICO	02/070108			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00		
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICAVEL					Total :				292.918,27	219.328,73					60.384,09	474.405,09	519.247,00		519.247,00	215.782,00	219.198,00	221.461,00	224.788,00		1.952.265,18

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R.G [6]	R.P [7]	U.E [8]	EMPR [9]	Datas: Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021 [14]	2022 (Financ. Definido) [15]	2022 (Financ. N./ Def.) [15]	2022 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.1.1.2.	02	2021	I	8	Outro	12/07011302			2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.525,00	2.563,00	2.614,00	2.665,00		
2.1.1.3.					**Ensino secundário**				**600,00**						**17.167,46**	**148.574,19**	**600,00**		**600,00**						**166.341,65**
2.1.1.3.	02	2020	I	2	Reabilitação do edifício da EPAVE (Escolas)	12/07012305	E		530,00			2020/01/01	2021/12/31	6	17.167,46	115.693,18	530,00		530,00						133.390,64
2.1.1.3.	03	2020	I	10	Remoção de fibrocimento na Escola Secundária da Ponte de Lanhoso (Escolas)	12/07012305	E		100,00			2020/08/01	2021/12/31	6		32.481,01	100,00		100,00						32.581,01
2.2.					**Saúde**				**500,00**								**500,00**		**500,00**	**505,00**	**513,00**	**523,00**	**533,00**		**2.574,00**
2.2.1.					**Serviços individuais de saúde**				**500,00**								**500,00**		**500,00**	**505,00**	**513,00**	**523,00**	**533,00**		**2.574,00**
2.2.1.	02	2021	I	4	Equipamento p/serviços de saúde (Outro)	12/07011302	O		500,00			2021/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	505,00	513,00	523,00	533,00		2.574,00
2.4.					**Habitação e servicos colectivos**				**256.570,14**	**245.304,86**					**1.229.898,76**	**757.260,61**	**501.875,00**	**1.113.477,23**	**1.615.352,23**	**2.522.116,00**	**2.590.378,00**	**1.364.633,00**	**1.269.893,00**		**11.340.531,60**
2.4.1.					**Habitação**				**5.000,00**								**5.000,00**	**720.100,00**	**725.100,00**	**1.516.325,00**	**1.217.763,00**	**4.864,00**	**4.916,00**		**3.468.968,00**
2.4.1.	02	2021	I	15	Construção/conservação de Habitações Sociais (Reparação e beneficiação)	12/07012203	E		2.500,00			2021/01/01	2026/12/31	0			2.500,00		2.500,00	2.525,00	2.563,00	2.614,00	2.665,00		12.868,00
2.4.1.	01	2022	I	12	Habitação para T0dos (Programa 1.4 Direito)		E		2.500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			2.500,00	720.100,00	722.600,00	1.513.800,00	1.215.200,00	2.250,00	2.251,00		3.456.100,00
2.4.1.	01	2022	I	12	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	12/020214			500,00								500,00		500,00	10.700,00	6.000,00	500,00	500,00		
2.4.1.	01	2022	I	12	TERRENOS	12/070121			500,00								500,00		500,00	150.000,00	500,00	500,00	500,00		
2.4.1.	01	2022	I	12	Construção	12/07012201			500,00								500,00		500,00	633.100,00	67.450,00	500,00	500,00		
2.4.1.	01	2022	I	12	Aquisição	12/07012202			500,00								500,00		500,00	150.000,00	150.000,00	500,00	500,00		
2.4.1.	01	2022	I	12	Reparação e beneficiação	12/07012203			500,00								500,00		500,00	600.000,00	991.250,00	250,00	250,00		
2.4.2.					**Ordenamento do território**				**90.003,00**						**309.354,26**	**224.163,34**	**90.003,00**		**90.003,00**	**458.104,00**	**685.497,00**	**854.158,00**	**944.254,00**		**3.565.533,60**
2.4.2.1.					**Planos municipais de ordenamento**				**45.000,00**						**42.404,26**		**45.000,00**		**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**		**267.404,26**
2.4.2.1.	02	2002			**Ordenamento do territorio**				**45.000,00**						**42.404,26**		**45.000,00**		**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**		**267.404,26**
2.4.2.1.	0202	2016	I	17	Mapas e Planos Municipais (INVESTIMENTOS INCORPÓREOS)	12/070113	O		45.000,00			2016/01/01	2026/12/31	5	42.404,26		45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		267.404,26
2.4.2.2.					**Reabilitação urbana e rural**				**35.002,00**						**266.950,00**	**224.163,34**	**35.002,00**		**35.002,00**	**303.003,00**	**530.244,00**	**798.699,00**	**888.585,00**		**3.046.646,34**
2.4.2.2.	02	2002			**Reabilitação Urbana e Rural**				**25.002,00**						**266.950,00**	**118.530,00**	**25.002,00**		**25.002,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**		**410.494,00**
2.4.2.2.	0203	2010	I	2	Expropriação e/ou aquisição de imóveis		O		25.002,00			2010/01/01	2026/12/31	0	266.953,00	118.530,00	25.002,00		25.002,00	3,00	3,00	3,00	3,00		410.494,00
2.4.2.2.	0203	2010	I	2	TERRENOS	12/070121			25.000,00								25.000,00		25.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.4.2.2.	0203	2010	I	2	Aquisição	12/07012202			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.4.2.2.	0203	2010	I	2	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	12/070321			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.4.2.2.	01	2021	I	25	Construção e beneficiação de arruamentos e obras complementares (Viadutos, arruamentos e obras complementares)	12/07032301	E		10.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		105.633,34	10.000,00		10.000,00	300.000,00	530.241,00	798.696,00	888.591,00		2.636.152,34
2.4.2.3.					**Serviços colectivos**				**10.001,00**								**10.001,00**		**10.001,00**	**110.101,00**	**110.253,00**	**10.459,00**	**10.669,00**		**251.483,00**
2.4.2.3.	01	2021	I	26	Serviços Colectivos		O		10.001,00			2021/01/01	2026/12/31	0			10.001,00		10.001,00	10.101,00	10.253,00	10.459,00	10.669,00		251.483,00
2.4.2.3.	01	2021	I	26	Outros	12/07012307			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.125,00	5.229,00	5.334,00		
2.4.2.3.	01	2021	I	26	Viadutos, arruamentos e obras complementares	12/07012401			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.4.2.3.	01	2021	I	26	Outros	12/07012413			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.125,00	5.229,00	5.334,00		
2.4.2.3.	01	2022	I	3	Canil e Gatil		E					2022/07/01	2024/12/31	0						100.000,00	100.000,00				200.000,00
2.4.3.					**Saneamento**				**20.000,00**							**10.983,87**	**20.000,00**		**20.000,00**	**297.600,00**	**299.252,00**	**113.987,00**	**116.267,00**		**858.089,87**
2.4.3.1.					**Esgotos domésticos**				**10.000,00**							**10.983,87**	**10.000,00**		**10.000,00**	**287.500,00**	**289.000,00**	**103.530,00**	**105.601,00**		**806.614,87**
2.4.3.1.	35	2021	I	11	Fecho da Rede de Saneamento na Freguesia de Lanhoso (Sistemas de drenagem de águas residuais)	12/07032302	E					2023/01/01	2024/12/31	0						27.500,00	27.500,00				55.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICAVEL					Total :				396.021,27	219.528,73					386.885,81	847.142,52	815.350,00	720.190,00	1.335.450,00	2.219.216,00	2.149.471,00	1.081.806,00	1.174.491,00		9.192.692,43

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento: R.G	F.F	U.E	EMPR	Datas: Início	Fim	Fase Ex.	Pagamentos: Realizado em Períodos Ant.	Estim. Realiz. Período 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N/ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes: 2023	2024	2025	2026	outros	Total Previsto
															(15)								
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]		[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]				[16]	[17]	[18]			[20]=[13]+...+[19]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Rede de Rede de Saneamento da Freguesia de [illegible] Lanhoso Sistemas de drenagem de águas residuais	02/07030301	E					2022/09/30	2024/12/31	0						75.000,00	75.000,00				1 [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] de Rede de [illegible] de empresas de Fontarcada e [illegible]		E					2023/01/01	2024/12/31	0						35.000,00	35.000,00				1[illegible]
2.4.3.1.	01	2021 I 31	Construção complementar de redes de saneamento do concelho (Sistemas de drenagem de águas residuais)	02/0 [illegible]	E		10.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		10.000,00	10.000,00		10.000,00	100.000,00	101.500,00	103.030,00	[illegible]		4[illegible]
2.4.3.2.			**Águas pluviais**				**10.000,00**								**10.000,00**		**10.000,00**	**10.100,00**	**10.252,00**	**10.457,00**	**10 666,00**		**51 475,00**
2.4.3.2.	01	2021 I 14	Construção, remodelação e manutenção da rede geral (Sistemas de drenagem de águas residuais	02/07030302	O		10.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	[illegible]		[illegible]
2.4.4.			**Abastecimento de Água**				**18.370,00**						**920.544,50**	**87.592,43**	**18.370,00**		**18.370,00**	**181.000,00**	**127.890,00**	**130.448,00**	**133 057,00**		**1 598 931,93**
2.4.4.	09	2015 I 2	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de Rendufinho (Captação e distribuição de água)	02/07030307	E		123,00			2015/01/01	2029/09/30	6	319.345,96		123,00		123,00						[illegible]
2.4.4.	12	2015 I 2	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de Serzedelo (Captação e distribuição de água)	02/07030307	E		1.294,00			2016/01/01	2029/09/30	6	103.396,62		1.294,00		1.294,00						[illegible]
2.4.4.	18	2021 I 16	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na União de Freguesias de Calvos e Frades (Captação e distribuição de água)	02/07030307	E					2023/01/01	2023/12/31	0						55.000,00					[illegible]
2.4.4	20	2015 I 1	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na União de Freguesias de Esperança e Brunhais e Oliveira (Captação e distribuição de água)	02/07030307	E		953,00			2015/01/01	2029/09/30	6	235.247,62		953,00		953,00						[illegible]
2.4.4.	01	2019 I 22	Redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água no Município da Póvoa de Lanhoso (Captação e distribuição de água)	02/07030307	E		1.000,00			2019/05/01	2021/12/31	6	250.956,18	67.081,71	1.000,00		1.000,00						[illegible]
2.4.4.	[illegible]	2021 I 12	Remodelação e ampliação da rede de Abastecimento de Água (Captação e distribuição de água)	02/07030307	E		10.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		15.291,14	10.000,00		10.000,00	101.000,00	102.515,00	104.565,00	[illegible]		[illegible]
2.4.4.	02	2021 I 15	Equipamento Básico (Outro)	02/07011002	O		5.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		5.219,53	5.000,00		5.000,00	25.000,00	25.375,00	25.883,00	[illegible]		[illegible]
2.4.5.			**Resíduos sólidos**				**40.500,00**							**13.776,00**	**40.500,00**		**40.500,00**	**40.905,00**	**41.520,00**	**42.350,00**	**43 196 00**		**222 247 00**
2.4.5.	01	2021 I 17	Equipamento de recolha de RSU		O		40.500,00			2021/01/01	2026/12/31	0		13.776,00	40.500,00		40.500,00	40.905,00	41.520,00	42.350,00	[illegible]		[illegible]
2.4.5.	01	2021 I 17	Recolha de resíduos	02/07010601			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	[illegible]		
2.4.5.	01	2021 I 17	Equipamento de recolha de resíduos	02/07011001			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00			
2.4.5.	01	2021 I 17	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	02/070205			500,00								500,00		500,00	505,00	513,00	523,00			
2.4.6.			**Protecção do meio ambiente e conservação da natureza**				**82.697,14**	**245.304,86**						**420.744,97**	**328.002,00**	**393.377,23**	**721.379,23**	**28.182,00**	**218.456,00**	**218.826,00**	**19 203,00**		**1 626 791,20**
2.4.6.	01	2020 I 1	Valorização da estrutura de apoio à praia fluvial de Vermil (Viadutos, arruamentos e obras complementares.	02/07030301	E		64.695,14	245.304,86		2020/01/01	2023/03/31	1		417.831,72	310.000,00	393.377,23	703.377,23	10.000,00					[illegible]
2.4.6.	01	2021 I 19	Beneficiação do cemitério municipal (Cemiterios.	02/07030312	E		2.500,00			2021/01/01	2026/12/31	0			2.500,00		2.500,00	2.525,00	2.563,00	2.614,00	2.666,00		[illegible]
2.4.6.	02	2021 I 16	Execução e manutenção de viveiros, parques e espaços verdes		O		15.502,00			2021/01/01	2026/12/31	0		2.913,25	15.502,00		15.502,00	15.657,00	15.833,00	16.212,00	16.537,00		[illegible]
2.4.6.	02	2021 I 16	Outros	02/07010307			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		[illegible]
[illegible] E - EMPRESTIMO; A - AUT. OTE.; O - FUNCIO. OU OUTROS; NA - NÃO APLICAVEL			Total :				[illegible]	464.633,55					1.307.453,31	1.360.239,89	1.622.222,00	1.113.477,23	2.735.699,23	2.738.433,00	2.699.369,00	1.386.617,00	1.485.214,00		[illegible]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Entação : ENTRAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo (1)	Número do projeto: Código (2)	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto (3)	Rubrica (4)	Forma de Real. (5)	Grupo de Fontes de Financiamento: R G (6)	R F (7)	U E (8)	EMPR (9)	Datas: Início (10)	Fim (11)	Fase de Ex. (12)	Pagamentos: REALIZADO EM PERIODOS ANT. (13)	ESTIM. REALIZ. PERIODO 2021 (14)	2022 (Financ. Definido) (15)	2022 (Financ. N./ Def.) (15)	2022 (TOTAL) (15)	Períodos seguintes: 2023 (16)	2024 (17)	2025 (18)	2026 (19)	Outros (20)	Total previsto (21)=(13)+...+(20)
2.4.6.	02	2021	I	18	Parques e jardins	02/07010405			500,00								500,00		500,00	505,00	510,00	521,00	533,00		
2.4.6.	02	2021	I	18	Outro	02/07011002			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.125,00	5.225,00	5.334,00		
2.4.6.	02	2021	I	18	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	02/070111			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.125,00	5.225,00	5.334,00		
2.4.6.	02	2021	I	18	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.125,00	5.225,00	5.334,00		
2.4.6.	02	2021	I	18	Parques e jardins	02/07030305			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.4.6.	01	2022	I	4	Projecto Andorinha		E					2023/01/01	2024/12/31	0							150.000,00	150.000,00			300.000,00
2.4.6.	02	2022	I	5	Ecocentros		O					2022/07/01	2025/12/31	0							50.000,00	50.000,00			100.000,00
2.5.					**Servicos culturais, recreativos e religiosos**				**235.822,46**	**586.627,54**					**3.376,67**	**54.484,26**	**822.450,00**		**822.450,00**	**337.875,00**	**1.173.444,00**	**799.213,00**	**49.997,00**		**3.240.839,93**
2.5.1.					**Cultura**				**132.122,46**	**433.327,54**						**24.965,01**	**565.450,00**		**565.450,00**	**22.625,00**	**12.815,00**	**13.072,00**	**13.334,00**		**652.261,01**
2.5.1.	01	2020	I	2	Casa do Livro		E		115.622,46	433.327,54		2020/01/01	2023/03/31	3		20.045,61	552.950,00		552.950,00	10.000,00					582.995,61
2.5.1.	01	2020	I	2	Outros	02/07011007			93.197,42	351.952,58							445.150,00		445.150,00	10.000,00					
2.5.1.	01	2020	I	2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070117			10.618,57	32.781,43							43.400,00		43.400,00						
2.5.1.	01	2020	I	2	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070113			3.322,56	8.937,44							12.260,00		12.260,00						
2.5.1.	01	2020	I	2	Outro	02/07011002			12.784,11	39.615,89							52.400,00		52.400,00						
2.5.1.	01	2021	I	20	Conservação/beneficiação de Edificios Culturais (Instalações de serviços.	02/07015001	A		5.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.125,00	5.225,00	5.334,00		25.735,00
2.5.1.	02	2021	I	21	Equipamento, Obras de Arte e objectos de colecção		O		7.500,00			2021/01/01	2026/12/31	0		4.920,63	7.500,00		7.500,00	7.575,00	7.688,00	7.843,00	8.000,00		43.527,00
2.5.1.	02	2021	I	21	Outro	02/07011002			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.125,00	5.225,00	5.334,00		
2.5.1.	02	2021	I	21	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	02/070112			2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.525,00	2.563,00	2.614,00	2.666,00		
2.5.2.					**Desporto, recreio e lazer**				**103.700,00**	**153.300,00**					**3.376,67**	**29.519,25**	**257.000,00**		**257.000,00**	**315.250,00**	**1.160.629,00**	**786.141,00**	**36.663,00**		**2.588.578,92**
2.5.2.	02	2019	I	23	COLEOPTEK - Projeto piloto para Instalações Desportivas		O		51.700,00	153.300,00		2019/10/01	2022/12/31	3	3.376,67		205.000,00		205.000,00						208.376,67
2.5.2.	01	2019	I	23	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020215			3.500,00	9.900,00							13.200,00		13.200,00						
2.5.2.	01	2019	I	22	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020223			3.700,00	11.100,00							14.800,00		14.800,00						
2.5.2.	01	2019	I	23	Instalações desportivas e recreativas	02/07015002			44.300,00	132.600,00							177.000,00		177.000,00						
2.5.2.	01	2021	I	22	Conservação/beneficiação de instalações desportivas e recreativas Municipais		O		22.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		26.176,04	22.000,00		22.000,00	5.050,00	5.125,00	5.225,00	5.334,00		68.912,04
2.5.2.	01	2021	I	22	ASSISTÊNCIA TECNICA	02/020219			17.000,00								17.000,00		17.000,00						
2.5.2.	01	2021	I	22	Instalações desportivas e recreativas	02/07015002			2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.525,00	2.563,00	2.614,00	2.666,00		
2.5.2.	01	2021	I	22	Instalações desportivas e recreativas	02/07015005			2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.525,00	2.563,00	2.614,00	2.666,00		
2.5.2.	02	2021	I	23	Equipamento (Outro)	02/07011002	O		10.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		5.343,21	10.000,00		10.000,00	10.100,00	10.252,00	10.457,00	10.666,00		54.818,21
2.5.2.	03	2021	I	24	Requalificação de parques infantis		O		10.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.100,00	10.251,00	10.456,00	10.665,00		51.472,00
2.5.2.	03	2021	I	24	Parques e jardins	02/07015005			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.020,00	2.050,00	2.091,00	2.133,00		
2.5.2.	03	2021	I	24	Outro	02/07011002			8.000,00								8.000,00		8.000,00	8.080,00	8.201,00	8.365,00	8.532,00		
2.5.2.	01	2022	I	6	Zona desportiva do Baixo Concelho		E					2023/01/01	2024/12/31	0						25.000,00	75.000,00				100.000,00
2.5.2.	02	2022	I	7	Parque Desportivo Municipal		E					2023/01/01	2025/12/31	0						50.000,00	750.000,00	750.000,00			1.550.000,00
2.5.2.	03	2022	I	8	Ecovia		E					2023/01/01	2025/12/31	0						205.000,00	300.000,00				505.000,00
2.5.2.	04	2022	I	13	Orçamento participativo Jovem (Outro)	02/07011002	NA		10.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
3.					**Funções económicas**				**617.324,71**	**699.175,29**	**254.500,00**				**1.144.650,34**	**1.150.846,81**	**1.571.000,00**		**1.571.000,00**	**580.950,00**	**4.112.390,00**	**5.194.340,00**	**896.328,00**	**1.650.000,00**	**16.300.505,15**
3.2.					**Industria e energia**				**310.000,00**						**378.259,94**	**259.979,68**	**310.000,00**		**310.000,00**	**310.150,00**	**310.377,00**	**310.685,00**	**310.999,00**	**1.650.000,00**	**3.840.450,62**
3.2.	01	2016	I	5	Memoria da eficiência energetica da iluminação publica na Vila da Povoa de Lanhoso		E		295.000,00			2016/01/01	2022/12/31	3	378.259,94	244.245,03	295.000,00		295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	1.650.000,00	3.747.504,97
3.2.	01	2016	I	5	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			275.000,00								275.000,00		275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	1.650.000,00	
3.2.	01	2016	I	5	Iluminação pública	02/07031104			20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; G - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICAVEL						Total :			1.362.146,87	1.351.263,13					1.569.636,52	1.578.569,16	2.139.472,00	1.113.477,23	3.253.149,23	3.371.278,00	4.277.533,00	2.680.830,00	1.231.211,00	1.650.000,00	20.432.057,33

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Estação : ESTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA
Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo (1)	Número do projeto: Codigo (2)	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto (3)	Rubrica (4)	Forma de Real. (5)	Grupo de Fontes de Financiamento: R.G. (6)	F.F. (7)	U.E. (8)	EMPR. (9)	Datas: Início (10)	Fim (11)	Fase de Ex. (12)	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. (13)	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021 (14)	2021 (Financ. Definido) (15)	2021 (Financ. N./ Def.) (15)	2021 (TOTAL) (15)	Períodos seguintes: 2022 (16)	2023 (17)	2024 (18)	2025 (19)	Outros (20)	Total previsto (21)=(13)+...+(20)
3.2.	01	2021	I	27	Rede de Iluminação Pública do Concelho (Iluminação pública)	02/07010204	E		15.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		15.794,65	15.000,00		15.000,00	15.150,00	15.377,00	15.695,00	15.995,00		92.815,65
3.3.					**Transportes e comunicações**				**41.100,00**		**254.500,00**					**786.044,68**	**295.600,00**		**295.603,00**	**250.750,00**	**3.701.887,00**	**4.878.426,00**	**579.995,00**		**10.492.702,68**
3.3.1.					**Transportes rodoviários**				**41.100,00**		**254.500,00**					**786.044,68**	**295.600,00**		**295.603,00**	**250.750,00**	**3.701.887,00**	**4.878.426,00**	**579.995,00**		**10.492.702,68**
3.3.1.1.					**Rede viária e sinalização**				**41.100,00**		**254.500,00**					**786.044,68**	**295.600,00**		**295.603,00**	**250.750,00**	**3.701.887,00**	**4.878.426,00**	**579.995,00**		**10.492.702,68**
3.3.1.1.	02	2020	I	8	Requalificação das Ruas de Padim e Varzeas na União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira (Viadutos, arruamentos e obras complementares,	02/07030501	E		100,00			2020/05/01	2021/06/30	6		269.403,01	100,00		100,00						269.503,01
3.3.1.1.	04	2020	I	8	Requalificação da EM 402 da rotunda da Escola Secundaria da Povoa de Lanhoso até a Freguesia de Vilela (Viadutos, arruamentos e obras complementares)	02/07030501	E				254.500,00	2020/05/01	2022/06/30	2			254.500,00		254.500,00						254.500,00
3.3.1.1.	05	2020	I	9	Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedelo (Viadutos, arruamentos e obras complementares)	02/07030501	E		100,00			2020/05/01	2021/06/30	6		73.165,53	100,00		100,00						73.265,53
3.3.1.1.	06	2020	I	10	Requalificação da Estrada da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Goma (Viadutos, arruamentos e obras complementares,	02/07030501	E		700,00			2020/05/01	2021/06/30	6		253.260,36	700,00		700,00						254.660,36
3.3.1.1.	07	2020	I	11	Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D Ave e da Rua do Agro na Freguesia de Taide (Viadutos, arruamentos e obras complementares)	02/07030501	E		100,00			2020/05/01	2021/06/30	6		126.567,87	100,00		100,00						127.067,87
3.3.1.1.	01	2021	I	28	Sinalização na Rede Viária Municipal		E		25.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		5.745,89	25.000,00		25.000,00	25.250,00	25.623,00	26.142,00	26.665,00		152.431,89
3.3.1.1.	01	2021	I	26	Outro	02/07011002			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.229,00	5.334,00		
3.3.1.1.	01	2021	I	26	Sinalização e trânsito	02/07030509			20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.200,00	20.503,00	20.913,00	21.331,00		
3.3.1.1.	02	2021	I	29	Beneficiação de arruamentos e obras complementares nas freguesias		E		15.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		36.345,18	15.000,00		15.000,00	50.500,00	51.258,00	52.284,00	53.330,00		258.717,18
3.3.1.1.	02	2021	I	29	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/07030501			10.000,00								10.000,00		10.000,00	45.450,00	46.132,00	47.055,00	47.996,00		
3.3.1.1.	02	2021	I	29	Viação rural	02/07030508			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.229,00	5.334,00		
3.3.1.1.	03	2021	I	34	Requalificação da Rua Fairão Bastos na freguesia da Povoa de Lanhoso (Viadutos, arruamentos e obras complementares)	02/07030501	E		100,00			2021/05/01	2021/12/31	6		22.156,84	100,00		100,00						22.256,84
3.3.1.1.	01	2022	I	9	Recuperação da Ponte Gustave Eiffel		E					2022/01/01	2025/12/31	0						50.500,00	100.000,00	50.000,00			200.500,00
3.3.1.1.	02	2022	I	11	Via Circular Urbana		E					2022/07/01	2026/12/31	0						125.000,00	3.525.000,00	4.750.000,00	500.000,00		8.900.000,00
3.4.					**Comércio e turismo**				**91.962,91**	**139.537,09**					**766.390,40**	**104.822,45**	**231.500,00**		**231.500,00**	**10.050,00**	**100.126,00**	**5.229,00**	**5.334,00**		**1.223.451,85**
3.4.1.					**Mercados e feiras**				**86.962,91**	**139.537,09**					**766.390,40**	**104.822,45**	**226.500,00**		**226.500,00**						**1.097.712,85**
3.4.1.	01	2016	I	15	Reabilitação do Largo da feira e envolvente (Viadutos, arruamentos e obras complementares)	02/07030501	E		86.962,91	139.537,09		2015/01/01	2022/12/31	5	766.390,40	104.822,45	226.500,00		226.500,00						1.097.712,85
3.4.2.					**Turismo**				**5.000,00**								**5.000,00**		**5.000,00**	**10.050,00**	**100.126,00**	**5.229,00**	**5.334,00**		**125.739,00**
3.4.2.	01	2021	I	30	Conservação/recuperação de patrimonio (BENS DE PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E CULTURAL)	02/070115	O		5.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.050,00	5.126,00	5.229,00	5.334,00		25.739,00
3.4.2.	01	2022	I	10	Estação de promoção turistica		E					2023/01/01	2024/12/31	0						5.000,00	95.000,00				100.000,00
3.5.					**Outras funções económicas**				**174.261,80**	**559.638,20**							**733.900,00**		**733.900,00**	**10.000,00**					**743.900,00**
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICAVEL					Total :				1.235.473,78	1.150.798,22	254.500,00				2.455.477,32	2.585.570,46	2.631.772,00	1.113.477,23	3.745.249,23	3.647.228,00	8.094.923,00	7.580.170,00	2.432.539,00	1.890.000,00	32.241.157,51

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	F F [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021 [14]	2022 (Financ. Definido) [15]	2022 (Financ. N./ Def.) [15]	2022 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2022 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
3.5.	01	2021	I	35	StartUp Povoa		E		174.261,80	554.638,20		2021/07/01	2023/03/31	1			723.900,00		733.900,00	10.000,00					743.900,00
3.5.	01	2021	I	35	Outros	D2/070105007			140.344,47	505.155,53							646.000,00		646.000,00	10.000,00					
3.5.	01	2021	I	35	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	D2/070107			15.444,10	25.205,90							40.650,00		40.650,00						
3.5.	01	2021	I	35	SOFTWARE INFORMÁTICO	D2/070108			392,37	607,63							1.000,00		1.000,00						
3.5.	01	2021	I	35	Outro	D2/07011002			17.590,86	28.669,14							46.250,00		46.250,00						
4.					**Outras funções**				**3,00**								**3,00**		**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**		**15,00**
4.3.					**Diversas não especificadas**				**3,00**								**3,00**		**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**		**15,00**
4.3.1.					**Activos financeiros**				**3,00**								**3,00**		**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**		**15,00**
4.3.1.	01	2021	I	E	Subscrição de Ativos Financeiros		O		3,00			2021/01/01	2026/12/31	0			3,00		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00		15,00
4.3.1.	01	2021	I	E	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS	D2/090601			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
4.3.1.	01	2021	I	E	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS	D2/090701			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
4.3.1.	01	2021	I	E	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PUBLICAS	D2/090802			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICAVEL						Total :			1.410.738,58	1.750.436,42	254.500,00				2.455.477,32	2.585.570,96	5.415.475,00	1.113.477,25	4.529.152,25	3.457.231,00	8.694.926,90	7.580.173,00	2.432.542,00	1.650.000,00	32.995.172,51

ORGÃO EXECUTIVO
Em 21 de Dezembro de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 27 de Dezembro de 2021

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Orçamentos e as Grandes Opções do Plano enquadram-se num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e devem considerar as projeções macroeconómicas que servem de base ao orçamento de estado.
Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da citada norma, o Órgão Executivo apresenta ao Órgão deliberativo uma proposta da QPPO, em simultâneo com a proposta de Orçamento Municipal, em articulação com as Grandes Opções do Plano.
O QPPO delimita, numa base móvel, para os quatro exercícios seguintes, os limites para a despesa e as projeções da receita descriminada entre as provenientes do OE e as cobradas pelo Munícipio, sendo os referidos limites vinculativos para o exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, pelo que deve ser atualizado anualmente.

Considerando-se o que determina o artigo 47.º da citada Lei que: *"os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local são regulados pelo decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei"*, ou seja, até 3 de janeiro de 2014.

Atendendo que a aludida regulamentação não foi ainda publicada pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO, e considerando:

- que a falta do normativo legal regulamentador do artigo 44.º não permite conhecer em concreto a forma de cumprimento dos requisitos legais ali previstos;
- que não são conhecidas as projeções macroeconómicas que servem de base ao OE, condição indispensável à correta elaboração de um QPPO, nos termos da Lei.

Proponho que os montantes aprovados no QPPO, não sejam considerados vinculativos, face à falta de regulamentação e ao desconhecimento das projeções macroeconómicas que servem de base ao OE.

A posição vertida na presente proposta é corroborada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, mas contraditada pela Direção Geral das Autarquias Locais que, contudo, não sustenta esta posição nem faculta qualquer alternativa ao que ora se propõe.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2023-2026

Unidade Monetária €

Rubrica	2023	2024	2025	2026
Total da Receita	20.085.692,00	24.363.143,00	24.118.475,00	19.174.183,00
Total da Despesa	20.085.692,00	24.363.143,00	24.118.475,00	19.174.183,00

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

ÍNDICE

Capítulo I – Âmbito e Princípios Genéricos **1**

Artigo 1.º - Definição e objeto 1
Artigo 2.º - Execução orçamental 1
Artigo 3.º - Modificações ao Orçamento e às GOPs 2
Artigo 4.º - Registo contabilístico 3
Artigo 5.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia 4
Artigo 6.º - Gestão de stocks 5
Artigo 7.º Contabilidade analítica 5
Artigo 8.º Empresas participadas 5
Artigo 9.º Outras entidades 6
Artigo 10.º Candidaturas a fundos comunitários e outras comparticipações 6

Capítulo II – Receita orçamental **7**

Artigo 11.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas 7
Artigo 12.º - Cobranças pelos serviços municipais 7
Artigo 13.º - Valores recebidos pelo correio 8
Artigo 14.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático 8
Artigo 15.º- Valores creditados em conta bancária 8
Artigo 16.º - Restituição de importâncias recebidas 9
Artigo 17.º - Cauções 9

Capítulo III – Despesa orçamental **10**

Artigo 18.º - Princípios gerais para a realização da despesa 10
Artigo 19.º - Tramitação dos processos de despesa 11
Artigo 20.º - Gestão de contratos 12
Artigo 21.º - Conferência e registo da despesa 12
Artigo 22.º- Processamento de remunerações 13
Artigo 23.º - Fundos de maneio 14
Artigo 24.º - Competências 15
Artigo 25.º - Apoios a entidades terceiras 16
Artigo 26.º - Apoios às competências materiais dos órgãos das Freguesias 16
Artigo 27.º - Assunção de compromissos plurianuais 16

Artigo 28.º - Autorizações assumidas 17
Artigo 29.º - Reposições ao Município 18
Artigo 30.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos 18
Artigo 31.º - Protocolos e outras propostas 19
Artigo 32.º - Contratos de tarefa e avença 19
Artigo 33.º - Vertente seguradora 20

Capítulo IV – Disposições Finais 20
Artigo 34.º - Delegações de competências nas Freguesias 20
Artigo 35.º - Endividamento 20
Artigo 36.º - Utilização de saldo de gerência para efeitos dos fundos disponíveis 21
Artigo 37.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento 21

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2022

Articulado em conformidade com o disposto na alínea d) do n. º1 do art.º 46.º do atual regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n. º73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I – Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. O presente documento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atualizadas. Constituindo estes diplomas no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2022, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2. Sem prejuízo do disposto no presente normativo, são também aplicáveis à execução do orçamento municipal, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. O Executivo Municipal desenvolverá as suas competências e atribuições em conformidade com os normativos legais e assegurando o cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia organizacional, assim como a fiabilidade da informação contabilística-financeira. Tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, tendo em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e permitindo uma melhor satisfação das necessidades locais.

2. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. Compete ao Presidente da Câmara, ou aos vereadores dentro da competência que lhes foi delegada, a análise e autorização da realização da despesa proposta. Esta autorização só poderá ser efetivada após a verificação do ponto n. º1.

4. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir de acordo com a legislação em vigor.

5. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2022.

Artigo 3.º
Modificações ao Orçamento e às GOP's

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2. do POCAL, da

regulamentação da norma de contabilidade pública (NCP) n.º 26 do SNC-AP, das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, atenta à seguinte regra:

a) As dotações inscritas nos documentos previsionais, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;

b) As diminuições das dotações da despesa de capital, para reforço da dotação da despesa corrente obedecerão ao estrito cumprimento das regras do equilíbrio orçamental previstas na Lei.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP). São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, dos correspondentes documentos justificativos.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a DGFP. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DGFP, no prazo máximo de 2 dias úteis.

3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à DGFP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DGFP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado da Autarquia.

2. Nos termos do nº 1, do art.º 34.º conjugado com a alínea g) e h), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienar os bens imóveis.

3. As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

4. Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhes estejam distribuídos e/ou adstritos.

5. A passagem de ativos fixos tangíveis em curso para ativos fixos tangíveis firmes, far-se-á, após conclusão da obra, mediante emissão do auto de receção provisória, da responsabilidade dos serviços responsáveis pela obra, que enviam à DGFP para registo contabilístico.

6. O procedimento descrito no número anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, às obras municipais delegadas nas freguesias.

7. Compete à DGPF a atualização permanente do inventário dos bens propriedade da autarquia, de acordo o Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado da Autarquia e com o classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, previstas no Plano de Contas Multidimensional do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. Cada serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias.

2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

3. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

4. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de obras municipais / gestão de atividades, associados aos respetivos centros de custo.

5. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.

Artigo 7.º

Contabilidade Analítica

1. A execução orçamental do ano 2022 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;

b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2 – Para efeitos de operacionalização das alíneas do número anterior, as unidades orgânicas devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Empresas Participadas

Na execução do orçamento da Autarquia para 2022 fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a celebrar os contratos-programa com empresas participadas, nos

termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.

Artigo 9.º

Outras entidades

1. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.

2. A transferência de verbas para terceiros, correspondentes à contrapartida nacional a cargo do Município, nas candidaturas referidas no ponto 1, obedecerá às mesmas regras impostas à utilização dos fundos comunitários.

Artigo 10.º

Candidaturas a fundos comunitários e outras comparticipações

1. O Gabinete de Fundos Comunitários é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

2. As unidades orgânicas responsáveis pela execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:

   a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;

   b) Identificar, no pedido de requisição a submeter na plataforma eletrónica de compras, a designação da candidatura.

3. O Gabinete de Fundos Comunitários reportará, mensalmente, à DGFP, informação detalhada sobre a situação, nomeadamente financeira, dos projetos candidatados a fundos comunitários.

Capítulo II – Receita orçamental

Secção I – Princípios

Artigo 11.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Em conformidade com o definido no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município da Póvoa de Lanhoso, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º.

5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à DGFP.

Secção II – Entrega das receitas cobradas

Artigo 12.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á semanalmente no primeiro dia útil da semana seguinte ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

3. A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

Artigo 13.º

Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal deve ser entregue, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura.

2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

Artigo 14.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 15.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Chefe de Divisão de Gestão de Financeira e Patrimonial.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 16.º

Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à DGFP até ao montante de 5.000,00€, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas são da competência do Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta dos Serviços Municipais.

Artigo 17.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à DGFP que procederá ao seu registo.

3. As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online poderão ser submetidos via Balcão Atendimento Virtual (BAV), tendo o original de ser remetido ao Município via correio ou entregue presencialmente no Gabinete do Munícipe, no prazo de 10 dias, nos termos do nº 1 do art.º 89º do CPA.

4. Cabe à DGFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

5. As garantias referidas no número 2, 3 e 5 ficarão à guarda da DGFP.

6. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DGFP informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Capítulo III – Despesa orçamental

Secção I – Princípios e regras

Artigo 18.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na Lei n. 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atualizadas, bem como as instruções e resoluções do Tribunal de Contas.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;

b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis, previstos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na redação vigente.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o

saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. A autorização para a realização da despesa será concedida pela responsável com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DGFP autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da DGFP.

8. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 19.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2022 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação públicos relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

2. Cumpre à DGFP informar sobre o cabimento e compromisso orçamental, e fundos disponíveis, em articulação com os serviços, para as aquisições de bens e serviços, locações, empreitadas ou concessões.

3. Cumpre ao Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação Administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços. Cada Divisão, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento.

4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar ao Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

5. Compete ao Órgão Municipal competente, a autorização para a realização da despesa proposta, após informações de cabimento e fundos disponíveis prestadas pela DGFP.

Artigo 20.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monotorização da execução dos mesmos.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Divisão de Gestão Administrativa (DGA) para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

3. Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela DFGP.

Artigo 21.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela DGFP e DGA, nos termos referidos a seguir:

a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DGFP.

b) A DGA assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal nos termos do artigo seguinte.

Artigo 22.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão contabilizadas pela DGFP mediante processamento pelos Serviços de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à DGFP, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na DGFP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5. As remunerações mensais a onerar aos trabalhadores devem ser preferencialmente pagas até ao dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia não útil.

Artigo 23.º

Fundos de maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. O montante máximo de fundo de maneio a atribuir será de 1.000,00€/mês, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.

4. Os fundos de maneio serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum, despesas não documentadas. As despesas devidamente documentadas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação fiscal (NIF) do Município da Póvoa de Lanhoso, e devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos vereadores com competência delegada para o efeito.

5. Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.

6. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 150,00€. Todas as exceções serão analisadas caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas ao chefe de DGFP.

7. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os responsáveis pela despesa identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo n.º mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.

8. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2022, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

9. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

Secção II – Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 24.º

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara Municipal autoriza despesas nos termos das suas competências próprias e das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.

2. Nos termos do disposto no artigo 29.º da Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delega no seu Presidente para a autorização de realização de despesas até ao limite de 748.196,84€.

3. O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.

4. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.

5. Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no ponto 2 deste artigo.

Artigo 25.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou do Presidente da Câmara

Municipal, e de informação financeira prévia da DGFP, que a submeterá à decisão do Órgão Executivo Municipal, nos termos da Lei.

Artigo 26.º

Apoios às competências materiais dos órgãos das Freguesias

Durante o ano 2022, para os efeitos do disposto na alínea j) do n. º1 do art. º25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autoriza-se em reforço da capacidade das freguesias para a persecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

Artigo 27.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e alterações subsequentes, fica autorizada pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e demais normas de execução da despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes nas Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa, conforme disposto no n. º 2 do art.º 12.º do referido Decreto-Lei.
3. Pela Assembleia Municipal, é delegada no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, a competência para autorização de despesas plurianuais por contrato que não constem no número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapasse os 99.759,58€.

Artigo 28.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
b) Encargos com o pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes e outras receitas municipais;
d) Auxílios económicos às escolas;
e) Contratos de avença e tarefa;
f) Comunicações telefónicas e postais;
g) Encargos de empréstimos;
h) Encargos bancários diversos;
i) Água, energia elétrica, gás;
j) Pagamento de rendas e condomínios;
k) Aquisições de impressos indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
l) Registos e conservatórias e obtenção de certidões;
m) Despesas com publicações obrigatórias;
n) Renovações de assinaturas;
o) Inspeção periódica de veículos;
p) Prémios de seguros;
q) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
r) Portagens de viaturas afetas à frota municipal;
s) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que autorizada a respetiva adesão pelo órgão municipais e obtido visto prévio do Tribunal de Contas.
t) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III – Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 29.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;

b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara Municipal autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Secção IV – Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 30.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete regra geral ao serviço de Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara, sem prejuízo de delegação de competência nesta matéria.

3. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos art.º 4.º; 5.º; 5.º-A; 5.º-B e 6.º-A do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade da DGA incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos.

4. Compete à DGA a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 31.º

Protocolos e outras propostas

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DGFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à DGFP proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

3 - Os Protocolos que configurem despesa para a Autarquia deverão conter uma cláusula específica com o respetivo número de compromisso contabilístico.

Artigo 32.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e demais legislação complementar.

2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade da DGA e serviços de aprovisionamento e contratação pública.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carater esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

4. Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Artigo 33º

Vertente seguradora

1. Cabe ao serviço de Contratação e Aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.

2. Os serviços municipais devem encaminhar àquele serviço as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.

3 - Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à DGA de forma a rapidamente poderem ser comunicados à corretora/mediador.

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 34.º

Delegações de competências nas Freguesias

No ano de 2022 a Câmara Municipal é autorizada a delegar nas Juntas de Freguesia competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos art.º 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 5.º-B do CCP, por via da celebração de contratos com as juntas de freguesia interessadas.

Artigo 35º

Endividamento

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento de Estado a vigorar em 2022, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

Artigo 36º

Utilização do saldo da gerência para efeitos dos fundos disponíveis

Considera-se autorizada, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2022, o saldo das operações orçamentais a transitar da gerência de 2021.

Artigo 37.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

Município da Póvoa de Lanhoso

Unidade Monetária €

BALANÇO PREVISIONAL	Notas	Períodos	
		Previsto 2021/12/31	Previsto 2022/12/31
ACTIVO			
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis		68 503 758	68 478 943
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis		245 955	248 414
Participações financeiras		1 349 327	1 362 820
Diferimentos		82 595	83 421
Outros ativos financeiros		8	8
Total do activo não corrente		**70 181 643**	**70 173 606**
ACTIVO CORRENTE:			
Inventários		193 934	195 873
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		403 058	407 089
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		4 667	4 667
Clientes, contribuintes e utentes		458 904	463 493
Estado e outros entes públicos		158 740	60 000
Outras contas a receber		3 003 165	3 033 196
Diferimentos		136 276	137 639
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros		-4 667	-4 667
Caixa e depósitos		1 849 961	1 668 993
Total do activo corrente		**6 204 038**	**5 966 284**
Total do activo		**76 385 681**	**76 139 890**

31 / Setembro / 2021

Município da Póvoa de Lanhoso

Unidade Monetária €

BALANÇO PREVISIONAL	Notas	Períodos	
		Previsto 2021/12/31	Previsto 2022/12/31
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
PATRIMÓNIO LÍQUIDO:			
Património/Capital		41 119 878	41 119 878
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		1 594 186	1 594 278
Resultados transitados		5 902 048	5 903 805
Ajustamentos em ativos financeiros		509 481	545 000
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		17 908 126	18 087 207
Resultado líquido do período		1 849	1 868
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		**67 035 569**	**67 252 036**
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões		102 177	103 199
Financiamentos obtidos		5 615 400	5 078 659
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos		134 046	135 387
Outras contas a pagar		1 043 936	1 054 375
Total do passivo não corrente		**6 895 559**	**6 371 620**
PASSIVO CORRENTE:			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		62 982	63 612
Fornecedores		353 090	356 621
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		6 304	6 367
Financiamentos obtidos		746 639	791 240
Fornecedores de investimentos			
Outras contas a pagar		1 053 982	1 064 522
Diferimentos		231 555	233 871
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Total do passivo corrente		**2 454 553**	**2 516 234**
Total do passivo		**9 350 112**	**8 887 854**
Total do Património Líquido e Passivo		**76 385 681**	**76 139 890**

Anexo escritura

21 de Dezembro de 2021

Município da Póvoa de Lanhoso

Unidade Monetária €

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL	Notas	Períodos	
		Previsto 2021/12/31	Previsto 2022/12/31
RENDIMENTOS E GASTOS			
Impostos e taxas		5 446 460	5 500 925
Vendas		904 410	913 455
Prestações de serviços		1 396 085	1 410 046
Transferências correntes e subsídios à obtidos		8 575 815	8 661 573
Variações nos inventários da produção			0
Trabalhos para a própria entidade		500 000	505 000
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-947 211	-956 684
Fornecimentos e serviços externos		-4 908 139	-4 957 221
Gastos com pessoal		-5 396 006	-5 449 966
Transferências e subsídios concedidos		-2 534 084	-2 559 425
Prestações sociais		-465 353	-470 006
Imparidade de inventarios e ativos (perdas/reversões)			0
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-30 000	-30 300
Provisões (aumentos/reduções)		100 000	101 000
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			0
Aumentos/reduções de justo valor			0
Outros rendimentos e ganhos		2 018 942	2 039 131
Outros gastos e perdas		-120 015	-121 215
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		**4 540 904**	**4 586 313**
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-4 500 000	-4 545 000
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		**40 904**	**41 313**
Juros e rendimentos similares obtidos		1 981	2 001
Juros e gastos similares suportados		-41 036	-41 447
Resultado antes de impostos		**1 849**	**1 868**
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		**1 849**	**1 868**

21 Dezembro 2021

Município da Póvoa de Lanhoso

DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

Unidade Monetária €

Rubricas	Notas	Períodos	
		Previsto 2021/12/31	Previsto 2022/12/31
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		2 380 290	2 404 331
Recebimentos de contribuintes		3 647 877	3 684 721
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		8 907 249	8 997 213
Recebimentos de utentes		515 177	520 380
Pagamentos a fornecedores		-5 270 115	-5 323 343
Pagamentos ao pessoal		-5 602 506	-5 659 091
Pagamentos de transferências e subsídios		-4 551 547	-4 597 518
Pagamentos de prestações sociais		-453 292	-457 871
Caixa gerada pelas operações		**-426 866**	**-431 178**
Outros recebimentos/pagamentos		349 270	352 798
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		**-77 596**	**-78 380**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-3 843 337	-2 082 398
Pagamentos - Ativos intangíveis		-62 918	-63 553
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		55 890	0
Recebimentos - Propriedades de Investimento		641 612	648 092
Recebimentos - Transferências de capital		1 913 005	1 932 326
Recebimentos - Juros e rendimentos similares		2 089	2 110
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		**-1 293 659**	**436 577**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		1 863 003	254 500
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-719 282	-746 640
Pagamentos - Juros e gastos similares		-45 558	-47 025
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		**1 098 162**	**-539 165**
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-273 093	-180 967
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		2 123 053	1 849 961
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		1 849 961	1 668 993
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		**2 123 053**	**1 849 961**
Saldo da gerência anterior (SGA)		2 123 053	1 849 961
SGA De execução orçamental		1 499 958	799 961
SGA De operações de tesouraria		623 096	1 050 000
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		**1 849 961**	**1 668 993**
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		1 849 961	1 668 993
SGS De execução orçamental		799 961	668 993
SGS De operações de tesouraria		1 050 000	1 000 000

01 Dezembro 2021

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS

Mapa de empréstimos

Município da Póvoa de Lanhoso

Período de relato 01-01-2022 a 31-12-2022

Tipo	Identificação de empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos efetuados									Montantes vencidos e não pagos em 31/12			Capital em dívida no ano 2022		Amortizações médias de capital		Fundamento legal (c)
											Amortização de capital			Juros			Outros encargos (a)								Empréstimos contratados até 31/12/2013 (b)	Empréstimos contratados após 01/01/2014	
	N.º de Contrato	Nome da instituição				N.º de registo	Data		Contratado	Utilizado	Até 2021	Ano 2022	Previstos após 2022	Até 2021	Ano 2022	Previstos após 2022	Até 2021	Ano 2022	Previstos após 2022	Capital	Juros	Outros encargos (a)	Em 01-01	Em 31-12			
Curto Prazo																											
Total CP																											
	770007731	Novo Banco, SA	10/11/2004	20	16	2710	24/02/2005	Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	790 000 00	790 000 00	661 388 98	36 746 04	91 864 98	150 790 51	390 65	450 75	-	-	-	-	-	-	128 611 02	91 864 98	35 214 95	-	
	901500493999 1	Caixa Geral de Depósitos, SA	28/07/2006	20	15	1509	04/10/2006	Obras do III QCA (3.ª, 4.ª e 5.ª fases do Investimento de Água)	1 000 000 00	1 000 000 00	725 936 88	57 697 51	216 365 61	152 434 32	-	-	235 55	16 60	62 25	-	-	-	274 063 12	216 365 61	56 448 28	-	
	901500644996 1	Caixa Geral de Depósitos, SA	27/05/2009	20	12	1130	09/07/2009	Construção do Centro Educativo António Lopes	470 000 00	352 458 00 117 542 00	196 804 86 65 657 62	19 872 44 6 624 14	135 780 70 45 260 24	74 762 00 24 920 67	1 963 94 654 65	6 155 60 2 051 87	500 00	40 00	260 00	-	-	-	155 653 14 51 884 38	135 780 70 45 260 24	25 096 14	-	
	634892783000 2	Banco BPI, S A	26/04/2010	20	11	1946	23/06/2010	Construção do Centro Educativo de Monsul	600 000 00	394 603 00 205 397 00	208 366 70 108 300 08	21 933 32 11 400 00	164 302 98 85 696 92	59 872 00 30 936 83	1 972 76 1 025 36	7 056 44 3 667 63	-	-	-	-	-	-	186 236 30 97 096 92	164 302 98 85 696 92	32 352 93	-	
	901500827799 1	Caixa Geral de Depósitos, SA	07/10/2015	10	6	2235	26/11/2015	Amortização antecipada do empréstimo contraído no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	2 050 815 79	1 961 649 89	1 176 989 82	196 164 96	588 495 11	96 969 26	8 128 59	10 614 99	-	-	-	-	-	-	784 660 07	588 495 11	-	196 164 99	
	634892783000 6	Banco BPI, S A	06/03/2017	12	4	932	16/06/2017	Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	1 800 000 00	1 777 550 00	459 566 80	177 705 60	1 140 277 60	38 921 29	9 892 29	29 647 22	-	-	-	-	-	-	1 317 983 20	1 140 277 60	-	148 129 17	
	634892783000 7	Banco BPI, S A	23/10/2018	15	2	3365 2337	17-01-2019 21-10-2020	Beneficiação de arruamentos nas freguesias	860 000 00	853 181 95	65 629 15	65 629 40	721 923 40	11 913 33	6 866 47	36 547 37	-	-	-	-	-	-	787 552 80	721 923 40	-	56 878 80	
	0663/085930791	Caixa Geral de Depósitos, SA	08/05/2019	15	2	1813	24/07/2019	Investimentos nas Freguesias	1 100 000 00	1 097 697 90	41 422 56	82 845 12	973 430 22	9 083 75	6 986 04	39 799 24	-	-	-	-	-	-	1 056 275 34	973 430 22	-	73 179 86	
	0663/085931799 1	Caixa Geral de Depósitos, SA	24/09/2019	15	1	3267	11/02/2020	Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	200 000 00	185 374 00	18 851 58	12 567 72	153 954 70	2 139 73	1 100 30	6 543 08	-	-	-	-	-	-	166 522 42	153 954 70	-	12 358 27	
		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alto Cávado e Basto, C R L	29/07/2020	18	1	2319	22/10/2020	Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	1 438 000 00	1 183 500 00	-	44 246 14	1 393 753 86	768 47	7 987 75	62 220 19	-	-	-	-	-	-	1 183 500 00	1 393 753 86	-	79 888 89	
Sub-Total									10 308 815 79	9 918 953 74	3 728 915 03	733 432 39	5 711 106 32	653 512 16	46 968 80	204 754 38	735 55	56 60	322 25	-	-	-	6 190 038 71	5 711 106 32	149 112 30	566 599 98	
Médio e Longo Prazo Isentos	FEDER-000131	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	23/10/2018	15	2	603	27/06/2019	BEI PT2020 Requalificação e modernização das instalações da Escola Basica Gonçalo Sampaio	83 000 00	83 000 00	-	6 382 78	76 617 22	22 41	8 14	47 90	-	-	-	-	-	-	83 000 00	76 617 22	-	5 533 33	Isento no âmbito do n º 5, do artigo 52 º da Lei n º 73/2013, de 3 de setembro
	FEDER-000187	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	23/10/2018	15	2	606	27/06/2019	BEI PT2020 Reabilitação do largo da feira e envolvente	89 000 00	89 000 00	-	6 824 00	82 176 00	24 04	47 14	277 63	-	-	-	-	-	-	89 000 00	82 176 00	-	5 933 33	Isento no âmbito do n º 5, do artigo 52 º da Lei n º 73/2013, de 3 de setembro
Sub-Total									172 000 00	172 000 00	-	13 206 78	158 793 22	46 45	55 28	325 53				-	-	-	172 000 00	158 793 22	-	11 466 66	
Total MLP									10 480 815 79	10 090 953 74	3 728 915 03	746 639 17	5 869 899 54	653 558 61	47 024 08	205 079 91	735 55	56 60	322 25	-	-	-	6 362 038 71	5 869 899 54	149 112 30	578 066 64	
Total Geral									**10 480 815,79**	**10 090 953,74**	**3 728 915,03**	**746 639,17**	**5 869 899,54**	**653 558,61**	**47 024,08**	**205 079,91**	**735,55**	**56,60**	**322,25**	-	-	-	**6 362 038,71**	**5 869 899,54**	**149 112,30**	**578 066,64**	

(a) Identificando cada um dos mesmos, designadamente, impostos, comissões e outros encargos a especificar

(b) Para efeitos deste cálculo, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa B 3 1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas

(c) Empréstimos que não são considerados para efeitos de cálculo da Dívida Total

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 21 de Dezembro de 2021

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 27 de Dezembro de 2021

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Mapas das entidades participadas pelo Município

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 46.º da Lei n. º73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município.

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Unidade Monetária €

Denominação	N.I.F.	CAE	Capital	Participação	
				Valor nominal subscrito	%
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	503730947	90020	1.750.000,00	73.500,00	4,20%
EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, EM	504596608	80421	20.000,00	20.000,00	100,00%
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	84114	417.857.175,00	479.088,00	0,11%

Denominação	N.I.F.	CAE	Contribuição do exercício
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	94110	5.003,06
Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave)	508887780	84130	44.546,99
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	84123	1.500,00
CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	505214504	94995	1.885,94
ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	513864202	94991	1.250,00

DOCUMENTOS PREVISIONAIS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

EPAVE

ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2022

2021 dezembro

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

PORTUGAL 2020 · INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL · Erasmus+ · PÓVOA DE LANHOSO

ÍNDICE

Preâmbulo 3
1. Orçamento para 2022 6
2.0 Orçamento 2022 7
2.1 Orçamento das Receitas Correntes 7
2.2 Orçamento das Despesas Correntes 11
2.3 Investimentos 13
2.4 Despesas não efetivas 14
2. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022-2026 15
3. Notas Finais 16
Anexo I – Plano Plurianual de Investimentos 17

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

Preâmbulo

A EPAVE continua a viver a incerteza quanto às consequências da pandemia do COVID-19 no seu dia-a-dia, prosseguindo por isso, com o objetivo focado na redução do seu impacto e na mitigação dos seus efeitos, pelo que, com a continuidade deste problema, será mantida esta posição durante o ano de 2022, não descorando contudo os seus objetivos estratégicos, conciliados com a visão e missão da Escola.

Neste sentido, e sabendo que a **VISÃO** da Escola passa por formar jovens qualificados, onde se alia a formação profissional aos princípios do SABER SER, ESTAR e FAZER, facilitando a integração no "mundo do trabalho", através da prática regular em contexto real, e, simplificando o desenvolvimento de capacidades e habilidades que contribuem para o sucesso dos jovens e consequentemente para o progresso da sociedade, a EPAVE desenvolverá a sua atividade acautelando as necessidades individuais dos seus alunos, orientadores e empresas parceiras.

Sabendo que a **MISSÃO**, aponta no sentido de ser uma Escola de referência no Vale do Ave, pela qualidade da formação profissional ministrada e pela promoção de princípios e valores nos jovens, que se empenham em abraçar a vertente profissionalizante no seu percurso formativo, a EPAVE promoverá visitas a instituições/empresas locais e/ou Universidades , no âmbito dos cursos em desenvolvimento durante o ano escolar.

Sabendo ainda, que estes princípios estão assentes no Projeto Educativo da Escola, que tem como propósito a afirmação de uma Escola que assenta em valores, como: Responsabilidade e Integridade; Excelência e Exigência; Inovação; Cidadania; Inclusão e Participação; Liberdade; Competência; Sustentabilidade e Diversidade, cabe à EPAVE, assegurar como estratégia para 2022, a boa execução do projeto educativo, que se baseia na concretização do plano de atividades definido e aprovado em Conselho Pedagógico.

Pretende-se, contudo, e durante o próximo ano, manter a envolvência dos alunos na maioria dos projetos que a Escola "abraça", nomeadamente o projeto Eco-Escolas, onde se valoriza a sensibilidade ambiental, a biodiversidade e a preservação e regeneração dos espaços exteriores, promovendo paralelamente, a responsabilidade social da escola e dos seus alunos. Pretende-se valorizar e melhorar jardim/horta biológica, assim como desenvolver outras tarefas/atividades integrantes e integradoras da valorização ambiental.

No que respeita ao Plano Anual de Atividades (PAA), a EPAVE tem planificadas diferentes atividades para o corrente ano letivo, que se estenderá ao longo do ano 2022, e que envolverá as várias partes interessadas. As referidas atividades vão ao encontro dos objetivos do Projeto Educativo e dos Domínios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. Entre as várias atividades, pode destacar-se: ações de sensibilização,

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

quer promovias pela EPAVE, quer por alguns dos seus stakeholders; visitas de estudo; dias temáticos; entre outros.

Também é prioritário, sensibilizar alunos, corpo docente e restantes colaboradores, para a utilização documental em formato digital, reduzindo o uso de papel e o seu desperdício. Pretende-se otimizar a eficiência e a utilização dos vários recursos, nomeadamnete energéticos e digitais, pelo que 2022 será o ano de maior atividade a este nível.

Pretende-se promover a melhoria contínua, com suporte nas opiniões e sugestões do corpo docente e discente, assim como de outros colaboradores e agentes externos. Dar-se-á por isso, oportunidade ao órgão consultivo da Escola, de reunir mensalmente, para expor e partilhar as suas sugestões em prol do desenvolvimento da Escola, e com suporte pelas competências que lhe estão designadas.

Serão contratualizados e mantidos ao longo dos próximos anos, os serviços de Medicina no Trabalho, para todos os colaboradores internos da Escola.

A EPAVE continuará a adquirir e disponibilizar, os equipamentos necessários para o bom desenvolvimento da formação de qualidade que pretende, quer seja para a preparação dos espaços de formação, quer de suporte ou mesmo para aplicabilidade na componente, sobretudo, das práticas (vertente tecnológica) de cada curso.

O Sistema de Gestão da Qualidade, alinhado com o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (Quadro EQAVET), é um projeto que será "trabalhado" e mantido na EPAVE, já que permite que a Escola possa reforçar a sua notoriedade a nível nacional e internacional, no que respeita às práticas de Educação e Formação Profissional, uma vez que foi concebido para melhorar a Educação e Formação Profissional (EFP) no espaço europeu, permitindo assim, que apenas as escolas que trabalham em conformidade com as orientações metodológicas da ANQEP, IP (Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, IP) assegurem o Selo de Garantia de Qualidade, sendo portanto certificadas como sistemas EQAVET.

Preservará o empenho na preparação e desenvolvimento do Programa de Mobilidade Europeu, ERAMUS +, que é uma mais-valia para o progresso profissional e pessoal dos alunos da EPAVE. Estas mobilidades assumem a forma de estágio curricular em empresas europeias, potenciando com maior facilidade e "dentro" da área de formação, maior facilidade de empregabilidade dos alunos, quer em contexto nacional, quer internacional (europeu). Para o início do ano de 20222, está prevista a existência de Mobilidades para Málaga (Espanha) e Rimini (Itália). Este projecto prevê (tem aprovada em candidatura), a mobilidade de

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

alguns elementos do corpo docente e não docente (Staff),que permite que alguns destes Recursos Humanos recebam formação em contexto europeu, melhorando as suas competências profissionais e pessoais, já que farão a observação in loco de outras realidades profissionais e educacionais. O Staff realizará, caso haja condições, Mobilidades no mesmo espaço onde decorrem os estágios dos alunos, ou seja, nas mesmas cidades europeias.

Paralelamente, desenvolver-se-ão novos projetos, como por exemplo, o *e-twining*, requerendo para a isso, uma maior envolvência do corpo docente.

Instituir-se-á no início do ano 2022, alguns clubes (desportivos, recriativos, educativos, etc.) direcionados para os alunos, na perspetiva de envolver recursos humanos internos, especialmente do corpo docente, no sentido de desenvolver capacidades cognitivas, habilidades físicas e mentais nos alunos, complementando o seu desenvolvimento formativo com o seu desenvolvimento pessoal e social.

No que respeita à realização da Provas de Aptidão Profissional, que acontece no final do ano letivo e permite a conclusão do ciclo de formação dual - ensino secundário e nível 4 de formação, estas serão apresentadas/defendidas perante um júri, que será composto por elementos da escola, mas também elementos externos, provenientes sobretudo, de empresas locais.

Finalmente, deixa-se em aberto, dado que depende sobretudo da abertura de candidaturas no âmbito do Portugal 2030, a possibilidade de desenvolver projetos co-fianciados em outras tipologias de formação.

A Escola, desenvolverá outras temáticas e tipologias de formação, ao longo do ano de 2022, nomeadamente para projeção da escola no setor empresarial local e na envolvência da população ativa empregada.

O Conselho de Administração

Paula Cristina de Sousa Antunes

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

1. Orçamento para 2022

No ano de 2022, dar-se-á continuidade ao projeto educativo da EPAVE, através das candidaturas já apresentadas e aprovadas que preveem parte do ciclo formativo até 2022.

À presente data, a candidatura para os cursos de iniciação e continuidade do ano letivo 2021-2022, encontra-se aprovada. A candidatura ocorreu no âmbito da antecipação do Portugal 2030, aprovado pela Deliberação nº27/2021, de 23 de agosto, da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) do Portugal 2020 e, nesse contexto, ao abrigo do Despacho nº 9177/2021, de 16 de setembro, de forma a continuar a garantir o financiamento de medidas de políticas públicas com forte impacto na melhoria da coesão social, territorial e da competitividade, ainda antes da aprovação dos Programas Operacionais do Portugal 2030.

Constitui ainda receita orçamental, a expectativa de abertura de 4 turmas para o triénio de 2022-2025. Com a mudança de Quadro Comunitário, haverá lugar a candidaturas para as turmas de continuidade, nomeadamente os 2º e 3º anos letivos.

No próximo triénio letivo 2022/2025, prevê-se a manutenção de 11 turmas em funcionamento, com a abertura de novos 4 Cursos Profissionais. Nos quadros seguintes apresenta-se a evolução dos alunos, das turmas e do volume de formação, entre os anos letivos 2021/2022 e 2022/2023.

Tabela 1: Quadro evolutivo dos alunos

Ano Letivo - Valores em numero de alunos		
Modalidade	2021/2022	2022/2023
CEF		
CURSOS PROFISSIONAIS	164	218

Tabela 2: Quadro evolutivo das turmas

Ano Letivo - Evolução numero de Turmas		
Modalidade	2021/2022	2022/2023
CEF		
CURSOS PROFISSIONAIS	10	11

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

Tabela 3 Quadro evolução do Volume de Formação

Ano Letivo - Evolução do Volume de Formação Executados		
Modalidade:	2021/2022	2022/2023
CEF		
CURSOS PROFISSIONAIS	185256	243477

O orçamento, toma em consideração os seguintes pontos relevantes, com objetivos traçados para os anos letivos que integram o próximo quinquénio projetado:

- Sistemas de Gestão da Qualidade – EQAVET. A escola obteve o selo em 17 de novembro de 2020 para um período de três anos. A escola está a trabalhar no sentido de assegurar este selo, incluindo a sua renovação para mais três anos. Neste sentido tem requerido auditorias, por forma a verificar a boa execução dos processos.
- Operacionalização do Plano de Recuperação e Resiliência - PRR no sentido de modernização do sistema de educação e formação profissional, indo de encontro às necessidades apresentadas pelos Centros Tecnológicos, que se pretendem constituir com a entidade promotora ANESPO.
- Operacionalização do Portugal 2030, e consequentemente, dos programas operacionais do FSE, que irão assegurar financiamento dos cursos profissionais a partir do ano letivo 2022/2023.
- No âmbito do PRR, a escola tem a expectativa de executar vários projetos, nomeadamente no âmbito da escola digital, no sentido de modernizar os equipamentos tecnológicos e de reforçar o projeto pedagógico.

2.0 Orçamento 2022

A EPAVE, em face do normativo contabilístico e à semelhança do Plano de Atividades e Orçamento de 2021, apresenta os mapas que estão em linha com o previsto NCP26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

2.1 Orçamento das Receitas Correntes

A EPAVE, dada a natureza de interesse público e o seu objeto social – ensino profissional, tem como principal fonte de financiamento da sua atividade, os subsídios à formação, provenientes do Fundo Social Europeu.

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

Esta contribuição europeia, assegura 85% do montante de despesa elegível, correspondendo os restantes 15%, ao valor que é assegurado pelo Município, através de contrato-programa, por forma a garantir os rendimentos necessários para a oferta formativa, sem custos para os beneficiários. O valor do contrato-programa, é equivalente ao valor da contrapartida pública nacional (CPN), que deixou de ser suportada pelo Estado central por força do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria 60-C/2015.

Neste enquadramento, e atendendo a que as instituições concorrentes não participadas por entidades públicas, têm direito à subvenção integral da CPN que lhes proporciona uma verba arrecadada a título de subvenção não reembolsável, correspondente ao financiamento a 100%, deve ser considerada como o preço de mercado praticado. Preço este, que é assegurado através de contrato-programa nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAELPL). É esta a forma que garante que a Escola concorre no mercado, em condições de igualdade face aos restantes concorrentes.

No quadro seguinte, estão vertidos os valores referentes ao FSE e à contribuição municipal a título de subsídio à exploração (CPN), e que corresponde ao valor referido nos parágrafos anteriores, sendo contudo, relacionado com as ações de formação desenvolvidas pela EPAVE (valores em euros).

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

Tabela 4: Financiamento para o ano 2022

Financiamento Aprovado em Candidatura e Potenciais Candidaturas	2022	2022 - Estimativa Candidaturas
POCH-01-55H8-FSE-000070	**741 382,98**	
Contribuição Fundo - 85%	630 175,53	
Contribuição Publica Nacional - 15%	111 207,45	
POCH-01-5571-FSE-00xxxx - 2022/2024		**262 176,53**
Contribuição Fundo - 85%		222 850,05
Contribuição Publica Nacional - 15%		39 326,48
POCH-01-5571-FSE-00xxxx - 2022/2025		**161 284,02**
Contribuição Fundo - 85%		137 091,42
Contribuição Publica Nacional - 15%		24 192,60
Total Ano - Contribuição Fundo 85%	630 175,53	359 941,47
Total Ano - CPN 15%	111 207,45	63 519,08
Total Ano - FSE e CPN 100%	741 382,98	423 460,55

As candidaturas associadas às ações para 2022, são apresentadas na tabela seguinte.

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

Tabela 5: Plano de ações para 2022

	Formandos	Custos Operacionais de Funcionamento		Total	Taxa Realiz. Prevista para o ano	2022 - Orçamento (Candidaturas Aprovadas)	2022 - Orçamento (Candidaturas a submeter)
Aprovadas							
ERASMUS +							
Modalidade Chave 1 - 2020/2022 - Projeto Nº 2020-1-PT01-KA102-077840	**96 437**	**18 609**		115 046	**71%**	81 436	
Portugal 2020							
Candidatura Submetida							
Cursos Profissional 2021/2022 - POCH-01-55H8-FSE-00070	**260 782**	**851 293**		1 112 074	**67%**	741 383	
A Propor							
Cursos Profissional 2022/2023 - POCH-01-55H8-FSE-00000	**316 398**	**953 984**		1 270 382	**33%**		423 461
Totais	673 617	1 823 886	0	2 497 503		822 819	423 461

Relativamente ao Orçamento de 2022, prevemos a manutenção dos subsídios da formação no âmbito do novo quadro comunitário, na expectativa da abertura de 4 novas turmas, bem como da candidatura aprovada no âmbito do programa ERASMUS+.

Av. dos Bombeiros Voluntários · 4830 514 Póvoa de Lanhoso · Tel. 253634811 | Fax 253634812 · www.epave.pt · comunicação@epave.pt

Tabela 6. Previsão de Receitas

Rubricas	Classificador Economico	Fonte de Financiamento	Designação	Periodos Anteriores	Orçamento 2022 Periodo	Orçamento 2022 Soma	Plano Orçamental Pluriarual 2023	2024	2025	2026
R			**Receitas Correntes**	-	**1 260 224,31**	**1 260 224,31**	**1 293 699,81**	**1 315 665,92**	**1 289 135,00**	**1 299 344,73**
R5			**Transferências Correntes**	-	**1 246 279,92**	**1 246 279,92**	**1 279 058,20**	**1 300 292,23**	**1 272 992,63**	**1 282 395,24**
R51			Administração Pública	-	174 726,53	174 726,53	183 230,25	186 415,36	182 320,42	183 730,81
R52	06 03 06	443	Exterior - U E - Projectos Cofinanciados - Portugal 2020		990 117,00	990 117,00	1 038 304,75	1 056 353,68	1 033 149,02	1 041 141,23
R52	06 03 06	431	Estado - Projectos cofinanciados - ERASMUS+		81 436,39	81 436,39	57 523,20	57 523,20	57 523,20	57 523,20
R7	08 01 99	500	Outras Receitas Correntes		13 944,39	13 944,39	14 641,61	15 373,69	16 142,37	16 949,49
R			Receitas efetiva [1]	-	1 260 224,31	1 260 224,31	1 293 699,81	1 315 665,92	1 289 135,00	1 299 344,73

A previsão de receitas, integra, para além dos valores resultantes dos financiamentos do FSE e do Município, as receitas próprias conexas com os serviços prestados de Bar, Reprografia e Secretaria. De referir, que, por via do enquadramento da atividade principal da Escola - Formação Profissional, estes serviços são enquadrados no disposto no artigo 9º do CIVA (atividades isentas) devido a uma orientação específica da Autoridade Tributária que considera estas atividades como conexas com a atividade principal.

As receitas previstas para o ano de 2022, poderão ser incrementadas com a apresentação de candidaturas às quais a EPAVE seja entidade elegível. A aprovação do quadro comunitário Portugal 2030, em que se prespetiva a inserção dos centros tecnológicos, bem como o Plano de Recuperação e Resiliência, de acordo com o qual se perspetiva a renovação do parque informático da Escola, entidade elegível no enquadramento da medida de Escolas Digitais, poderão levar ao incremento das receitas e das despesas previstas.

2.2 Orçamento das Despesas Correntes

Nas **despesas correntes**, prevê-se para 2022 a necessidade de continuidade no investimento nos Cursos Técnico de Mecatrónica Automóvel e Técnico de Cabeleireiro. Estes cursos têm particular relevância para a EPAVE, pois representam aproximadamente 80% da oferta dos Cursos Profissionais.

Na rubrica orçamental gastos com o pessoal, o orçamento para 2022 contempla a atualização salarial aprovada no Contrato Coletivo de Trabalho do Ensino Particular e Cooperativo, publicado no Boletim Trabalho e Emprego.

As rubricas orçamentais com maior relevância, dentro das Aquisição de Bens e Serviços - Outros - Trabalhos Especializados - Honorários, deve-se ao tipo de atividade exercida pela escola, e, neste sentido temos a necessidade de contratar profissionais qualificados com uma vasta experiência profissional e técnica, nas áreas mais especificas da formação. A rubrica orçamental das rendas e alugueres mantém-se, dado que se manterá também o contrato de arrendamento do edifício.

Na generalidade dos outros gastos, a oscilação está em linha com as variações nos rendimentos previsíveis para a atividade expectável para 2022.

Tabela 7: Previsão da Despesa

Rubricas	Classificador Económico	Fonte de Financia-mento	Designação	Orçamento 2022			Plano Orçamental Plurianual			
				Períodos Anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
D1			Despesa Correntes	-	1 215 616,15	1 215 616,15	1 230 941,61	1 247 610,28	1 251 872,36	1 254 929,76
D1			Despesas com o pessoal	-	628 898,33	628 898,33	640 696,40	653 168,84	653 178,94	653 189,14
D11	01 01 04		Remunerações Certas e Permanentes - Regime CIT	-	507 612,10	507 612,10	517 282,34	527 584,39	527 594,49	527 604,69
D13	01 03 05 A0 B0		Segurança Social Outros Encargos	-	121 286,23	121 286,23	123 414,06	125 584,45	125 584,45	125 584,45
D2			Aquisição de bens Serviços	-	380 604,63	380 604,63	383 155,94	385 378,09	387 636,23	388 669,66
D2	02 01		Aquisição de bens	-	28 475,86	28 475,86	29 242,31	29 586,95	29 948,82	30 328,78
D2	02 02		Aquisição de Serviços	-	352 128,77	352 128,77	353 913,64	355 791,14	357 687,42	358 340,89
D3			Juros e Outros Encargos		1 318,27	1 318,27	1 331,45	1 344,77	1 358,21	1 371,80
D4			Transferências Correntes	-	185 802,70	185 802,70	186 575,66	188 344,62	190 131,26	191 935,78
D6			Outras Despesas Correntes	-	18 992,23	18 992,23	19 182,15	19 373,97	19 567,71	19 763,39
D7			Despesas de Capital		26 322,00	26 322,00	21 057,60	21 268,18	21 480,86	21 695,67
D7			Investimentos		26 322,00	26 322,00	21 057,60	21 268,18	21 480,86	21 695,67
D			Despesas efetivas [4]	-	1 241 938,15	1 241 938,15	1 251 999,21	1 268 878,45	1 273 353,22	1 276 625,43

2.3 Investimentos

Para 2022, a EPAVE mantem a aposta no **Investimento**, em linha com os últimos anos, por forma a garantir a qualidade do ensino ministrado e a disponibilizar aos formandos o contacto com equipamentos que respondam à constante atualização tecnológica.

Tabela 8: Previsão de Investimento

Rubricas	Classificador Económico	Fonte de Financiamento	Designação	Orçamento 2022			Plano Orçamental Plurianual			
				Períodos Anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
D7			**Despesas de Capital**		26 322,00	26 322,00	21 057,60	21 268,18	21 480,86	21 695,67
D7			**Investimentos**		26 322,00	26 322,00	21 057,60	21 268,18	21 480,86	21 695,67

Para o ano 2022, prevê-se um **Investimento** total na ordem dos 26.322,00€, designadamente para Atualização e Aquisição de Software e Hardware, dada a necessidade eminente de recursos para sistemas de aula em contexto familiar, e teletrabalho. Este investimento atende ainda, a necessidade de aquisição de software e hardware de caráter geral e específico para os Curso Técnico de Comunicação e Serviço Digital; Curso Técnico de Mecatrónica Automóvel e Curso Eletrónica Automação e Computadores.

2 4 Despesas não efetivas

No que diz respeito às despesas com passivos financeiros, esta inclui a conta corrente caucionada negociada com um plafond de € 200.000, para fazer face a riscos de liquidez.

Tabela 9 Utilização de Conta Corrente Caucionada

Rubricas	Classificador Económico	Fonte de Financia-mento	Designação	Orçamento 2022			Plano Orçamental Plurianual			
				Periodos Anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
D			Despesa não efetiva [5]	-	200 000,00	200 000 00	200 000,00	200 000,00	200 000 00	200 000,00
D10			Despesa com activos financeiros							
D11			Despesa com passivos financeiros	-	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
			Conta Corrente Caucionada Utilização		200 000,00	200 000 00	200 000.00	200 000,00	200 000.00	200 000 00

2. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022-2026

Rubricas	Classificador Económico	Fonte de Financia-mento	Designação	Orçamento 2022			Plano Orçamental Plurianual			
				Períodos Anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
R			Receitas Correntes	-	1 260 224,31	1 260 224,31	1 293 699,81	1 315 665,92	1 289 135,00	1 299 344,73
R5			Transferências Correntes	-	1 246 279,92	1 246 279,92	1 279 058,20	1 300 292,23	1 272 992,63	1 282 395,24
R51			Administração Pública	-	174 726,53	174 726,53	183 230,25	186 415,36	182 320,42	183 738,81
R52	06 03 06	443	Exterior - U E - Projectos Cofinanciados - Portugal 2020		990 117,00	990 117,00	1 038 304,75	1 056 353,68	1 033 149,02	1 041 141,23
R52	06 03 06	431	Estado - Projectos cofinanciados - ERASMUS+		81 436,39	81 436,39	57 523,20	57 523,20	57 523,20	57 523,20
R7	08 01 99	500	Outras Receitas Correntes		13 944,39	13 944,39	14 641,61	15 373,69	16 142,37	16 949,49
R			Receitas efetiva [1]	-	1 260 224,31	1 260 224,31	1 293 699,81	1 315 665,92	1 289 135,00	1 299 344,73
R			Receita não efetiva [2]	-	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
R12			Receitas com ativos Financeiros		-	-				
R13			Receitas com passivos Financeiras		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
			Conta Corrente Caucionada		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
R			Receita Total [3] = [1] + [2]	-	1 460 224,31	1 460 224,31	1 493 699,81	1 515 665,92	1 489 135,00	1 499 344,73
D1			Despesa Correntes	-	1 215 616,15	1 215 616,15	1 230 941,61	1 247 610,28	1 251 872,36	1 254 929,76
D1			Despesas com o pessoal	-	628 898,33	628 898,33	640 696,40	653 168,84	653 178,94	653 189,14
D11	01 01 04		Remunerações Certas e Permanentes - Regime CIT	-	507 612,10	507 612,10	517 282,34	527 584,39	527 594,49	527 604,69
D13	01 03 05 A0 B0		Segurança Social Outros Encargos	-	121 286,23	121 286,23	123 414,06	125 584,45	125 584,45	125 584,45
D2			Aquisição de bens Serviços	-	380 604,63	380 604,63	383 155,94	385 378,09	387 636,23	388 689,66
D2	02 01		Aquisição de bens	-	28 475,86	28 475,86	29 242,31	29 586,95	29 948,82	30 328,78
D2	02 02		Aquisição de Serviços	-	352 128,77	352 128,77	353 913,64	355 791,14	357 687,42	358 340,89
D3			Juros e Outros Encargos		1 318,27	1 318,27	1 331,45	1 344,77	1 358,21	1 371,80
D4			Transferências Correntes	-	185 802,70	185 802,70	186 575,66	188 344,62	190 131,26	191 935,78
D6			Outras Despesas Correntes	-	18 992,23	18 992,23	19 182,15	19 373,97	19 567,71	19 763,39
D7			Despesas de Capital		26 322,00	26 322,00	21 057,60	21 268,18	21 480,86	21 695,67
D7			Investimentos		26 322,00	26 322,00	21 057,60	21 268,18	21 480,86	21 695,67
D			Despesas efetivas [4]	-	1 241 938,15	1 241 938,15	1 251 999,21	1 268 878,45	1 273 353,22	1 276 625,43
D			Despesa não efetiva [5]	-	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
D10			Despesa com activos financeiros							
D11			Despesa com passivos financeiros	-	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
			Conta Corrente Caucionada Utilização		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
D			Despesas total [6] = [4] + [5]	-	1 441 938,15	1 441 938,15	1 451 999,21	1 469 878,45	1 473 353,22	1 476 625,43
ST			Saldo Total [3] - [6]	-	18 286,16	18 286,16	41 700,60	46 787,46	15 781,78	22 719,30
SG			Saldo Global [1] - [4]	-	18 286,16	18 286,16	41 700,60	46 787,46	15 781,78	22 719,30

Pela análise do quadro anterior, tendo em consideração o descrito na epígrafe 2.1 acima, foi considerado no orçamento da receita de transferências correntes, quer os 85% respeitantes ao FSE, quer os 15% respeitantes à participação municipal através do contrato-programa. Não estão consideradas receitas de contratos-programa de anos anteriores, pelo facto de estar previsto o seu integral recebimento até ao final do mês de dezembro do corrente ano.

3 Notas Finais

O Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2022, prevê a continuidade da missão da Escola como instituição, aproveitando as oportunidades ao nível do Quadro Comunitário, com o desafio de novas adaptações às consequências, resultantes do estado pandémico que vivemos.

No seguimento de novas perspetivas, prevê se a continuidade da participação da EPAVE no programa comunitário europeu Erasmus+, na mobilidade de alunos, professores e *staff*.

Face ao exposto, a EPAVE apresenta junto do sócio Câmara Municipal Póvoa de Lanhoso o presente Plano de Atividades e Orçamento.

Póvoa de Lanhoso, 13 de Dezembro 2021

O Conselho de Administração

CC

Anexo I Plano Plurianual de Investimentos

[illegible]	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJECTO/ACÇÃO			[illegible]	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO				DATAS		Taxa de Execução	Pagamentos							TOTAL PREVISTO
							RG	RP	EU	EMPR	INICIO	FIM		Realizado em Períodos anteriores	Estimativa de realização período 2021	PERÍODOS SEGUINTES					
																2022	2023	2024	2025	2026	
1					Funções Sociais																
5 1					Educação																
5 1 1					Ensino não Superior																
5 1 1 1					Ens. – Profissional																
5 1 1 1 1				1	Aquisição de Equipamentos para Formação	Outro			100%		01-01-2021	30-12-2021	0			11 070,00	8 815,00	8 944,56	9 034,0[illegible]	9 234,35	47 038,91
5 1 1 1 2				2	Aquisição de Hardware e Software Informático	Outro			100%		01-01-2021	30-12-2021	0	[illegible]	858,86	12 792,00	10 233,60	10 335,94	10 439,30	10 543,69	60 315,53
5 1 1 1 3				3	Aquisição de Equipamentos Básicos	Outro			100%		01-01-2021	30-12-2021	0	6 350,0[illegible]		2 460,00	1 968,00	1 987,68	2 007,56	2 027,63	16 750,87
													Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Parecer do Fiscal Único sobre os instrumentos de gestão previsional

Introdução

1. Para os efeitos do artigo 25.º, alínea f) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2022, da **Epave – Escola Profissional do Alto Ave, E.M.**, consistindo, nos projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais; projeto do orçamento anual (cuja receita total previsional ascende a 1.460.224 euros, a despesa total previsional de 1.441.938 euros e um saldo orçamental positivo de 18.286 euros), incluindo a estimativa das operações financeiras com o Estado e a autarquia local.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do conselho de administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a preparação e a apresentação dos instrumentos de gestão previsional, bem como a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base na Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu: (a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever: a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional; a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; a adequação da apresentação da informação previsional; (b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise,

com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

Parecer

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, a qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.

7. Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfases

8. Conforme mencionado no parágrafo 2.1 do Orçamento das receitas correntes do plano de atividades e orçamento, com a publicação da Portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março, atualizada à data deste Parecer, foram estabelecidas as regras aplicáveis ao cofinanciamento pelo Fundo Social Europeu (FSE) no que se refere às operações do domínio do capital humano, nas áreas da educação e formação de jovens e adultos. Assim passou a preconizar o artigo 3º desta portaria que quando os beneficiários das operações sejam serviços da administração autárquica ou empresas públicas, a contribuição pública nacional é por si suportada conforme previsto no n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. Neste enquadramento, foram orçamentadas em receitas de transferências correntes quer os 85% respeitantes ao FSE, quer os 15% respeitantes ao subsídio à exploração, no pressuposto da assinatura do contrato-programa com o Município da Póvoa de Lanhoso, para o efeito. A eventual não assinatura do contrato-programa poderá condicionar o cumprimento integral dos objetivos do orçamento e o seu equilíbrio financeiro.

9. Conforme mencionado no parágrafo 2.1, o orçamento contempla receita de candidaturas a projetos de formação a submeter durante 2022 e ainda não aprovadas no montante de cerca de 423.461 euros. Estas candidaturas dizem essencialmente respeito ao quarto trimestre de

2022. O orçamento foi preparado tendo por base o pressuposto da aprovação destas candidaturas, que caso não se verifique poderá condicionar o cumprimento integral dos objetivos do orçamento e o seu equilíbrio financeiro.

Porto, 16 de dezembro de 2021.

JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,
representada por

Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C.

PÓVOA
DE LANHOSO
Município

WWW.POVOADELANHOSO.PT